SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3770

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e utensílios em geral para utilização Capela Mortuária, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 13 de março de 2024**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 29/02/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:29F71FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 094/2024 - Eletrônica
Processo Administrativo nº 063/2024
Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de psicopedagogia.
Data da sessão: 05 de março de 2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Em, 28 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:71CDC8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo de Compra nº 019/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de março de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 12 AÇUDES DO PROJETO AVANÇAR RS** através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de fevereiro de 2024.

DANILO DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FD69D46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
DISPENSA Nº 02/2024– PROCESSO 12/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**
Contratado: **RÁDIO SENTINELA DAS MISSÕES LTDA**
CNPJ Contratado: **03.918.995/0001-62**
Objeto: **PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**
Valor: **R$ 16.800,00**
Recurso: MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:183578EF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
DISPENSA Nº 03/2024– PROCESSO 13/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**
Contratado: **SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ Contratado: **26.796.200/0001-96**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL**
Valor: **R$ 9.000,00**
Recurso: MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:288D7E9D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024– PROCESSO 001/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**
Contratado: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
CNPJ Contratado: **37.141.260/0001-97**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Valor: **R$ 84.500,00**
Recurso: FEDERAL

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:7E6F8B29

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 04/2024– PROCESSO 016/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**
Contratado: **PRISCILA L. V. DIAS & ANA L. P. OLIVEIRA LTDA**
CNPJ Contratado: **46.891.584/0001-33**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
Valor: **R$ 1.600,00**
Recurso: FEDERAL

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:F70B989B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna público para o conhecimento dos interessados, que, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, no dia **12/03/2024** às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, para REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9A81CA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – REGISTRO DE PREÇO – Em razão da retificação que alterou o termo de referência (anexo I) passará a ocorrer no dia 13 de março de 2024, às 10:00 horas, horário de Brasília/DF, o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de pneus novos, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 28 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:5532EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – REGISTRO DE PREÇO – No dia 14 de março de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para contratação de serviço de Horas Maquinas, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 28 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:F59A2D8F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa 12/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação de serviços hospitalares e kit refil para bomba de infusão, conforme Processo Judicial nº 5002351-16.2023.8.210058

para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo
CNPJ/CPF:92021062000106.
Valor: R$ 3.788,59.
Processo de Dispensa 13/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação de serviços médicos para manutenção de bomba de infusão, conforme Processo Judicial nº 5002351-16.2023.8.210058 para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Clínica Médica Carazzo Ltda
CNPJ/CPF: 34.398.137/0001-68
Valor: R$ 3.500,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:A5F8E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:54F72556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E60C737D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:561A4470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CFA85A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
ConAsJur 22/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de Sêmen Bovino. VALOR: R$ 10.200,00. Pregão Presencial 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/02/2024.

ConAsJur 23/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica. VALOR: R$ 360.866,66. Concorrência Presencial 01/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/02/2024.

ConAsJur 24/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e MARLO MIGUEL KOCH OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária. VALOR: R$ 7.200,00. Dispensa de licitação 07/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/02/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 03/2024. Objeto: aquisição de material para inseminação artificial Abertura: 13 de março de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C663CD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

Contrato: nº. 005/2016
Processo Administrativo 930/2024. Termo Aditivo 10 ao Contrato 005/2016 assinado em 08/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Evando Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: Antonio Fernando Harter Fetter, inscrita CPF n° 004.812.890-20 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 04/04/2024 A 0304/2025 R$ 45.394,56 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EC3D5EA2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 491/2023

Contrato: nº. 491/2023
Processo Administrativo 4819/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 491/2023 assinado em 20/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Edes Andrade Filho (SMF) Contratada: Sigcorp Tecnologia da Informação, inscrita CNPJ n° 07.876.589/0001-35 Objeto do termo aditivo: Prorrogação

vigência 29/02/2024 a 29/08/2024 R$ 846.579,30 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7E62D055

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 333/2023

Contrato: nº. 333/2023

Processo Administrativo nº. 7356/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 333/2023, assinado em 28/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: Rosimeri de Oliveira Capella, inscrito CNPJ n° .314.895.830-68 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:92C1F2F2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 27/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 460 de 28/02/2024, a nomeação para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, a Sra. Elisângela Lima Araujo, por não ter comparecido tomado posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:4693419A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 28/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica NOMEAÇÃO para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.234 de 21/09/2023.

01-Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Lisiane Martins Bento 72,5 27º
Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:166F117F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão do Chamamento Público nº 002/2024 para julgamento de impugnação interposta. A retomada do processo, bem como as novas datas, serão oportunamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:7378FE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.576, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.554, de 19 de dezembro de 2023, que "denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Rejane Wartchow".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.554, de 19 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua 10 (dez) do Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua 09 do mesmo empreendimento e segue no sentido Leste até a Rua 11, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Rejane Wartchow."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7C036F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera os Anexos A e B da Lei nº 7.382, de 19 de Agosto de 2015, que consolida a legislação sobre os procedimentos para a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído do Anexo A – Imóveis de Preservação Integral, da Lei nº 7.382, de 19 de agosto de 2015, o imóvel denominado "Residência Textor, na Rua Rio Branco, 864".

Art. 2º Fica incluído no Anexo B – Imóveis de Preservação Parcial, da Lei nº 7.382, de 19 de agosto de 2015, o imóvel denominado "Residência Textor, na Rua Rio Branco, 864".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:69934F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.578, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Cooperação, com a Associação Pro Desenvolvimento Agropecuário e Industrial de Rio Pardinho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Cooperação, com a Associação Pro Desenvolvimento Agropecuário e Industrial de Rio Pardinho, conforme minuta em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Associação, conforme previsto no Plano de Trabalho, anexo ao Convênio nº 3643/2021, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santa Cruz do Sul, objeto da consulta popular:
I – 01 (uma) valetadeira rotativa lateral para acoplar em trator agrícola a ser usada em serviços de drenagem superficial de lavouras dos produtores rurais;
II – 01 (um) perfurador de solo com broca para acoplar ao trator agrícola, a ser usado em serviços de instalação de cercas e abertura de covas para implantação de pomares; e
III – 01 (uma) roçadeira para trator agrícola a ser usada em serviços de roçadas nas propriedades rurais de Rio Pardinho.

Art. 3° As obrigações da Associação consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista no Plano de Trabalho, anexo ao Convênio nº 3643/2021, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santa Cruz do Sul;
II – controlar para que os equipamentos sejam utilizados por Produtores rurais do distrito de Rio Pardinho;
III – executar a manutenção dos equipamentos, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao Município, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
V – controlar o uso dos equipamentos somente para realização de serviços dentro do distrito de Rio Pardinho;
VI – controlar para que os serviços preferenciais equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VII – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
VIII – estabelecer que, quando o equipamento estiver executando serviço em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelo equipamento, evitando serviços que possam danificá-lo, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
IX – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
XI – Fica expressamente vedado à Associação mudar a destinação dos equipamentos, ceder ou autorizar seu uso por terceiros não autorizados pelo presente acordo de cooperação.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o presente Termo de Cooperação a Associação deverá apresentar: Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado; Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários; e, Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º Eventuais alterações no presente Acordo de Cooperação poderão ser realizadas mediante comum acordo entre as Partes, através de Termos Aditivos.

Art. 7º O presente Acordo de Cooperação será rescindido:
I – de comum acordo entre as partes;
II – por descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste Acordo;
III – caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada;
IV – em caso de interesse público justificado ou em caso de circunstância superveniente de noma legal que impeça sua continuidade;
V – findo o presente acordo, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CF41187E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.579, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.536.382,23 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), incluir Ações na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 22.391,45 *(Vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)*, através da Atividade

13.06.08.244.0011.2515 – PROCAD SUAS – PROGR. DE FORTALEC. EMERGENC. DO ATENDIM. DO CAD. ÚNICO NO SUAS, FR 0660 CO RV 0000403 – PROGR. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
III – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO no montante de R$ 391,45
(trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 0000403 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS, no montante de R$ 22.391,45 *(Vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0011 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), a Atividade: "PROCAD SUAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cad. Único no SUAS, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.791,34 *(Três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)*, através do Projeto 13.03.08.244.0009.1632 – BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, FR 0660 CO RV 3110410 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA COVATTI FILHO II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 3.790,34 (três mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos);
II – 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 3110410 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA COVATTI FILHO II, no montante de R$ R$ 3.791,34 *(Três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.527,56 *(Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)*, através do Projeto 13.04.08.244.0010.1633 – BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, FR 0660 CO RV 3110409 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA COVATTI FILHO I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 2.526,56 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinta e seis centavos);
II – 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 3110409 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA COVATTI FILHO I, no montante de R$ 2.527,56 *(Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais, e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.527,56 *(Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)*, através do Projeto 13.02.08.244.0008.1634 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, FR 0660 CO RV 3110408 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA PEDRO WESTPHALEN, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 2.526,56 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinta e seis centavos);
II – 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 3110408 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-CUSTEIO-EMENDA PEDRO WESTPHALEN, no montante de R$ 2.527,56 *(Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais, e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 7.912,41 *(Sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos)*, através do Projeto 13.04.08.244.0010.1427 – BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, FR 0660 CO RV 000215 – 1392 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 7.911,41 (sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos);
II – 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 000215 – 1392 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, no montante de R$ 7.912,41 *(Sete mil, novecentos e doze reais, e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 836.246,35 *(Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)*, através do Projeto 13.03.08.244.0009.1631 – BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO, FR 0660 CO RV 3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTO-EMENDA HEITOR SCHUCH, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 836.245,35 *(Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos);*
II – 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0660 CO RV 3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTO-EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R$ 836.246,35 *(Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e*

seis reais, e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.001,00 *(Cento e cinquenta mil e um reais)*, através do Projeto 13.01.08.122.0002.1622 – REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 32980001, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 1*50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);*
II – 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, no montante de R$ 1,00 (um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, no montante de R$ 150.001,00 *(Cento e cinquenta mil e um reais), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 32980001", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 450.000,00 *(Quatrocentos e cinquenta mil reais)*, através do Projeto 13.04.08.244.0010.1623 – REPASSES – EMENDA PARLAMENTAR 32980001, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 450.000,00 *(Quatrocentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Vinculado FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, no montante de R$ 450.000,00 *(Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), o Projeto: "REPASSES – EMENDA PARLAMENTAR 32980001", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.332,25 *(Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)*, através da Atividade 13.02.08.244.0008.2342 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E FAMILIAR – FEAS, FR 0661 CO RV 0000203 – 1358 – AMPLIAÇÃO REDE PROT.SOCIAL A FAMILIAS-SOCIOASSIST., na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais*);*
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 1.232,25 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0661 CO RV 0000203 – 1358 – AMPLIAÇÃO REDE PROT.SOCIAL A FAMILIAS-SOCIOASSIST, no montante de R$ 2.332,25 *(Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), a Atividade: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E FAMILIAR – FEAS", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.661,18 *(Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)*, através da Atividade 13.02.08.244.0008.2499 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEAS, FR 0661 CO RV 0000216 – 1388 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 3.929,16 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos*);*
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 3.929,17 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos*).*
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 2.802,85 (Dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na 0661 CO RV 0000216 – 1388 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS, no montante de R$ 10.661,18 *(Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), a Atividade: "BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEAS", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 44,68 *(Quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)*, através da Atividade 13.03.08.244.0009.2521 – BLOCO PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE – FEAS, FR 0661 CO RV 0000219 – 1389 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL. - FEAS, na conta *3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de* R$ R$ 44,68 *(Quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)*, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Vinculado FR 0661 CO RV 0000219 – 1389 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL. - FEAS, no montante de R$ 44,68 *(Quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) a Atividade "BLOCO PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE – FEAS", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 47.946,45 *(Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)*, através da Atividade 13.04.08.244.0010.2522 – BLOCO PSE – ALTA COMPLEXIDADE – FEAS, FR 0661 CO RV 0000219 – 1389 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL. - FEAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 16.390,57 (dezesseis mil, trezentos e noventa e reais e cinquenta e sete centavos);
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 27.555,88 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0661 CO RV 0000219 – 1389 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL. - FEAS, no montante de R$

47.946,45 *(Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.*
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade "BLOCO PSE – ALTA COMPLEXIDADE – FEAS", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3348B4AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.580, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1022– EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 08.01.26.122.0002.2014– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, às contas:
I – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2015– CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2016 – CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 13.01.08.244.0012.2146 – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), através da Atividade 13.02.08.244.0008.2339 – MANUTENÇÃO DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
II – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), através da Atividade 13.04.08.244.0010.2349 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
II – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 13.03.08.242.0009.2343 – MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUICOES, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2B24AE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.581, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder as servidoras Suzana Teresinha Lopes Acosta, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.199, 20 horas semanais, e Emerenciana Rodrigues Alves, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.215, 20 horas semanais (com redução de 10 horas semanais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, nos termos do Artigo 31-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.
Parágrafo Único. A cedência será com ônus para o Município, sem prejuízo dos direitos, vantagens e benefícios dos servidores.

Art. 2º A presente autorização de cedência terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto Municipal, de acordo com o interesse da Administração Pública.
Parágrafo Único. Ficam desconstituídas as cedências autorizadas pela presente Lei no caso de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por Tempo Indeterminado, ou comprovação de inaptidão física e mental comprovada por inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5C8032D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, FR 0502 CO RV 1002041 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0502 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2B7F2AC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.583, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.658.388,96 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 420.766,56 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, FR 0500 CO RV 1002041 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R$ 197.260,91 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos);
II – 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, no montante de R$ 223.505,65 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$ 420.766,56

(Quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 617.052,35 (Seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, FR 0500, CO RV 1002041 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado, no montante de R$ 406.701,10 (Quatrocentos e seis mil, setecentos e um reais e dez centavos);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no montante de R$ 99.075,03 (Noventa e nove mil, setenta e cinco reais e três centavos);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais, no montante de R$ 20.811,58 (Vinte mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos);
IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
V – 3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, no montante de R$ 34.555,64 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
VI – 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação, no montante de R$ 54.909,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$ 617.052,35 (Seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 529.456,42 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FR 0500, CO RV 1002041 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado, no montante de R$ 342.020,99 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e nove centavos);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no montante de R$ 94.121,28 (Noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais, no montante de R$ 19.771,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e um reais);
IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
V – 3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, no montante de R$ 29.073,53 (Vinte e nove mil, setenta e três reais e cinquenta e três centavos);
VI – 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação, no montante de R$ 43.469,62 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$ 529.456,42 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 91.113,63 (Noventa e um mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2435 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS II, FR 0500, CO RV 1002041 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no montante de R$ 75.296,86 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos);
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais, no montante de R$ 15.816,77 (Quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$ 91.113,63 (Noventa e um mil, centro e treze reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0901C5E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda. e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a fazer Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.981.839/0001-65, com sede na Rodovia BR 471, km 121,1, nº 505, em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – UM TERRENO (LOTE 1), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com área superficial de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado do lado direito par da Rua Vereador Rudi Mueller, zona urbana desta cidade de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner onde forma esquina, seguindo a descrição no sentido horário, medindo 20,00 m (vinte metros) na frente oeste, 70,00 m (setenta metros) no lado norte, 70,00 m (setenta metros) no lado sul, tendo na linha de fundos leste a medida de 20,00 m (vinte metros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, com imóvel e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, com a Rua Frederico Guilherme Schreiner, onde também faz frente; e Fundos Leste, com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Vereador Rudi Mueller, Frederico Guilherme Schreiner, Dr. Eugenio Schneider e Prof. Aloísio Boufleur. Imóvel registrado sob Matrícula nº 112.557, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º, destina-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 685 UPMs nas seguintes condições:
§1º 1 (uma) UPM por mês durante 7 anos, perfazendo um total de 84 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 (um) pagamento anual de 120,2 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao Município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ACE2397D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.585, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Emerson Samoel da Rocha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a fazer Doação Onerosa de duas áreas urbanas sem benfeitorias à empresa Emerson Samoel da Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 33.043.535/0001-07, com sede na Rua das Oliveiras, nº 220, em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – UM TERRENO (LOTE 2), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento do Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.409,68 m² (um mil e quatrocentos e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado do lado esquerdo da Rua Vereador Rudi Mueller, desta cidade, de quem nela entra pela Rua Doutor Eugenio Schneider, donde dista 60,46 m (sessenta metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes mediadas e confrontações: Frente Oeste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, numa extensão de 69,94 m (sessenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Fundos Leste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, numa extensão de 69,97 m (sessenta e nove metros e noventa e sete centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Imóvel registrado sob Matrícula nº 113.067, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
II – UM TERRENO (LOTE 3), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento do Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.409,09 m² (um mil e quatrocentos e nove metros e nove decímetros quadrados), situado do lado esquerdo da Rua Vereador Rudi Mueller, desta cidade, de quem nela entra pela Rua Doutor Eugenio Schneider, donde dista 40,31 m (quarenta metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Frente Oeste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, numa extensão de 69,91 m (sessenta e nove metros e noventa e um centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Fundos Leste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, numa extensão de 69,94 m (sessenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Imóvel registrado sob Matrícula nº 113.068, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º, destinam-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 520 UPMs por lote, nas seguintes condições:
§1º 1 (uma) UPM por mês durante 7 anos, por lote, perfazendo um total de 168 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 174,4 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao Município.

Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:45C5EA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.586, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Dummagran Comércio de Mármores e Granitos Ltda e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a fazer Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Dummagran Comércio de Marmores e Granitos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.054.275/0001-73, com sede na Rua Professor Aloisio Boufleur, nº 670, em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – UM TERRENO (LOTE 5) de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com área superficial de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado do lado direito par da Rua Vereador Rudi Mueller, zona urbana desta cidade de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner, donde dista 80 m (oitenta metros), seguindo a descrição no sentido horário, medindo 20,00 m (vinte metros) na frente oeste, 70,00 m (setenta metros) no lado norte, 70,00 m (setenta metros) no lado sul, tendo na linha de fundos leste a medida de 20,00 m (vinte metros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, com o imóvel e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e Fundos Leste com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Vereador Rudi Mueller, Frederico Guilherme Schreiner, Dr. Eugenio Schneider e Prof. Aloísio Boufleur. Imóvel registrado sob Matrícula nº 112.561, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 520 UPMs nas seguintes condições:
§1º 1 (uma) UPM por mês durante 7 anos, perfazendo um total de 84 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 (um) pagamento anual de 87,2 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao Município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E1FFB23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 049/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 197/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Data: 23/02/2024.

Contratada: Rom Card Administradora de Cartões Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 015/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 183/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 158/2022. Data: 22/02/2024.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. (1º). Objeto: altera a redação da alínea "e" da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 328/PGM/2023. Processo Administrativo n° 180/COMPRAS/2023. Data: 26/02/2024.

Empresa: Digiplus Tecnologia Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 06 (código 49869) da Ata de Registro de Preços, a partir de 22 de fevereiro de 2024, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico nº 087/2023. Processo Administrativo n° 089/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D1C7CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 036/2023

O Município de Santa Cruz do Sul torna público que, após abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, foi considerada **classificada e vencedora** a empresa Robson dos Santos Ltda – EPP. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:59031879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.878, de 28 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Assessor de Governo, **Sr. VICTOR ARMANI DOS SANTOS,** matrícula 1.517/7, nos dias 27/02/2024 e 28/02/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.647/2024.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4C9C0C60

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.879, de 28 de fevereiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Diretor de Núcleo do CRAS, **Sr. PLINIO JOÃO WEIGEL,** matrícula 1.462/2, já totalmente pagas de **15/02/2024 a 29/02/2024**, no dia 23/02/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0D46E47A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas**. Abertura: 13/03/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0F86D410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
ATA SUPLEMENTAR TOMADA DE PREÇO 005/2023

Considerando o disposto na ata da tomada de preço 005/2023, data de 19/02/2024, onde a empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ de n° 17.302.533/0001-20 requereu o pedido de desqualificação da empresa CONKRETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ de n° 40.606.020/0001-25 pelos motivos de estar vencida a Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e Certidão negativa do Cartório de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente expedida no máximo 30 dias anteriores à data de abertura da licitação;
O prazo de entrega do recurso da empresa, ou de eventuais interessados, foi até o dia 27/02/2024, não sendo protocolado junto à prefeitura de Três Palmeiras – RS, sendo o seu prazo precluso;
Assim a comissão de licitação após verificação na jurisprudência do TCU que diz:
GRUPO II – CLASSE VII – Plenário
TC 018.651/2020-8
Natureza(s): Representação
Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565
SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. ***IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA***. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. (grifo nosso)
1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro
Como verificado por essa comissão não há documentos faltantes, apenas vencidos, sendo que há tempo hábil para sanear tal falha que não irá alterar a substancia das propostas, assim a empresa **CONKRETA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ de n° 40.606.020/0001-25, deverá apresentar até a data de 01/03/2024, as 08h00min à prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e Certidão negativa do Cartório de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente expedida no máximo 30 dias anteriores à data de abertura da licitação sob pena de desclassificação do certame.
A presidente da comissão requereu ao setor de engenharia que analisasse as CATs, sendo analisada pela engenheira Sra. Julia Ré Signor, CREA 230573, na qual respondeu que todas as CATs são compatíveis para o processo licitatório, não sendo caso de desclassificação de nenhuma empresa.
Assim fica marcado para o dia 01/03/2024, as 08h00min à abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas da tomada de preço 005/2023.
Notifique-se as empresas para que queiram comparecer à abertura dos envelopes.

Três Palmeiras, 28 de fevereiro de 2024.

DEISE KOSSMANN
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:39E92719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte sobre o Rio Quebra-Dentes. Data de abertura: **15/03/2024 às 9h**, realizada no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de dois muros de contenção na rua Silveira Martins. Data de abertura: **14/03/2024 às 9h**, realizada no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Retificação dos editais com alteração de data:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2024: objeto: Fornecimento de serviços de horas máquinas. Data de abertura: **12/03/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300002/2024: objeto: Fornecimento de luminárias, pedras em basalto e concreto FCK 20 Mpa. Data de abertura: **13/03/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:4E407CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2024 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Alegria-RS DIVULGA a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municial de Alegria no seguinte endereço:
link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11433-edital-050 >.
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:03ADDBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 25/2024
EMPRESA: JE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 12.530.225/0001-39
OBJETO: renovação do certificado digital/ano 2024 do servidor Ricardo Silva de Oliveira para realizar as remessas e protocolos de dados ao Sistema Licitacon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul -TCE/RS.
Valor total: R$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2292CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 773/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5155/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMAM.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Ata de Registro de Preços nº 254/2023, Pregão Eletrônico nº 50/2023, referente ao objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, aquisição de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suporte de extintores, treinamento e prevenção de incêndio.

• Fiscal Titular: Sergio Luis Correa da Silva – Matrícula nº 2001101634
• Fiscal Suplente: Jessica Alberche de Menezes – Matrícula nº 2023111283

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

DANIELE FOFONCA LAVARDA
Diretora Geral de Nomeações

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B33E42A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 876/2024 a contar de 27/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84F1F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Flavia Regina Tomedi Ortiz, aprovada em 9º lugar, no Concurso Público nº 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Odontóloga, pois a mesma não entrou em exercício no prazo, conforme artigo 17 parágrafo 2º da Lei Municipal 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6FFEDCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

CONTRATO Nº 39/2024 - Pregão Eletrônico nº 057/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento em Estratégia de Saúde da Família, no Centro Intermediário de Saúde (Consultas de Urgência/Emergência), no SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e em Especialidades Médicas no município de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 18.648.922,56 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda., CNPJ sob o nº 29.843.841/0001-42.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B209935A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de projeto, elaboração do memorial de cálculo, consultoria no processo licitatório e na fiscalização da execução do

projeto, visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de rede de fibra óptica, videomonitoramento e telefonia existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Prestação de serviços de Atualização de projeto, elaboração do memorial de cálculo e consultoria da infraestrura da rede de fibra ótica.	SERV	1	R$20.500,00	R$20.500,00

Contratada: Ata Licitações Gestão e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **33.799.989/0001-33.**

Valor Total: R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A8CA1568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Objeto: Inscrição do servidor Álvaro Eduardo Cattani Pires no Seminário de Comunicação de Políticas e Institucionais (Reboot), nos dias 29/02/2024 à 01/03/2024, com carga horária de 20 (vinte horas) compreendidas entre às 8h e as 18h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Inscrição no "Seminário de Comunicação Política, Pública e Institucional" (Reboot).	SERV	1	R$967,90	R$967,90

Contratada: R Andrade Queiroz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **32.679.585/0001-04.**

Valor Total: R$967,90 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0BE6EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Objeto: Inscrição do servidor Sandro Madruga Sandim no Seminário de Comunicação de Políticas Públicas e Institucionais (Reboot), entre os dias 29/02/2024 à 01/03/2024, em Brasília-DF, com carga horária de 20 (vinte horas) compreendidas entre às 08h e as 18h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Inscrição no "Seminário de Comunicação Política, Pública e Institucional" (Reboot)	SERV	1	R$967,90	R$967,90

Contratada: R Andrade Queiroz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **32.679.585/0001-04.**

Valor Total: R$967,90 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BD048A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

Objeto: Contratação de uma vaga de inserção em Serviço de Residencial Terapêutico - SRT- em modalidade de cuidados de 24 horas, referente ao Processo nº 5010482.482023.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5010482-48.2023.8.0003/RS	MÊS	12	R$3.150,00	R$37.800,00

Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **46.699.395/0001-63.**

Valor Total: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3C183E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, para garantir transporte do servidor Sandro Madruga Sandim, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), ao Seminário de Comunicação de Políticas Públicas e Institucionais (Reboot), modalidade presencial, dias 29/02/2024 à 01/03/2024, em Brasília/DF.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Passagem aérea – Brasília/ Porto Alegre. Passagem de ida.	UN	1	R$1.961,365	R$1.961,365
2	Passagem aérea – Brasília/ Porto Alegre. Passagem de volta.	UN	1	R$1.961,365	R$1.961,365

Contratada: SX Tecnologia e serviços Corporativos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **14.278.276/0001-40.**

Valor Total: R$3.922,74 (três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0EC53CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o servidor Álvaro Eduardo Cattani Pires, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais (SMCSRI), para participação no Seminário de Comunicação de Políticas Públicas e Institucionais (Reboot), modalidade presencial, dias 29/02/2024 à 01/03/2024, Brasília/DF.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Passagem aérea – Brasília/ Porto Alegre. Passagem de ida e volta.	UN	1	R$3.922,74	R$3.922,74

Contratada: SX Tecnologia e serviços Corporativos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **14.278.276/0001-40.**

Valor Total: R$3.922,74 (três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C483E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Objeto: Inscrições para o 6º Congresso brasileiro de investimentos dos RPPS. Servidores participantes: Denise C Cassanelli de Juli de Abreu; Tatiana S Guterres Schander; Vilma da Cunha Primão.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	6º Congresso de Investimentos dos RPPS	SERV	3	R$950,00	R$2.850,00

Contratada: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº **29.184.280/0001-17.**

Valor Total: R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F67189A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de botas de PVC;. Data, hora e local das disputas de preços: dia 13 de março de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:1B18FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **SAVANA VIANA BITTENCOURT**, e de outro, **CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.971.507/0001-43, estabelecida na Rua Gustavo Valente, nº 275, Bairro Bela Vista, neste ato representada por sua representante legal, Sra.**TERESA LOPES MEDINA**, portadora do RG nº 1004637698 e CPF nº 491.871.980-53 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, suprimindo-se o Grau de dependência III, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer a colaboração para o desenvolvimento de Serviço de Acolhimento Provisório ou, excepcionalmente, de longa permanência destinado a idosos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência (Grau I e Grau II), residentes no Município de Alvorada, referente a 16 metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

SAVANA VIANA BITTENCOURT
SecretáriA Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso SantaTerezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DDC38E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024

PROCESSO Nº: 43/2024. OBJETO: Contratação artística de Geraldo Da Costa de Medeiros do Grupo "Os Andeiros" para apresentação no evento "Mais Verão". EXECUTOR: Geraldo da Costa de MedeirosCNPJ: 39.678.322/0001-20. VALOR R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3273	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 28 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:73BEC6EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2024

PROCESSO Nº: 38/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL DA CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO Nº 0084/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE. EXECUTOR:CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS. VALOR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3115

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 23 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:98884208

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. DATA: 13/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e- mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 28 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:1912F816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

PORTARIA N.º304/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, matrícula 4652-3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B17F7ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

PORTARIA N.º 305/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, em 7 (nove) horas**,** totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C4F9AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

PORTARIA N.º306/2024.

CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TATIANE SMOLSKI GIOVELLI, matrícula 49840 / 1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir de 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A357168D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA

PORTARIA N.º 307/2024.

CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, matrícula 5033-4/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CCD34E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.

PORTARIA N.º308/2024.

CONVOCA A PROFESSORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora Professora MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1 cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando uma carga horaria de 41 (quarenta e uma) horas, conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9492015B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA N.º 309/2024.

CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT matrícula 4579-9/4, cargo de Professor (a) contratada, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº448/2024. A partir de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1144F9FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

PORTARIA N.º 310/2024.

CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TAGIANE FILIPIN, matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir de 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFBA5532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

PORTARIA N.º311/2024.

CONVOCA A PROFESSORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE, matrícula 5068-7/1 cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ABEFBC90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JANINE TAÍS WEISS.

PORTARIA N.º 312/2024.

CONVOCA A PROFESSORA JANINE TAÍS WEISS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a contratada JANINE TÁIS WEISS, matrícula 5081-4/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D94FA21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PRISCILA DA ROSA STORCH E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TURMA MULTISSERIADA

PORTARIA N.º 313/2024.

CONVOCA A PROFESSORA PRISCILA DA ROSA STORCH E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TURMA MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PRISCILA DA ROSA STORCH, matrícula 5072-5/1, cargo de Professora, em 21 (dezenove) horas, totalizando 43 (quarenta e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024 e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FBEAD4F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PAULA RENATA DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 316/2024.

CONVOCA A PROFESSORA PAULA RENATA DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada PAULA RENATA DOS SANTOS, matrícula 5129-2/1, cargo de Professora em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3DE1B8EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 314/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula 4799-6/1, cargo de Professora em 7 (sete) horas, totalizando 29 (vinte e nove) e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme o memorando da SMEC nº 536/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5E6524F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 315/2024.

CONVOCA A PROFESSORA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, matrícula 5121-7/1, cargo de Professora em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 43 (quarenta e três) horas semanais e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C736DFF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

PORTARIA N.º 317/2024.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora PATRICIA STORCH FILIPPIN, matrícula 5028-8/2, cargo de Professora, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 43 (quarenta e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56A6C863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.

PORTARIA N.º 318/2024.

CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor JOSÉ RODOLFO JANTSCH, matrícula 5075-0/1, cargo de Professor, em 13 (treze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:063D79CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JOICE FÁTIMA DESORDI

PORTARIA N.º 319/2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JOICE FÁTIMA DESORDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a Servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, matricula 4898-4/1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a partir do dia 14/02/2024, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 448/2024 de 15/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7B1EEA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 PSICÓLOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024,** a 3ª (terceira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogos, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGOS

3º - ANDREZZA DORNELLES ZALEWSKI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E5CCA16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024,** o 13º (décima terceira) colocado ao 16º (décimo sexto) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA:

13º - JULIANA TEIXEIRA
14º - SAMARA VARGAS RÜCKERT
15º - EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA
16º - PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1405A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 13/2024, formalizado entre o Município e a Empresa ROBSON FUFINO DA COSTA E CIA LTDA., inscrito no CNPJ Nº 14.273.973/0001-45, referente a locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação de Páscoa, no dia 23/03/2024, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E732593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4997 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4997 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 7; 24; 108 e 114 da Lei Municipal nº 777 de 09 de Dezembro de 2003.
DECRETA:
Art.1º Este Decreto regulamenta as inspeções de saúde física e mental realizadas na Administração Pública Municipal para fins de:
I – comprovação de aptidão para a admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo;
II – comprovação de aptidão para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
III – concessão de licença para tratamento de saúde;
IV – antecipação de licença maternidade;
V – concessão de licença para tratamento em pessoa da família;
VI – concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação;
VII – readaptação.
Art. 2º As inspeções de saúde a que se refere o *caput* do artigo 1º serão realizadas a pedido do interessado ou, em alguns casos, de ofício.
§ 1º A inspeção será realizada apenas por um médico, designado pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 1º.
§ 2º Na hipótese prevista no inciso VII faz-se necessária a avaliação por junta oficial, composta por um mínimo de três médicos e designada pelo Município.
§ 3º Para a hipótese prevista no inciso I, além dos demais, serão exigidos também os seguintes exames, que devem ter a validade de, no máximo, 30 dias:
Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de Jejum, RX de Coluna Total, Exame de Sanidade Mental (com psiquiatra) e para Servidores Acima de 40 anos, Eletrocardiograma, mais avaliação cardiológia.
§ 4º Quando for indispensável, poderão ser requisitados pela junta, com as devidas justificativas, exames complementares.
§ 5º Para o cargo de Motorista, serão exigidos:
I - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de matériais biológicos (cabelos, pelos ou, em caso de alopecia universal de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes gurpos de drogas: delta9-THC e metabolicos, cocaina e metabólicos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.) opiáceos e opioides.
§ 6º Poderão ser designados, para a realização das inspeções, médicos não integrantes do quadro de pessoal do Município.
Art. 3º Para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, prevista no inciso III do art. 1º, a inspeção será realizada por um médico oficial do Município, no caso dos afastamentos de até 15 dias, para períodos superiores a 15 dias, mediante perícia realizada pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.
Parágrafo primeiro. Não haverá necessidade da inspeção por médico oficial do Município, quando o afastamento for de até 03 dias consecutivos ou intercalados no período de um mês.
Parágrafo segundo. Ter-se-ão como válidas, para efeito da concessão da licença de que trata o *caput* deste artigo, também as inspeções realizadas por odontólogos.
Art. 4º Nos laudos periciais elaborados para efeito de inspeção de saúde deverão constar:
I – a identificação do servidor e do profissional ou profissionais emitentes do laudo;
II – o respectivo registro dos profissionais no conselho de classe;
III – o código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
IV – a conclusão da avaliação;
V – o tempo provável e/ou necessário para o afastamento.
§1º Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 1º, o laudo referido no caput deverá ser apresentado pelo interessado ao Departamento de Pessoal do Município no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento do servidor.
§ 2º Quando a avaliação for a pedido do interessado, e este não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento de Pessoal para requerê-la, poderá fazê-lo, por escrito, no prazo de 24 horas, a contar do afastamento, sendo que na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em seu domicílio.
§ 3º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no § 2º deste artigo caracterizará falta injustificada ao serviço.
§ 4º Ao(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do laudo de inspeção de saúde, bem como aos servidores do Departamento de Pessoal compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.
§ 5º Para a expedição do laudo, nos casos de licença para tratamento de saúde e readaptação, em situações específicas, quando o problema de saúde apresentado assim exigir, será necessária na composição da junta oficial a presença de, pelo menos, um médico especialista na doença que acomete o servidor.
Art. 5º Além das finalidades especificamente descritas no art. 1º deste Decreto, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério da Administração.
Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4300 de 19 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0F6F5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4961/2024, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4961/2024, DE 2 de janeiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.714,18

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.714,18 (três mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPER. ESP.: 0.011– Apoio Finan. a Instituições Culturais, Educacionais e Desportivas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.714,18
Fonte de Recursos: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.714,18, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F38A6160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4962/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4962/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 839.468,06.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 839.468,06 (Oitocentos e trinta e nove reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 10276 - Outros Serviços de Terceiros .....R$ 5.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 585.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 139.768,06
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.
Tipo de Transferência: 3110 - Emendas Parlamentares Individuais união
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN . DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria da Agricultura
4.4.90.51.00 – 10426 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 599.700,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 139.768,06, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união – Tipo de transferência: 3110 – Emenda Parlamentares Individuais união e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1706 – transferência Especial da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D77FB774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 96/2024, Chamada Pública n.º 01/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 8 de maio de 2020 e suas alterações, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 88/2024**, para a contratação de Clóvis José Scherer, inscrito no CPF sob nº 355.786.610-68, Valmir Carlos Fauro, inscrito no CPF sob nº 390.281.510-87, Ana Luísa Thomas Brittes, inscrita no CPF sob nº 957.720.900-97, Cledi Dala Rosa, inscrita no CPF sob nº 654.489.870-87 e Lenir Maria Raduns, inscrita no CPF sob nº 736.372.380-04, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar, pelo valor total de R$45.105,50 (quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:812845F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 14/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: Clóvis José Scherer, inscrito no CPF sob nº 355.786.610-68.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$1.050,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 96/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 88/2024.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 15/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: Valmir Carlos Fauro, inscrito no CPF sob nº 390.281.510-87.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$900,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 96/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 88/2024.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 16/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: Ana Luísa Thomas Brittes, inscrita no CPF sob nº 957.720.900-97.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$28.159,50.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 96/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 88/2024.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 17/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: Cledi Dala Rosa, inscrita no CPF sob nº 654.489.870-87.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$12.564,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 96/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 88/2024.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 18/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: Lenir Maria Raduns, inscrita no CPF sob nº 736.372.380-04.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$2.432,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 96/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 88/2024.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:213B9B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0012/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mobiliário escolar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/02/2024 às 08:30 horas até o dia 12/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 12/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 12/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103.6929 - Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:33ED8F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS JÁ PERFURADOS NO MUNICÍPIO, COM FORCECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INFRAESTRUTURA E DOCUMENTAÃO PARA OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. OS POÇOS ESTÃO SITUADOS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: LINHA SÃO JORGE, LINHA CARDOSO, LINHA EUCALIPTOS E LINHA SÃO LOURENÇO.
VALOR DO CONTRATO: 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2024
Assinatura: 28/02/2024
PRAZO: 25/04/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 28 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D946A2B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 009/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA MINISTAR AULAS DE VIOLÃO E VOCAL E DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AUTISMO, GRUPOS DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO. TAIS PROJETOS SÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **CID MORAES,** inscrito no CNPJ: 14.653.678-0001/88. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 28 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:33028AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal DEISES LUZIA DAMIANI, matrícula nº 1282-3, no cargo de Professor Municipal 20h.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 21 de fevereiro de 2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **DEISES LUZIA DAMIANI,** matrícula nº 1282-3, do cargo de Professor Municipal 20 h, conforme requerimento protocolado sob nº 132, fls. 14, datado de 21 de fevereiro de 2024 e deferimento em 21/02/2024, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 28 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:571C8EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de pavimentação asfáltica. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de abril de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FCBB0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reparos nas estradas municipais pavimentadas com CBUQ. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de abril de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:959F20F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 022/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
LOCADOR:LORENO SCHNEIDER, CPF Nº 251.083.870-91

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE UM PAVIMENTO TÉRREO COM 136,00M², LOCALIZADO NA RUA PARAÍSO, N° 70, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO SOCIAL DENOMINADO "CENTRO COMUNITÁRIO PARAÍSO", CONSUBSTANCIADO EM UM CONJUNTO DE AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE FORMA MULTISSETORIAL E METODOLÓGICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE "PARAÍSO" E ENTORNO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME E DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO DECRETO MUNICIPAL N° 101/2019.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES
- REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA -§ 2°

VALOR MENSAL:R$ 1.202,68
VIGÊNCIA:01/03/2024 A 01/03/2025
FISCAL DO CONTRATO:ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 8666/93, ARTIGO 24, X

BOM PRINCÍPIO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:17C54643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS, CUMPRINDO 16 HORAS MENSAIS PRESENCIAIS.

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (MENSAL): R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01°/03/2024 ATÉ 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:47FDD73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de março de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a contratação de empresas, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de projeto de reurbanização parcial da Av. Tenente Coronel Jacob Selbach Júnior, Rua Pedro Neis, Estrada Morro Tico Tico (parcial), e Rua Padre Canisio Rech, no bairro Santa Teresinha. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de fevereiro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5BD90E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2024

PORTARIA Nº 0297/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a nomeação da Professora **Gabriela Amador Kereski Nunes**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00831/2024), a partir de 19 de fevereiro de 2024, reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0F1BD36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2024

PORTARIA Nº 0323/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Revoga a nomeação da Professora **Janaína Franco Dias**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00924/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5A0AE4DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0272/2024

PORTARIA Nº 0272/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PER**EIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0174/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:53AA6B59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0273/2024

PORTARIA Nº 0273/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no179/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 69/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19CDE8A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0274/2024

PORTARIA Nº 0274/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no180/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 70/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:574C4A17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0275/2024

PORTARIA Nº 0275/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no181/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 71/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BA5A6E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2024

PORTARIA Nº 0276/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no163/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 64/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77CBA83F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2024

PORTARIA Nº 0277/2024 Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no173/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 66/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DD03C7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2024

PORTARIA Nº 0278/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no175/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 67/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:51CA35C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2024

PORTARIA Nº 0279/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no177/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 68/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDDD04AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2024

PORTARIA Nº 0280/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no183/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 72/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73499F06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2024

PORTARIA Nº 0282/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 165/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C196A5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2024

PORTARIA Nº 0283/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 166/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 49/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:105B629B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2024

PORTARIA Nº 0284/2024

Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0167/2024, decorrente da Dispensa por limite n° 65/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F9709C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/2024

PORTARIA Nº 0285/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0164/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8430936C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0286/2024

PORTARIA Nº 0286/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0172/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40A3DFDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2024

PORTARIA Nº 0287/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0171/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EC9C625

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0288/2024

PORTARIA Nº 0288/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0170/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o

acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C663F7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289/2024

PORTARIA Nº 0289/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0168/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41063D5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2024

PORTARIA Nº 0290/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0176/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 37/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E8833B41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2024

PORTARIA Nº 0290/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0176/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 37/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4C2AD8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0291/2024

PORTARIA Nº 0291/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0169/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25C1BBBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2024

PORTARIA Nº 0292/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE51538820, no dia 25 de agosto de 2023, às 09h e 48m, do veículo de placas JBZ5F89, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "Dirigir veículo manuseando celular", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0105/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 306/2023 de 31/03/2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8A3425B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0293/2024

PORTARIA Nº 0293/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01672592, no dia 16 de novembro de 2023, às 10h e 06 m, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "Estacionar local/hora proibido", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0181/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 306/2023 de 31/03/2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E8786DB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2024

PORTARIA Nº 0294/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01640693, no dia 29 de agosto de 2023, às 08h e 55 m, do veículo de placas JBZ5F57, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "Transitar Via transporte público", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0181/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 306/2023 de 31/03/2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8ACD9478

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2024

PORTARIA Nº 0295/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S037580133, no dia 19 de setembro de 2023, às

00h e 14 m, do veículo de placas JBZ5F57, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "Transitar velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% ", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0153/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 306/2023 de 31/03/2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:468224DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2024

PORTARIA Nº 0296/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, a fim de apurar os fatos referentes ao recolhimento e depósito do veículo de placa JAT5H40, Ford/Ka, a qual pertence a secretaria municipal de Saúde. Conforme carta 9912324061 DR/RS - DETRAN/RS, para apurar responsabilidades e motivos pelo qual o veículo foi apreendido e valores cobrados, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 305/2023 de 31/03/2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:39B699D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2024

PORTARIA Nº 0297/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a nomeação da Professora **Gabriela Amador Kereski Nunes**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00831/2024), a partir de 19 de fevereiro de 2024, reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A060D92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2024

PORTARIA Nº 0298/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0189/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD7987AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0299/2024

PORTARIA Nº 0299/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0190/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6220F0DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2024

PORTARIA Nº 0300/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0191/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8FCA779B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2024

PORTARIA Nº 0301/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0192/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:552FC75C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/2024

PORTARIA Nº 0302/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0192/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD69B44B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2024

PORTARIA Nº 0303/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0193/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8F072BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2024

PORTARIA Nº 0304/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 185/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4530438D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2024

PORTARIA Nº 0305/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 186/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F07F4789

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2024

PORTARIA Nº 0306/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 187/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38D61759

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2024

PORTARIA Nº 0307/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no188/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 73/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AEE0ECE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2024

PORTARIA Nº 0308/2024
Em, 21 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a nomeação do Professor **João Guilherme Zenatti Paz**, nomeado pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor de Geografia, com carga horária de 22horas, a pedido do mesmo (Processo nº 00882/2024), que solicitou desistência da vaga, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3A9AA52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2024

PORTARIA Nº 0309/2024
Em, 22 de fevereiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Jorge Olinto Lucas Azambuja e Giseli Viana dos Santos,** que passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços de fiscalização no comércio local quanto ao cumprimento das normas de vigilância sanitária fora do horário de expediente, incluindo finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 22 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD7C7642

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2024

PORTARIA Nº 0310/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Convoca a servidora **Daniela Quintana Barreto**, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 10 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB693625

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311/2024

PORTARIA Nº 0311/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 194/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 49/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32B8B908

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312/2024

PORTARIA Nº 0312/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no195/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 49/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:307667A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2024

PORTARIA Nº 0313/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no196/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 74/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BFAF6EBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2024

PORTARIA Nº 0314/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no197/2024, decorrente Inexigibilidade n° 08//2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D84089F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2024

PORTARIA Nº 0315/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no198/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 75/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FD4DD74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2024

PORTARIA Nº 0316/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no199/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 76/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A38FEADF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2024

PORTARIA Nº 0317/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 200/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 77/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9EC594AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2024

PORTARIA Nº 0318/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no201/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 78/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A354E579

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2024

PORTARIA Nº 0319/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no202/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 79/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8025932

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2024

PORTARIA Nº 0320/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº203/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 80/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5807C90C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2024

PORTARIA Nº 0321/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº204/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 81/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC052B24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322/2024

PORTARIA Nº 0322/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no205/2024, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 25/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:276661CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2024

PORTARIA Nº 0323/2024
Em, 23 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Revoga a nomeação da Professora **Janaína Franco Dias**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00924/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D820C4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2024

PORTARIANº 0324/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEARem caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório",o candidato relacionado abaixopor ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº2.566/2010:

PROFESSOR -GEOGRAFIA(22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
LEONARD PUCHALSKI	2°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28FA26CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2024

PORTARIA Nº 0325/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no217/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 82/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0ABED8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2024

PORTARIA Nº 0326/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 218/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa n° 83/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D422046

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2024

PORTARIA Nº 0327/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 219/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 84/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36952896

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2024

PORTARIA Nº 0328/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº220/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 85/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3FE40C87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2024

PORTARIA Nº 0329/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº221/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 85/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:960F6B8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0330/2024

PORTARIA Nº 0330/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no222/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 85/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9FB03581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JÉSSICA NUNES GONÇALVES MACHRY,** matrícula 13800, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:480DA182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PATRÍCIA ROEHRS GOULART,** matrícula 13089, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DFA52770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **EDUARDA DE OLIVEIRA,** matrícula 14425, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0299DD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ROGÉRIO NUNES BONORINO,** matrícula 12822, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A52315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JAQUELINE ANDREGHETTI,** matrícula 13288, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FDF3E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ALVANDRO TEIXEIRA,** matrícula 12540, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD08158B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GRAZIELA NECHEL PEREIRA,** matrícula 9667, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7B3925AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELISÂNGELA PATRÍCIA LOURENÇO SCHEID,** matrícula 7554, em 18 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:81EC9816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JANE MARIA GOLFETTO,** matrícula 5087, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal dE Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92D0BEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **RICARDO BECK,** matrícula 12805, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E4AD2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SIMONE CHICKÁ,** matrícula 9594, em 16 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A14A1B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **RAFAEL GEOSSLING CARDOSO,** matrícula 9147, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1624933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ROGER ALFEU BECKER,** matrícula 7221, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BECC2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **VIVIAN GABRIELLE BRENNER,** matrícula 9457, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:624EDCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GABRIELI DE ABREU BIZARRO,** matrícula 14071, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E08634E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANDRÉA SCHWARZ,** matrícula 8834, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C1DDA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.057, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **CLEITON RAFAEL FICK,** matrícula 14032, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1AB106B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DAIANA VANESSA BIRK,** matrícula 8066, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3EB4B164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MÁRCIA TEIXEIRA RODRIGUES,** matrícula 8459, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1E43C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SILVIA DENISE GEWEHR BOCCASIUS JOHANN,** matrícula 4964, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6F613BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **WESLEY ADÃO MACHADO,** matrícula 13802, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EF78ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FÁTIMA REGINA NOGUEIRA SOARES,** matrícula 4535, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2B043D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA,** matrícula 12346, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF75CB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LAURA TAVELLA DAPPER,** matrícula 13094, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BC4B802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DAIANA DA COSTA RODRIGUES,** matrícula 13083, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD666BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ÂNGELA LITWINCZYK MACHADO,** matrícula 13557, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D8E4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **VINÍCIUS GABRIEL MARTINS,** matrícula 13074, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88CE3D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DEISE MARIA DA COSTA STAYER,** matrícula 12230, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CBA4CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO,** matrícula 7065, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8E417D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.070, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **GUSTAVO RODOLFO MARMITT,** matrícula 13613, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B885B68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA,** matrícula 13741, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E67706AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **FELIPE ZMUDA RANGEL,** matrícula 14477, em 14 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C229FACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.073, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GISELE DE AGUIRRES PEREIRA,** matrícula 10836, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74D2BEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SABRINA GRAZIELA LIMA,** matrícula 13812, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B05B83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **NATHÁLIA SOARES,** matrícula 12881, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73A01244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **EDILIANE SAMARA DA SILVA MASSOCO,** matrícula 13757, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:968BD54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAOLA BOURSCHEID,** matrícula 14390, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DADA6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAULA GONÇALVES,** matrícula 13090, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B80C66CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MONIQUE SANTINI FERRAZ,** matrícula 13479, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:61C29CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANA BERENICE MACHADO,** matrícula 10430, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43A7170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.081, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ADRIANA REAS SARAIVA PORTAL,** matrícula 5813, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD24A3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DANIELA CRISTINA SMANIOTTO,** matrícula 4978, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:504F85EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.083, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANA DOS SANTOS,** matrícula 5045, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34F53108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.084, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA,** matrícula 11712, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:71DE6AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FERNANDA HECK,** matrícula 12785, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4332D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANA PIRES DE BRIDA,** matrícula 14263, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B53D3A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.087, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FERNANDA MARCOLAN,** matrícula 11500, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1716127C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **AMANDA SANDER LISBOA,** matrícula 11583, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:299E8E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.089, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA,** matrícula 6551, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BAB94238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.090, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JANAÍNA SOARES DA SILVA,** matrícula 14497, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3DA6712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.091, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LIA POLLO VARGAS,** matrícula 9452, em 06 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BDE86049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.092, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MÁRCIA ADRIANA BORBA,** matrícula 4491, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F70820FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.093, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JOSIANE SOARES BATISTA,** matrícula 13739, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29B63796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.094, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **RITHIELI DE FÁTIMA WILLERS,** matrícula 13907, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:235A35C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER,** matrícula 7262, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:745B49FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO,** matrícula 12490, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ECE8E718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DANIELA CRISTIANE SZALANSKI,** matrícula 11006, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC46B881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LAURA LUISA KAISER ABREU,** matrícula 6864, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66E40046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO,** matrícula 8767, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73479D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **IERECE MACHADO,** matrícula 5286, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5038FFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ÉVELIN LUISE ARNECKE,** matrícula 13322, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1438340D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JAQUELINE MATZENBACHER,** matrícula 8156, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C4336B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.103, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JENAÍNA CELITA PACHECO,** matrícula 13797, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC4A7D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CLAUDIA RAQUEL NERY,** matrícula 5333, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C4E8425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CLAUDIA PRISCILA BRANDT MARTINS,** matrícula 14307, em 08 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF0340EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DANIELA DO NASCIMENTO CARDOSO GARCIA,** matrícula 11030, em 08 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:158CA98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA,** matrícula 12053, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:925B8E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DAIANE SANTOS MAKOSKI,** matrícula 12059, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA5F040A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LISIANE REGINA DA CUNHA,** matrícula 4189, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6F6244B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ÉDER DE OLIVEIRA,** matrícula 7556, em 15 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9CDCED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **GILBERTO SCHIMITEZ,** matrícula 12660, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E934C47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANA PAULA MENEGON DOS REIS,** matrícula 14031, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64396748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **VANESSA APARECIDA PEREIRA,** matrícula 13813, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E0A9F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SANDRA LAND,** matrícula 5274, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0AD85079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER,** matrícula 8155, em 04 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB75ABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELISIANE REICHEL MARTINS,** matrícula 8382, em 03 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08FD16E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DANIELA ALMEIDA RODRIGUES,** matrícula 12485, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:831C8A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FERNANDA CAROLINE KLEIN,** matrícula 13731, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC487159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **TATIANA DE LIMA WELER,** matrícula 11410, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8515608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **VÂNIA NILSSON,** matrícula 6327, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5F54D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JANE DANIELE SPOHR,** matrícula 9300, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1408AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANE MARIA FERNANDES BELLAVER,** matrícula 14461, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C607D61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SILVANA SEBASTIANY HANAUER,** matrícula 12612, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:350C2184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK,** matrícula 8917, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB6A7536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **TATIANE RAMONA DOS SANTOS,** matrícula 7217, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDD12E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **JONAS ADOLPHO BOESEL,** matrícula 12764, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6623AF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANE DE ARAÚJO AQUINO,** matrícula 9343, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B0FE7061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS,** matrícula 10701, em 05 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D63F7607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **SERGIO DEVES,** matrícula 7958, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0BC58633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANELENA BELZER PAZ,** matrícula 13244, em 15 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60B4C74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **CÉZAR RICARDO PRADO,** matrícula 7610, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60987414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 13143, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8760788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU,** matrícula 14430, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C77B59D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MARIA SILVIA BERNARDI,** matrícula 5249, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82711E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA,** matrícula 12777, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56AB1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANDREIA ZERVES,** matrícula 4827, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5B778E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MÁRCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO,** matrícula 13117, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4A14305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **WILSON LUCAS ROSCHILD,** matrícula 10698, em 12 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93F60685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANDRÉA LÚCIA DE SOUZA,** matrícula 4298, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:31D35304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DIÉSSICA SANTONI BARCELLOS,** matrícula 14499, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9AC2FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **TALITA ROSENBACH DA SILVA,** matrícula 12755, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EEC8807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CRISTIELI PEDROSO MACHADO,** matrícula 14479, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F15B9A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **TANIAMARA LEIDENS,** matrícula 12365, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD2073B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON,** matrícula 11817, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB39608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO,** matrícula 12620, em 05 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B885DDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH,** matrícula 8050, em 05 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B30F8439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **KARINA PACHECO,** matrícula 9500, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:722D823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **RONDINELI LOPES,** matrícula 13826, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92CA3DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANE SCHENCKEL,** matrícula 3339, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2FE0535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA,** matrícula 4136, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48BAF2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CASSIANE PRISCILA WEBER,** matrícula 11740, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:51C9B72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CLAIR INÊS SCHÄFER,** matrícula 11601, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C6AE6913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ROGÉRIO GRIBLER,** matrícula 13350, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5BD7CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **VERA LÚCIA JACOBUS,** matrícula 7732, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:602891F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LETÍCIA WICKERT FERNANDES,** matrícula 14559, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53FF506B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PATRÍCIA PIUMATO DIAS,** matrícula 13777, em 06 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C132FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PATRICIA RADMANN UEBEL,** matrícula 10848, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47B5734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULCÉIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY,** matrícula 6332, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CFEE61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **DEMETRIUS CÂMARA EVANGELISTA,** matrícula 8059, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9859437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JUSSARA OLIVEIRA BAPTISTA** matrícula 13833, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF7C07D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANE DE VARGAS GARCIA,** matrícula 14692, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:54FEBFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.163, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI,** matrícula 10019, em 04 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36040A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELOÍSA DA ENCARNAÇÃO HAACK MACHADO,** matrícula 14697, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8DA1465B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **THAÍZE LISIANE DA SILVA** matrícula 9510, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9EA3390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DENIZE PIRES DA SILVA,** matrícula 12887, em 20 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62F5D14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LETÍCIA RODRIGUES PITSCH,** matrícula 14724, em 05 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:634F9919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL,** matrícula 7057, em 10 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8BB47D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **SANDRO VITORINO BENGOCHEA,** matrícula 6828, em 15 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52534F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SILVIA BERNARDES ENZWEILER,** matrícula 7053, em 07 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8D889C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES,** matrícula 11660, em 04 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DF8A13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GISELE SOUZA E SILVA,** matrícula 12824, em 01 hora semanal, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D406EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **SAMANTA MILENA MARTINS DE OLIVEIRA CANSI**, matrícula nº 13418, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7AC48A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **URIEL MATEUS PRADO**, matrícula nº 14755, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA79CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 14739, do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:120EE905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.182, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **SAMUEL DOS SANTOS RAMOS DO PRADO**, matrícula nº 13464, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E209870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CARINA SILVA NUNES**, matrícula nº 14708, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E63465A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **PRISCILA KANOPF OLIVEIRA**, matrícula nº 14757, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6478D89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **WILLIAM MATEUS MULLER**, matrícula nº 13987, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A0181782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.189, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANI RODDE**, matrícula nº 10807, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EBA742E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA CASSINI**, matrícula nº 14748, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AC4B157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **ALEXANDRA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 14740, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41FC0A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder a servidora **DEBORA PRISCILA MARASCA**, matrícula nº 13082, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Ivoti, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64BCA14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANAINA DA COSTA**, matrícula nº 12120, do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A219B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.549, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO TÉCNICA URBANÍSTICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão Técnica Urbanística, do município de Campo Bom, os membros abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022, que reestruturou o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do município de Campo Bom:

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Departamento de Planejamento

MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA - Departamento de Planejamento

EDUARDO MOREIRA PFEIFER - Departamento de Planejamento

CAMILA BENDER RITZEL - Departamento de Planejamento

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA - Departamento Jurídico

JEFERSON MULLER TIMM - Secretaria do Meio Ambiente

LIZANDRA FISCHODER DA SILVA - Secretaria de Finanças

PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO - Secretaria de Segurança e Trânsito

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FEBD92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de balcão para consultório odontológico da UBS Santa Lúcia.
FORNECEDOR: ANDRESSA MONIQUE GARCIA DOS REIS, CNPJ 42.348.840/0001-90.
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7348921F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de Direção de Palco do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa, entre os dias 29 de fevereiro a 02 de março de 2024.

FORNECEDOR: ZOE LORENCO MACHADO, CNPJ 26.117.644/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:30B8DDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de equipamento para pintura de vias, faixas e meio-fio para uso em demandas da Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.892.071/0001-28.
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8AE4841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023- Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de dança para a terceira idade – grupos de idosos das unidades de saúde do Município. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:40C60ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023- Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o

procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5501622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de diagnósticos em laboratórios de análises clinicas para realização de procedimentos da tabela SUS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A0186A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de exames de teste ergométrico e exames Holter 24horas. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F892602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EAA70902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B026A2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de exames de imagem. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C088898D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da revogação da Lei 8.666/93.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39978916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 28/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura**: dia 13/03/2024,

às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:726C0D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE04/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR. Propostas/Habilitações: dia 14/03/2024, às 09h**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 29/02/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6FEB8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 172/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 256/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER,** do dia 26/02/2024 ao dia 19/03/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria Nº 048/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 23 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024 e REVOGANDO a portaria nº 171/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1B557E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico João dos Santos, portador do CPF 471.159.550-34 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 01/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 02/2024 de 08 de janeiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:133678E9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Airton Gomes Ornelas, portador do CPF 116.277.996-99 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 02/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 03/2024 de 08 de janeiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:81BD7EFD

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Davi da Cunha Alonso, portador do CPF 846.789.920-49 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 03/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 06/2024 de 10 de janeiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:54AA3356

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Bernardino Rocha Lopes, portador do CPF 253.855.528-01 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 04/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 07/2024 de 10 de janeiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo

representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:CA1C593E

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Fabrício da Cruz Assumpção, portador do CPF 854.478.540-91 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 05/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 08/2024 de 10 de janeiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:1D4C057E

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Susana Pereira Machado, portadora do CPF 967.222.660-87 da imposição da penalidade de Advertência,, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 17/2024 de 06 de fevereiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.
TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:1DE5F458

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Gabriel Rossner de Borba, portador do CPF 600.174.330-45 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 18/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 18/2024 de 06 de fevereiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:C1FF7DB2

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA
Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico SILVANO SOARES SIQUEIRA, portador do CPF 050.162.946-74, da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 19/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 19/2024 de 06 de fevereiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:C8F5A9FB

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, notifico Everton da Silveira de Almeida, portador do CPF 030.108.180-84 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 20/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 20/2024 de 06 de fevereiro de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:3C2362B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.02.2024 às 10h, até o dia 05.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar o conserto com peças e mão de obra do Micro Ônibus PLACAS INA-4201 da Secretaria de Obras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EA31102

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.02.2024 às 10h, até o dia 07.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de alternador para aplicação no veículo Fiat Strada, placas IXZ - 9951.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80B196BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso no IGAM - Porto Alegre, referente à Lançamento no SIAPES Concursos Teoria e**
Prática 27/02/2024 09h - 11h45min 27/02/2024 13h45min - 17h 28/02/2024 09h - 11h
Servidores: Lucio Nunes dos Santos e Sulaine Nascimento da Silva.
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 031/2024
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSASSORIA S/S LTDA, CNPJ N° 07.675.477/0001-16,
VALOR: 1.380,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:670DC79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação Pregão Eletrônico nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foram **RETIFICADAS** as alíneas ***"b" do item 9.7.8 do edital*** e ***"b" do item 17.5 do Termo de Referência Anexo I do edital***, ficando assim, definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Bancos de Madeira Plástica,** sendo às **08hs30min,** do dia **12 de março de 2.024**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DEFFDCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal.
Contratado: *ESSOR SEGUROS S.A.*
CNPJ: *14.525.684/0001-50*
Valor Total: *R$ 4.186,20 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)*

Cerro Largo, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:CA48DDDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissional para realizar palestra de abertura do ano letivo com os profissionais da educação.

Contrato nº: *015/2024*
Contratado: *SANDRA MARIZ NEGRINI*
CPF: *460.828.830-04*
Valor Total: *R$* 5.700 (cinco mil e setecentos reais)

Cerro Largo, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:561BE8B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de projeto de formação/incremento média IDEB/SAERS e Inteligências Múltiplas, a ser ofertado para os professores da rede municipal de ensino do município de Cerro Largo.
Contrato nº: *014/2024*
Contratado: *CAMINI & PIZOLOTTO LTDA*
CNPJ: *08.759.257/0001-33*
Valor Total: *R$ 38.000 (trinta e oito mil reais)*

Cerro Largo, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A41503CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 93/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças e serviços necessários para manutenção do veículo de placa IMW7912
Valor total estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 94/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: STRADA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 41.500.097/0001-89
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com trator esteira, para adequação de superfícies nas estradas danificadas pelas fortes chuvas
Valor total estimado: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.02.02.06.182.201.1060.1006.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6196) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 95/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCELO JOSE ANACLETO, CNPJ nº 09.485.239/0001-73
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma placa de inauguração
Valor total estimado: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2024 – Art. 75, II – REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ n° 33.491.363/0001-26
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toner para as secretarias municipais.
Valor total estimado: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).
Data: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2024 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18,
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos pneus das motoniveladoras, caminhão de placa IYL0503, prisma de placa IYS3G57, spin de placa JBA9H36
Valor total estimado: R$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUL FIOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma escada utilizada nos trabalhos realizados pela secretaria
Valor total estimado: R$ 996,62 (novecentos e noventa e seis reais com sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86, OSVINO PEDRO BRUCH, CNPJ n°31.541.144/0001-89
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviços necessários para manutenção do caminhão de placa JAD2B41 e kombi de placa IPT6693
Valor total estimado: R$ 7.971,95 (sete mil novecentos e setenta e um reais com noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ n° 33.491.363/0001-26, SERGIO LUIZ CANELLO, CNPJ n°19.989.470/0001-58
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais para manutenção das atividades realizadas no setor de fisioterapia das UBSs do município, afiação de tesoura necessária para manutenção das atividades do CRAS
Valor total estimado: R$ 1.348,00 (mil trezentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (6191) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 22 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2024 – Art. 75, II – REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRS QUIMICA LTDA, CNPJ n° 10.934.443/0001-03

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para a higienização dos veículos e máquinas das secretarias municipais.
Valor total estimado R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Data: 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LIVRARIA DA ELE LTDA, CNPJ n° 92.354.620/0001-47
Objeto: contratação de empresa para aquisição de dicionários utilizados pelos alunos das escolas municipais
Valor total estimado: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços necessários para manutenção da escavadeira caterpila.
Valor total estimado: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 23 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33, AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e materiais necessários para manutenção dos caminhões de placas IIL6245 e IRZ4246
Valor total estimado: R$ 1.794,44 (mil setecentos e noventa e quatro reais com quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ n°08.666.528/0001-06
Objeto: contratação de empresa para manutenção das ensiladeiras da patrulha agrícola
Valor total estimado: R$ 7.195,50 (sete mil cento e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 23 de fevereiro de 2024

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B73150B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras com apoio de braço para a EMEF Lorette Fanck
CONTRATO Nº 13/2024
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9C4745B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de orientação na área de Assistência Social e equipe técnica no planejamento dos serviços de assistência social, proteção básica e especial, gestão financeira, utilização dos sistemas do ministério da cidadania, análise e implementação de novos programas sociais, programa Bolsa Família, CADÚNICO, fluxos de trabalho, resolutividade das ações realizadas, atribuições e orientações de vigilância socioassistencial
CONTRATO Nº 14/2024
VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)
CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.161.554/0001-40

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:541DA4BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais para adequação de calçadas do município
CONTRATO Nº 15/2024
VALOR: R$ 12.370,00 (Doze mil trezentos e setenta reais)
CONTRATADA: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 00.152.379/0001-55

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B7ECA67F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando assessoramento para Secretaria de Educação
CONTRATO Nº 16/2024
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 26.796.200/0001-96

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A77F9F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de estojos personalizados para a Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATO Nº 17/2024
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
CONTRATADA: FABIANA COPETTI RAGASSON
CNPJ: 48.381.331/0001-45

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DBD90078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de pneus, para os diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 18/2024
VALOR: R$ 37.658,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: E. GUARDA LARA
CNPJ: 26.555.519/0001-20

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:14C3F109

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando serviços de engenharia para realização de projeto de desdobro de lote com planta, memorial descritivo, ART e requerimentos necessários
CONTRATO Nº 19/2024
VALOR: R$ 8.173,30 (Oito mil cento e setenta e três reais e trinte centavos)
CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA
CNPJ: 42.767.553/0001-14

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A6AB9A67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de assessoria de professores e alunos da rede municipal de ensino na utilização de ferramentas tecnológicas
CONTRATO Nº 20/2024
VALOR: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: JUAN ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS ME
CNPJ: 49.557.587/0001-23

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:36F2D75C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços para realizar serviços de limpeza e preparo da alimentação escolar aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José
CONTRATO Nº 27/2024
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONTRATADA: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 026.831.150-16

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:49B491CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus placa JAJ-4H95, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 28/2024
VALOR: 20.024,50 (Vinte mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:705E8E24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o projeto de reforço estrutural na EMEF Lorette Fanck
CONTRATO Nº 29/2024
VALOR: 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001- 90

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0F72F534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços de treinamento inicial, orientação e esclarecimento de dúvidas na aplicação da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021, os serviços serão realizados de forma online e presencial
CONTRATO Nº 32/2024
VALOR: 39.640,00 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-04

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:807064CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública
CONTRATO Nº 33/2024
VALOR: 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:424E0957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros alimentícios, os quais são para os lanches realizados para os usuários que participam das oficinas do Cras
CONTRATO Nº 34/2024
VALOR: 6.191,61 (Seis mil cento e noventa e um real e sessenta e um centavos)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FC041BA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros alimentícios, os quais são para os lanches realizados para os usuários que participam das oficinas do Cras
CONTRATO Nº 35/2024
VALOR: 20.249,36 (Vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D29A52E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, lotada na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 36/2024
VALOR: 35.655,42 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BE358436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, lotada na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 37/2024
VALOR: 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: SILVANE DA SILVA OLIVEIRA ME
CNPJ: 33.421.084/0001-96

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BC9DD447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para reforma do motor do Caminhão placa IOX 9694, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 38/2024
VALOR: 44.375,94(Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADA: MATEUS ROGERIO CARDOSO CAURE ME
CNPJ: 23.665.553/0001-69

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1F6C5182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2024
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/estadual de ensino de Chiapetta-RS
CONTRATO: 30/2024
VALOR: 183.920,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: JAIRO VOLMAR BRUXEL TRANSPORTES
CNPJ: 40.971.300/0001-32
CONTRATO: 31/2024
VALOR: 227.128,00 (Duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e oito reais)
CONTRATADA: VANESA FATIMA CARDOSO ME
CNPJ: 30.622.186/0001-81

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0F4D0CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 8, de 23 de janeiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023, de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 7.468,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190040000000000000.682 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.213 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 100,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390080000000000000.683 - Outros benefícios assistenciais
R$ 668,15
Total..... R$ 7.468,15

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.12 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.660 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.245 - Material de consumo
R$ 100,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390400000000000000.648 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 668,15
Total..... R$ 7.468,15

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8A93D302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 10, de 30 de janeiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR OPERAÇÃO CRÉDITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Operação Crédito, até o limite de R$ 467.700,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
34490520000000000000.684 - Equipamentos e material permanente
R$ 467.700,00
Total..... R$ 467.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos de operação de crédito vinculado ao Recurso 05740001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CF2D4968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 16, de 16 de fevereiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1008 - Construção de pontes e boeiros
34490510000000000000.160 - Obras e instalações
R$ 200.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390400000000000000.686 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 5.000,00
Total..... R$ 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.125 - Obras e instalações
R$ 200.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390330000000000000.521 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 5.000,00
Total..... R$ 205.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E68F648F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2024 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2024 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Administração Pública de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 12/03/2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:9751544B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME
CNPJ Nº 20.644.432/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas para as salas do berçário anexo ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:22B22F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME

CNPJ Nº 20.644.432/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas para as salas do berçário anexo ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38390A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 150/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 150/2023
CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES
DE RESIDUOS ORGANICOS E ORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA
OBJETIVO:REPACTUAÇÃO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE, DESTINO FINAL, HIGIÊNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES DE COXILHA/RS.
ADITIVO:28/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:**CESAR BONATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:50584915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 18/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 18/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO MARCOPOLO IUN8470 (ÔNIBUS – CHASSI 9532E82W5DR327453 - MARCA MARCOPOLO), DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
INICIO: 28/02/2024 **VIGÊNCIA:** 28/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: BENÍCIO AMANTÉA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4C2CD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 19/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 19/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA A 3º FEIRA DO PEIXE DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR: R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
INICIO: 28/02/2024 **VIGÊNCIA:** 27/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: VENDELINO KONELL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:66A48852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
PROCESSO Nº 11/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA TRADICIONAL BAILE DO CHOPP EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE COXILHA
VALOR: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 16/03/2024

COXILHA/RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:871FC91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **Execução de Obras com vistas a pavimentação com Tratamento Superficial Duplo – TSD da Estrada da Linha Sitio com extensão de 1.300,00m, incluindo material e mão de obra, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal. –** Data de Abertura: 13/03/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Fevereiro de 2024.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E11AD500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Contrato Nº 007/2024. Chamada Pública nº 01/2024.Contratada: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã..CNPJ nº 10.696.943/0001-54. Objeto: Fica ajustado entre as partes a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R$ 84.304,96 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e

seis centavos).Vigência: 28/02/2024 até 31/08/2024. Assinatura do contrato: 28/02/2024.
Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0C386AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa(s) vencedora(s): COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA - CNPJ 88.094.701/0063-80 - Valor R$ 367.455,00;

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F869E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.595/2024

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Autoriza o Município de Derrubadas a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

§1º - O referido projeto decorre da Consulta Popular do ano de 2021/2022, cujo Consórcio Rota do Yucumã foi contemplado com o projeto "Sinalização Turística da Região Turística da Rota do Yucumã", com repasses por parte do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) e contrapartida financeira de parte dos 21 (vinte e um) municípios integrantes do COREDE CELEIRO no valor de R$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e dezessete centavos).

§2º - Do valor disposto no §1º, o Consórcio Rota do Yucumã fará um aporte total de R$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), restando o valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), rateados entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro.

Artigo 2º O valor do repasse disposto no artigo anterior será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município, repassados a título de contrapartida.

Artigo 3º Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem na seguinte rubrica orçamentária:
2.041 – Manutenção dos consórcios.
337170.00 – Reteio pela participação em Consórcios Públicos.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Aos 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07E3EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO POSTO DA INSPETORIA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Designar o servidor municipal **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** CPF nº ***.925.100-**, efetivo no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, como responsável pelo Posto da Inspetoria Veterinária do Município de Derrubadas, a contar de 23 de fevereiro de 2024, concedendo-lhe FG 08 (Função Gratificada Padrão Oito).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59D2179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal, **CLEITON DA ROSA**, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Pública, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:441FDEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A O servidor municipal, **VALDAIR VERISSIMO**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F2DD96E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
A servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A96774A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: União dos Vereadores do Brasil – UVB, CNPJ sob o nº 86.594.978/0001-56.
Objeto: Quatro inscrições para vereadores participarem da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB no período de 23 a 26 de abril de 2024 em Brasília-DF.
Valor: R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Dom Feliciano - RS, 27 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F3691F18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R. Dihl, CNPJ sob o nº 04.317.274/0001-60.
Objeto: Aquisição de uma central telefônica com 04 entradas de linha telefônica e 16 ramais internos analógicos.
Valor: R$ 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais)

Dom Feliciano - RS, 28 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:884F969F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendas e Palco para uso no Evento da Polskafest nos dias 20 e 21 de abril de 2024.
Data:15/03/2024.
Horário:9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:057AC516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 20/2024, PROCESSO 6072/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CHIELE & CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC – EPP.** Contratação do Curso sobre Eleições, Terceirização e Judicialização da Saúde. Valor total de R$ **1.947,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 28/02/2024. Secretária Municipal de Autorização.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:B136E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:

LEI N.º 7.438, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento das demandas do Ministério da Cidadania, relacionadas à atualização e cadastramento de benefícios no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico).
LEI N.º 7.439, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos, com base na Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, para a continuidade do atendimento de 39 (trinta e nove) crianças/estudantes na modalidade educação especial.
LEI N.º 7.440, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - Altera a Lei Municipal n.º 2.746/1995, que Denomina Artéria no Perímetro Urbano de nosso Município de "Vilson Peres dos Santos".
LEI N.º 7.441, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - Institui no Calendário Oficial de Eventos de Erechim, a Festa do Suíno Parque Redenção, realizada anualmente no mês de fevereiro.
LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando a readequação salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Almoxarifado, Escriturário, Telefonista, Costureiro (a), Atendente em Enfermagem e Agente Operacional.

Erechim/RS, 28 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:A39D768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 218/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de Bolas de Futebol de Campo e Bolas de Futsal, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas **AMARILDO LANZINI EIRELI** no valor total estimado de **R$ 17.100,00** e **KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME** no valor total estimado de **R$ 34.200,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:34FA6304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores Karine Baumgratz, agente administrativo II, matrícula 1942; Lui Cleiton Porto Pacheco, Fiscal Municipal, matrícula 2066 e o servidor Jonas Schubert Bueno, Agente Administrativo II, matrícula 2140 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E:

MARA RUBIA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:97AD40ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 4/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA

OBJETO: fornecimento de combustíveis, Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 1.374.050,00 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1A54CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024 – PROCESSO N° 32/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO. DATA DA ABERTURA: 11/03/2024 AS 8:30 HS. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMAHTTP://BLLCOMPRAS.COM. OEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO

ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 11.30H E DAS 13H AS 17H.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:906FB70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.163, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGAR a Portaria n° 5.154, de 05 de fevereiro de 2024, que nomeouo quarto colocado no Concurso Público n° 001/2019, Sr. **EDUARDO CARDOSO**, em virtude de sua desistência à vaga do referido cargo.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D515A031

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o quinto colocado no Concurso Público n° 001/2019, aprovado para o cargo de Técnico em Informática, Sr.**BRUNO FAGUNDES DA SILVA**.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BB61D9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
Processo Administrativo nº 737/2023 - Pregão Presencial nº 057/2023
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R$ 5,77** (cinco reais e setenta e sete centavos) ao litro, **a contar de 01 de março de 2024**.
O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3EF705CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMIISTRATIVO 127/2024 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 051/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2024
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE acima referido de que o repasse de recurso no **VALOR DE R$ 56.695,00** de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.373/2024 - Objeto Concessão de auxílio financeiro a Entidade , destinado a continuidade das atividades com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Infanto-Juvenil e com o Coral Municipal Adulto durante o ano letivo de 2024. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2.373/2024**. Prazo: 31/12/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

PROCESSO ADMIISTRATIVO 128/2024 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 052/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados o repasse de recurso no valor de R$ 200.000,00 para a Entidade **ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU,** inscrita no CNPJ nº 00.624.941/0001-04, objeto estabelecer as condições para a execução de atividades na área de Educação, com a finalidade de auxilio de transporte de estudantes e Universitários e de cursos técnicos durante o ano de 2024. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2.374/2024**. Prazo: até 31/12/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 28 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:108D09BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 349/2024

Dispensa de Licitação nº 349/2024 – Processo nº 373/2024.
Contratada: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em viagens de turismo para realização de excursão com os agricultores do Município para a Expodireto Cotrijal. Valor: **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais). Lei 14.133/21. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de fevereiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:CA42F003

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 35/2024 – Processo nº 362/2024, dispensa nº 338/2024. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.775.069/0040-91. Valor R$48.356,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 36/2024** – Processo nº 363/2024, dispensa nº 339/2024. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ 03.422.707/0001-84. Valor R$15.000,00 (quinze mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:52229A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009-2024 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Processo nº014/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/ 2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de tubos de concreto destinados a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Fornecedor (a): **Celso Luiz Meneguetti e Cia Ltda**

Faxinalzinho, RS, 28 de fevereiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E8F753E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de diversos materiais elétricos a serem utilizados no Parque de Rodeios.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:AAB1E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de manutenção predial no consultório odontológico na UBS Hildebrando Cardoso Pereira em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0579B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição e serviço emergenciais para manutenção Predial nos vestiários do campo de futebol do Bairro União.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F5B13BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com a disponibilização de profissionais monitores durante o uso, além de serviços de recreação, animação, escultura em balões, espetáculo infantil e fornecimento de pipoca e algodão doce para eventos promovidos pelo Município. Data/hora limite para recebimento de propostas: 15/03/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/03/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 15/03/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A200A5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 03 – ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023:

Aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição permanente de licitação, membros: Wilson Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de retificar o contido na ata nº 02, página 197 do presente processo: dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 161, com a abertura das propostas das empresas habilitadas. **NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº 88.121.835/0001-40,** representada neste ato pelo Sr. Nelson José Karnikowski, CPF nº 288.249.890-04, **LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ nº 17.466.870/0001-53,** representada neste ato pelo Sr. Luis José Freisleben, CPF nº 000.689.160-86, **IVALBER SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.353.676/0001-48,** não está representado neste ato**, e LIARA SCHNEIDER, CNPJ nº**

33.114.392/0001-79, representada neste ato pelo Sra. liara Schneider, CPF nº 018.713.530-41. Após a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação realizou o julgamento das propostas conforme descrito no item 8 e sub itens e a classificação final conforme item 9 do edital. A empresa **NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº 88.121.835/0001-40,** classificou-se em primeiro, e conforme edital é o contemplado do **lote de nº 05, a empresa LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ nº 17.466.870/0001-53,** classificou-se em segundo, a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** a empresa **IVALBER SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.353.676/0001-48** classificou-se em terceiro e a empresa **LIARA SCHNEIDER, CNPJ nº 33.114.392/0001-79** classificou-se em quarto lugar . A seguir relacionamos a empresa habilitada e classificada e o número do lote correspondente:

Empresa Nelson José Karnikowski – Lote 05.

A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme previsto no artigo 109 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 07 de março de 2024 as 11:00 horas**. Os representantes das empresas presentes ausentaram-se antes do final da sessão. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4DF3F8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2024
Dispensa por Limite nº 39

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DO CRAS (MANUTENÇÃO DE PLACA FONTE E PROTEÇÃO AC), PROGRAMAÇÃO E TESTE DOS RAMAIS E LINHAS EXTERNAS. PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE JUSTIFICADA NO ETP EM ANEXO NO PROC. ADMINISTRATIVO N° 049/24 NA PLATAFORMA 1DOC**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO DE FREITAS
CNPJ: 20.452.638/0001-70
ENDEREÇO: RUA CARLOS KROEFF , 2065, TAQUARA/RS
VALOR R$ R$ 980,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1BF2C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2023
Dispensa por Limite nº 40

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é NECESSARIO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, POIS AS NOTAS NÃO FORAM RECEBIDAS NO PRAZO DE PAGAMENTO.TENDO EM VISTA QUE AS NOTAS TEM OS VENCIMENTOS EM 04/04/2023 E 21/06/2023, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS

CNPJ: 87.124.582/0001-04

ENDEREÇO: PR ACORIANOS, 00, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 752,52

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D484F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2024
Dispensa por Limite nº 41

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DEVE PELO FATO DE ESTAR COM VAZAMENTOS NAS COBERTURAS, ALÉM DAS FERRAGENS ENFERRUJADAS E EM VÁRIOS PONTOS QUEBRADOS, NECESSITANDO URGENTE DE MANUTENÇÃO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Jorge Eli Martins de Souza
CNPJ: 93.466.209/0001-26
ENDEREÇO: Rua Antônio Gomes, 217, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 41.506,98
Glorinha, 28 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:08BEAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2024
Dispensa por Justificativa nº 42

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é , para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FILIMED PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 07.453.904/0001-11

ENDEREÇO: Est. Otacílio Soares, 5409, GLORINHA/RS

VALOR: R$ R$ 8.255,99

SCRio do Sul2320ESTRADA BOA ESPERANÇA00.802.002/0001-02Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

RSPORTO ALEGRE3426AV. Teresopólis 15.038.394/0001-44CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

Glorinha, 28 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EC1E131E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2024

Estabelece a hora-atividade do Magistério Municipal, excepcionalmente para o mês de março/2024

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 30, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 2734/11 e suas alterações;

CONSIDERANDO que tendo sido realizado o concurso público para suprir as vagas existentes no âmbito do magistério municipal e que os atos necessários para a nomeação e posse dos novos concursados estão sendo realizado mas, até o presente momento, ainda não aconteceram em sua totalidade;

CONSIDERANDO a criação e instituição de força tarefa para os atos necessários a fim de sanar os respectivos procedimentos;

CONSIDERANDO que em razão da não nomeação de todos os aprovados, existe a necessidade, visando a continuidade dos trabalhos dentro do planejamento pedagógico, devidamente balizado nos princípios da administração pública, em especial ao da eficiência e do interesse público, alguns professores terão que substituir as vagas em aberto;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no mês de março deste ano, fica determinado que as horas-atividades deverão ser realizadas integralmente fora do ambiente escolar, devido aos procedimentos de nomeação e posse dos novos aprovados no concurso público municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do que prevê o caput, mediante prévia justificativa remetida à Secretaria de Educação, poderá ser autorizada a realização da hora-atividade no âmbito das dependencias da escola.

Art. 2º O prazo previsto no Art. 1º deste Decreto poderá ser renovado por igual período, caso não tenham sido encerradas as nomeações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A057A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 028/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Robson Cavalheiro para ser jurado no evento: "2º Festival Guaíba de Dança" no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 120min, conforme processo administrativo nº. 31/2024 e contrato nº. 114/2024, sendo a contratada – ROBSON ALEXANDRE CAVALHEIRO SILVA 97149330053 – Valor total do serviço: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1E702A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliários para ambulatório veterinário para a Secretaria de Bem Estar Animal, conforme informações detalhadas no editale seus anexos. Aabertura da sessão pública será às 14 horas do dia 14/03/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3361 ou pelo e-mail tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5190703E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LUCAS ARNOLD LTDA, CNPJ nº 25.148.523/0001-00.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13 KG, cargas de gás 45 KG e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais, Setores Subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Valores:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
01	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos.	Unidade	Ultragaz	R$ 120,00
02	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	Unidade	Ultragaz	R$ 420,00
03	Casco novo de gás P13.	Unidade	Ultragaz	R$ 235,00

04	Água mineral, embalagem de 20 litros. Garrafões retornáveis.	Unidade	Aqua Life	R$ 18,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 06/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D6853432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: IESA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.136/0017-15.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 03/2024.
Data: 28/02/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:26356A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público. **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DRESSLER & ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.846.845/0001-53. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C43344B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024 e ratifico a contratação do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DRESSLER & ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.846.845/0001-53, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 621, cidade de Três Passos/RS,** para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) anuais.

Humaitá/RS, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:289FEC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 021/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
612-2	Viviane Graciela do Amaral	15	11/03/2022 a 10/03/2023	11/03/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 28 de Fevereiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:ACC0495F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Denny Gabriel de Freitas Cezar	Professor/Língua Inglesa	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Francismar Furlanetto	Professor/Língua Portuguesa	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:90022BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 132/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Nº 094/2023, que nomeou membros para compor o Grupo Municipal de Educação Fiscal- GMEF, e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal N°2.382/2028, de 10 de outubro de 2018, que institui o Programa de Educação Fiscal- PMEF.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros que compões o Grupo Municipal de Educação Fiscal- GMEF conforme abaixo:

I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Mirvaine Grosselle, SUBSTITUI Sílvia Polli

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Natalia Provenzi Danielli, SUBSTITUI Rafael Godoy Braun

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:0FB9944D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 149/2023; dispensa de licitação n.º 97/2023; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 29/09/2024; Data de confecção: 28/02/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2ACEAF37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, resolve **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o presente contrato em conformidade com as disposições do artigo 138, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, com a empresa **UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.216.568/0001-14, com sede na Rua Pedro Noll, n.º 284, sala 401, Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, representada pela Sra. **Brenda Mickaelli Binsfeld da Silva.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os efeitos desta decisão serão aplicados a partir da data de assinatura do presente termo.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FC4AE0D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, resolve **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o presente contrato em conformidade com as disposições do artigo 138, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, com a empresa **J.A ART'MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.916.699/0001-83, com sede na Rua Rua Caçador, nº 1350, Bairro Santa Terezinha, Município de Nova Bassano - RS., CEP 95.340-000, representada pela Sra. **JULINÉIA FOCHESATTO**, CPF n.º 002.735.340-09

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os efeitos desta decisão serão aplicados a partir da data de assinatura do presente termo.

Ibiraiaras, 28 de fevereiro de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:39C7A682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3706-0	Gessica Zimmer	30	01/04/2022 A 31/03/2023	11/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:83F82B69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	15	-	21/09/2022 a 20/09/2023	04/03/2024
3859-8	Juarez Cinelli	20	-	01/10/2022 a 30/09/2023	04/03/2024
3685-4	Leonilce Audibert	10	-	06/11/2021 a 05/11/2022	04/03/2024
676-9	Marilei Ferreira da S. Ribeiro	30	-	20/10/2022 a 19/10/2023	04/03/2024
699-8	Samara Lunelli	07	10	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:77E9D57F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	27/02/2024	01	HSVP – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0AF656A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024: Contrato Administrativo n.º 11/2024; Dispensa de Licitação n.º 20/2024; Contratada: **ART'MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.916.699/0001-83; objeto: Serviços de **Oficina de Cinema** que inclui: Pesquisa, produção de roteiro, produção, treinamento dos alunos, gravações, disponibilização de equipamentos e edição de filme. Valor R$ 3.500; **Oficina de Teatro que inclui:** Pesquisa e concepção de roteiro, desenvolvimento de Ryder técnico, concepção de figurino, cenário maquiagem, iluminação, sonoplastia, treinamento de elenco, direção do espetáculo e condução técnica da equipe de sonorização pelo valor de R$ 1.500,00; **Coral Municipal** onde estão inclusos: Serviços de Concepção de arranjos, seleção de repertório, acompanhamento instrumental e vocal, técnica vocal para o elenco e condução do grupo em eventos. Valor: R$ 2.000,00, totalizando R$ valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e o valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). A prestação dos serviços se dará da seguinte maneira: Presencialmente na Casa do Imigrante, pelo período de 6hs semanais totalizando 24hs mensais distribuídas proporcionalmente nas oficinas contratadas conforme necessidade e organização da secretaria.

Ibiraiaras/RS, em 28 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:7C71BC52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 - CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 01/2024 – JULGAMENTO – PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Ibiraiaras/RS, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados tempestivamente, realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente à Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no dia 28/02/2024 às 09h00min00s, e restaram vencedores os interessados:

Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar LTDA, restou vencedora nos itens: 03, 09, 11, 17, 21 e 22.

Cristiano Martini, restou vencedor nos itens: 01, 05, 12, 26, 27 (será dividida quantidade entre os vencedores do item) e 31.

Iria Pelisser, restou vencedora nos itens: 02, 04, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 23, 25 e 32.

Daniel Martini Bozza, restou vencedor nos itens: 07, 08, 15, 19, 24 e 28.

Silvana Aiolfi, restou vencedora nos itens: 27 (será dividida quantidade entre os vencedores do item) e 30.

Sucos Monegat Ltda, restou vencedora no iten: 29

Fica aberto o prazo de recurso administrativo, sendo que os interessados poderão apresentar as razões recursais no período de 01 à 05 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:291EC4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, a partir das 10:30 horas**, na Camara de Vereadores de Ibirubá, a ser transmitida em Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023**.

Ibirubá-RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:553A38F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº030/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº030/2024

Contratado: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – OBJETO: Solicitamos empenho por estimativa para credor CAU (Conselho de arquitetura e urbanismo), para pagamentos de RRT dos projetos de obras de prédios educacionais elaboradas por arquitetos da secretaria. Portaria 326/2021 designa Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato. **Valor:** R$1.076,49

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:DDCB84F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº031/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº031/2024

Contratado: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS – OBJETO: Valor referente ao pagamento por estimativa para o credor CREA-RS,ART dos projetos de obras públicas elaboradas por engenheiro da Secretaria Municipal de Educação. Portaria 326/2021. **Valor:** R$896,76

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:9B43559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 517/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de fevereiro de 2024, o servidor **Antônio Marcos Lima Silva,** matrícula nº 14.092, das funções de **Assessor Superior, CC-8,** nomeado(a) como Cargo em Comissão, por meio da Portaria nº 015/2021, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 3.200/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DCDF3885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 518/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Roseléia Ferreira Prestes,** matrícula nº 16.684, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 3132/2022, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.411/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3DF8D7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 070/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **04/03/2024 a 08/03/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Gari, Motorista, Oficineiro de Educação Física, Oficineiro Reforço Escolar e Servente.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:FD69935B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ n° 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

VALOR: R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 10 (dez) meses a contar de 29/02/2024.

Com base no Processo nº 82/2024, Dispensa nº 51/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:586414F7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ n° 03.775.069-0010-76.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 10 (dez) meses a contar de 29/02/2024.

Com base no Processo nº 82/2024, Dispensa nº 51/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:84F481CD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
CONTRATADO: BUSCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 23.890.638/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para o setor de fiscalização.
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 105/2024, Dispensa de Licitação nº 73/2024e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:17DFE9E7

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO Nº 102/2024 EDITAL Nº 18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES NAS COMUNIDADES INTERIORANAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de março de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:23033424

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 PROCESSO Nº 94/2024 EDITAL Nº 15/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10, GASOLINA COMUM, GÁS DE COZINHA GLP 13 KG E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS, para Diversas Secretarias do Município, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de março de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura de Independência, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BD7BA779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 06/2024 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Artigo 164 da Lei n° 1.700/2005, diante de Informações e Recomendações nº 12/2023 recebidas da UCCI, memorando nº 55/2023 da UCCI, Ocorrência Policial nº 443/2023/151226, e Despacho do Assessor Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, ao servidor, com a finalidade de apurar a conduta do servidor e possibilidade de análise de suspensão temporária do servidor por possível infração ao que consta no Regime Jurídico dos Servidores Municipais Lei n°1.700/2005, Artigos 129 - Incisos I, IX, XI, XV, XVIII, 130 e 144 por proferir termos pejorativos e por ameaça à integridade física de colega de trabalho no ambiente de trabalho.
Os fatos se confirmados tornam os servidores incursos nas infrações previstas nos artigos 129,130 e 134 da Lei nº 1700/05.
Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:484D9567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil com o **CTG** - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande e **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os servidores Augusta Daronco Cauduro de Oliveira, do cargo de Professora, que a presidirá; Marina Andreia Traesel, do cargo de Nutricionista., Neri Oliveira Quitaiski, do cargo de Auxiliar de Escriturário; Ana Paula Alf, do cargo de Escriturário, membro suplente.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:094D053C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DOS VÍRUS DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, EM TODO O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Saúde, que retrata o surto de dengue associado a infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus, afetando a população de Independência;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados e se encontra no estágio de teste e manejo clínico, devido a alta incidência de casos confirmados;
CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia coloca em risco a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos e recursos humanos;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes a situação de irregularidade climática propiciando a antecipação da proliferação do mosquito Aedes aegypti, durante o período do ano, com propensão à intensificação nos meses seguintes;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Independência em virtude da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da dengue, febre Chikungunya e zika vírus,

desastre classificado e codificado como Desastre Natural Biológico Epidemia Doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portarianº 260/2022 – MDR, autorizando a Administração Pública Municipal a adotar todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 2° Para o enfrentamento da situação anormal declarada ficam autorizadas:

I - a contratação por tempo determinado do pessoal necessário, independentemente de processo seletivo público simplificado;

II - de acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação para aquisição de bens e serviços à situação emergencial, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos;

III - realização de campanhas educativas e de orientação à população;

IV - realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

V - a utilização de veículo aéreo não tripulado (VANT) para fiscalização por meio aéreo de possíveis focos de transmissão;

VI - a realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução do serviço conforme legislação específica;

VII - o recolhimento de móveis, veículos, sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção das doenças; e

VIII - o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, residenciais, comerciais ou industriais, independente da atividade, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 3º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 4º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Independência.

Art. 5º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6° Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:06282D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT DO CARGO DE DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS – CC04.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Sr.ª. ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT** do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS – CC04**, conforme Ordem de Serviço nº 57/2024, sendo dia **29 de fevereiro de 2024** o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:B3475E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. JACKELINE SOUZA HOFMANN DO CARGO DE CHEFE DE EQUIPE - CC02.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Sr.ª. JACKELINE SOUZA HOFMANN** do cargo de **CHEFE DE EQUIPE - CC02**, conforme Ordem de Serviço nº 58/2024, sendo dia **29 de fevereiro de 2024** o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:FCF09973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E

DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.
Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8FDCC134

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F9F53397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº027/2024, Processo Administrativo N°030/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para conserto do veículo Grand Siena 1.4 Flex, placa JAU 8F84, ano 2021, CHASSI 9BD19710HM3403099.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$2.500,00

Homologação: 28/02/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FE3C27B1

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº026/2024, Processo Administrativo N°029/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de café, açúcar e chá para a cozinha do Centro Administrativo Municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$777,76

Empresa contratada: JUAREZ BALBE TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55
Valor contratado: R$131,40

TOTAL HOMOLOGADO: R$909,16

Homologação: 28/02/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F6B53989

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2024
PROCESSO N°038/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de teste rápido da dengue IGG e IGM antígeno NS1 para Unidade Básica de Saúde. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 05/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BCCEB181

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2024
PROCESSO N°039/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de uniformes esportivos para ser usado pelos atletas que representarão o município no Campeonato Gaúcho de Futsal Série Prata 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 05/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:ACB07B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 134/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PA1 E PS1**, conforme Processo Administrativo nº 15000/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B4523DD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 127/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E CARTUCHO**, conforme Processo Administrativo nº 13089/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ED18B464

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de Serviço Gráfico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Folder papel couchê 150 g – 35 x 19 cm – com vinco – 03 dobras, impressão frente e verso – colorido.	300	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, até o dia **08 de março de 2024**;
3 – A vigência do contrato será até a entrega do objeto na totalidade;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F44ACD51

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 016/2024

Empresa: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**
CNPJ: 11.191.974/0001-16.
Objeto: Supressão de valor.
Contrato nº 0002/2024.
Datado de 23/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:02C0DDF7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Locação de Banheiros Químicos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	06 Banheiros químicos. Obs.: masculinos e femininos. Perímetro Urbano. Pelo período de 02 dias.
02	01 Banheiro químico acessível a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Perímetro Urbano. Pelo período de 02 dias.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, nos dias **16 e 17 de março de 2024**;
3 – O profissional deverá ter registro no respectivo conselho de classe (CREA e/ou CAU);
4 – A vigência do contrato será até a realização do serviço na totalidade;
5 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F1680E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2024

Contratado: **AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 273/2019.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA61862D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2024

Empresa: **CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 896/2022.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E8352ACF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2024

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 375/2019.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A8EC1722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000KM DO VEÍCULO FIAT MOB** lotado no Núcleo de Cultura, Desporto e Turismo, Fundamentada no art. 75, inciso II c/c inciso IV "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: COMERCIAL SUL VEÍCULOS, CNPJ n° 88.364.286/0001-35.
VALOR: R$ 1.615,70 (hum mil seissentos e quinze reais com setenta centavos).

Ivorá, 28 de fevereiro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8AF50D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2024

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de **Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2024** para contratação de empresa que preste serviços de dedetização e desratização nos prédios públicos municipais no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). A contratada será a empresa **ADELAR DEZORDI VOGEL,** CNPJ nº 20.353.342/0001-00.

Ivorá, 28 de fevereiro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:03348432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 080/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2164/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (10 meses e 26 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.762 de 12 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Lucas Catanhede Guerra	861/2024	6º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** o candidato **LUCAS CATANHEDE GUERRA** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 861/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 10 (dez) meses e 26(vinte e seis), através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0B678AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 009/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1898/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **de AREIA E CIMENTO** para a Secretaria de Obras e Infraestrutura**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Março de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:866449C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

Processo Administrativo Eletrônico 1400/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para construção sobre o arroio Água Parada na estrada municipal linha Mundo Novo, com largura total de 4,60 metros e comprimento de 20,00 metros, **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 12 de Abril de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DADADDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Britador	01	40h	04	R$ 1.800,00
Operário	03	40h	02	R$ 1.600,00
Gari	02	40h	02	R$ 1.600,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:123B57C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Motorista de Ambulância	01	40h	06	R$ 2.650,00
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	06	R$ 2.650,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:146CB5EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Orientador Social	01	40h	11	R$ 3.700,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:83C19BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Porteiro	02	40h	03	R$ 1.700,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência até o final do ano letivo.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:7152DC73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 12/2

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 20/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: A. G. EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de professor de teatro, coordenação e direção de espetáculos e performance teatrais produção/escrita de peças teatrais necessárias para o desenvolvimento do Projeto Vem Ser, frequentado por crianças de 7 a 14 anos de idade.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:ACC05F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 05/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVEDS RIBEIRO - ME**.

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 19/02/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:216DB4E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 06/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **MÁRCIO VIBRANTZ - ME**.

OBJETO: Supressão de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 19/02/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:59CBAE72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 07/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **PAULO GIOVANI GRANDO**.

OBJETO: Supressão de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 19/02/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E3133919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 08/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

OBJETO: Supressão e ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 19/02/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F693C2A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 13/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 21/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: JOÃO JOSÉ RIBEIRO NETO.

OBJETO: Contratação de profissional para desenvolver oficinas de violão, teclado, musicalização e apresentações diversas para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:58640257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**18/03/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 012/2024** Registro de preços para aquisição de lâminas curva, parafusos e porca. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 28 de fevereiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5E6416E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 103/2024. Contrato Administrativo nº 028/2024. Objeto: Prestação de serviços de aulas de teatro para alunos das escolas da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental de Morro Reuter. Contratado: **27.077.786 ANDERSON FREITAG DOS SANTOS**. Valor: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de fevereiro de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:40A2BB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luis Faustino Lopes da Silva 45852251020.
CNPJ nº: 40.284.524/0001-76
Objeto: contratação de serviço de oficinas de teatro-dramatização teatro Quicumbi, durante o ano letivo de 2024, na sede do PROIN, como atividade complementar para alunos das turmas de educação integral 3° e 5° anos, da SME.

Valor Contratual R$12.480,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A4DFFA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ nº: 07.589.127/0001-37
Objeto: contratação de show da Banda Nenhum de Nós, em comemoração ao aniversário do município de Mostardas, no dia 14 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:04CF50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Barbarela Promoções e Sonorização LTDA.
CNPJ nº: 16.746.573/0001-07
Objeto: contratação de show da Barbarela, em comemoração ao aniversário do município de Mostardas, no dia 12 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AD4E9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jaksuel Teixeira da Silva
CNPJ nº: 53.816.348/0001-18
Objeto: contratação de show de Jaksuel Teixeira da Silva, em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, no dia 13 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9B005D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vanderlei dos Anjos Silva 61963577000
CNPJ nº: 43.090.218/0001-97
Objeto: contratação de show de Vanderlei dos Anjos Silva (Téteco), em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, nos dias 12 e 13 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:D7532C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Airton Ruschel Junior.
CNPJ nº: 10.990.122/0001-26
Objeto: contratação de show de Airton Ruschel Junior e Banda, em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, no dia 12 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$9.000,00 (nove mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AB36AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº 17/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luis Faustino Lopes da Silva 45852251020.
CNPJ nº: 40.284.524/0001-76
Objeto: contratação de serviço de oficinas de teatro-dramatização teatro Quicumbi, durante o ano letivo de 2024, na sede do PROIN, como atividade complementar para alunos das turmas de educação integral 3° e 5° anos, da SME.

Valor Contratual R$12.480,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8678A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº018/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ nº: 07.589.127/0001-37
Objeto: contratação de show da Banda Nenhum de Nós, em comemoração ao aniversário do município de Mostardas, no dia 14 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:19F12612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº019/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Barbarela Promoções e Sonorização LTDA.
CNPJ nº: 16.746.573/0001-07
Objeto: contratação de show da Barbarela, em comemoração ao aniversário do município de Mostardas, no dia 12 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E912672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº20/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vanderlei dos Anjos Silva 61963577000
CNPJ nº: 43.090.218/0001-97
Objeto: contratação de show de Vanderlei dos Anjos Silva (Téteco), em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, nos dias 12 e 13 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DFB66DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº21/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Airton Ruschel Junior.
CNPJ nº: 10.990.122/0001-26
Objeto: contratação de show de Airton Ruschel Junior e Banda, em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, no dia 12 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$9.000,00 (nove mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AEFFCEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº22/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jaksuel Teixeira da Silva.
CNPJ nº: 53.816.348/0001-18
Objeto: contratação de show de Jaksuel Teixeira da Silva, em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, no dia 13 de abril de 2024, SMTC.

Valor Contratual R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C5FB3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 3F LTDA**.**
CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual que passa ser de 26/03/2024 a 25/03/2025, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

Vinculado ao contrato nº149/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F79F278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº23/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: a Aquisição de peças para a patrola Case, ano 2006, motor diesel.

Valor Contratual: R$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AD75ACF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 E AVISO DE ERRATA AO EDITAL Nº 01/2024

A representante legal do **Poder Executivo de Nonoai/RS,** no exercício de suas atribuições, **comunica** a publicação de uma Errata ao Edital nº 01/2024, a qual altera o regime do vínculo previsto para Regime Administrativo Especial (contratação temporária), e também a publicação do Edital nº 03/2024, que divulga o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, prorroga o período de inscrições, abre período para cancelamento e devolução da taxa de inscrição e demais disposições. Ambas as publicações podem ser consultadas no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Adriane Perin de Oliveira**, Prefeita Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:EFB8125B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 267/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024 – Edital n.º 29/2024. AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA 1, 2 E 3 PARA SECRETARIA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 12/03/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de fevereiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:181AB666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001, neste ato representada pela presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhora Debora Fabiane Oliveira da Silva, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e R.A. CORREA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 94.279.932/0002-40, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Sr. RUBENS ANTONIO CORREA resolvem firmar o presente contrato, que regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água mineral de 500 ml com gás e sem gás e bombona de 20 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DE CONCLUSÃO

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável conforme art.107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A aquisição de água mineral será conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

As demais cláusulas do contrato podem ser acessadas no arquivo completo, disponível neste endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 28 de fevereiro de 2024.

DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:3CD67B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE BENS INSERVÍVEIS Nº001/2024

O Município de Nova Santa Rita**,** informa que será realizado pelo Leiloeiro Oficial Público do RS – Leiloeiro Público Oficial SR. **RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA**, matrícula JUCIS N° 308/16, o **LEILÃO PRESENCIAL/ON-LINE N° 001/2024**, de bens móveis inservíveis. DATA SESSÃO PRESENCIAL: 26/03/2024. HORÁRIO: 14:00 hs, LOCAL: Auditório Reinaldo Pestana, situado na Avenida João Wallig, 1800, 4º andar, conjunto 4005 – Escritórios Boutique – Shopping Iguatemi, Porto Alegre/RS, LANCE PELA INTERNET: https://www.pestanaleiloes.com.br, iniciam às 14 horas do dia 26/03/2024. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65062F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 230/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede licença para tratamento de saúde, de cinco dias, a contar de 22 de fevereiro de 2024, à servidora do Município, Sra. Geisibel do Nascimento, matrícula n.º 462-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de fevereiro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:439EF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 231/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Luísa Mello da Rosa**, nomeada pela Portaria n.º 226/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:41620553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 232/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutica**, a Sra. **Silmara Ana Vendrame** - classificada em 11º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B66E348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 233/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 136/2024 e Memorando 124/2024;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Hilton Alves Kunzler,** matrícula n.º 1459-1, cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Administração**, junto ao Setor de Licitações a contar de 23 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6A662520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 234/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 173/2024 e Memorando 124/2024;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Igor Willian dos Santos Rodrigues**, matrícula n.º 1460-5, cargo de **Assistente Administrativo**, carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, junto ao Setor de Contabilidade, a contar de 23 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AF02CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 235/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DESTINADO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA INSCRITOS NO CADÚNICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Convênio destinado a ampliação e reforma de unidades habitacionais firmado com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio destinado a ampliação e reforma de unidades habitacionais para inscritos no CADÚNICO, com recursos da Consulta Popular 2023/2024.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0F7D07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 236/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1006-5	Larri Darci Schoenfeldt	01/01/2023 a 31/12/2023
462-6	Geisibel do Nascimento	18/02/2022 a 17/02/2023

Concede férias no período de 04 de março de 2024 a 18 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
828-1	Adriano Coss Broll	15/01/2023 a 14/01/2024

Concede férias no período de 11 de março de 2024 a 04 de abril de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1001-4	Lisandro Santos Machado	08/03/2023 a 07/03/2024

Concede férias no período de 11 de março de 2024 a 25 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
467-7	Getulio da Silveira Oliveira	18/02/2023 a 17/02/2024

Concede férias no período de 15 de março de 2024 a 29 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1192-4	Fernando Luis Belling	20/11/2022 a 19/11/2023

Concede férias no período de 15 de março de 2024 a 13 de abril de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
955-5	Márcio Bataioli Bilha	10/01/2023 a 09/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8636F53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação das empresas VERA NELSI SCHMIDT MURARO - ME, CNPJ: 92.785.252/0001-91, FALSTER & CIA LTDA FILIAL, CNPJ: 87.616.611/0004-90. Aquisição de materiais para confecção de artesanatos, no valor de R$ 631,16

Novo Machado RS, em 28/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ECDA8B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MARIANA DENISE SIPERT LTDA, CNPJ: 21.405.657/0001-09, Aquisição de switch com 8 portas, no valor de R$ 200,00

Novo Machado RS, em 28/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A0C3F2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GPL BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA).** A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 12 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B4B4C736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.884, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 6.856, de 27 de outubro de 2023.
DATA: 27/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:966C059E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.885, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial, de 01 (uma) função emergencial de Professor de Educação Física e 01 (uma) função emergencial de Fisioterapeuta, para atendimento ao Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.
DATA: 27/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B7C356EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024

Portaria nº 331/2024 de 28/02/2024 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO,** matrícula 6804-01, que exerce suas funções na **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2024, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 2835/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:14278FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024

Portaria nº 332/2024 de 28/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 7005-01, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Santo Antônio da Patrulha, correspondente a 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 227 (duzentos e vinte e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025020.1.00064/24-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 4557/2024, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E65936AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024

Portaria nº 333/2024 de 28/02/2024 – **CEDE** a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34467/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7DD2BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024

Portaria nº 334/2024 de 28/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34467/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE2EC91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024

Portaria nº 335/2024 de 28/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIS CARLOS DOS SANTOS,** do cargo de vigilante, matrícula 1244-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 2770 (dois mil, setecentos e setenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026040.1.00091/24-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 4317/2024, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E4D782E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024

Portaria nº 336/2024 de 28/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIS CARLOS DOS SANTOS,** do cargo de vigilante, matrícula 1244-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1323 (um mil, trezentos e vinte e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026040.1.00091/24-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 4317/2024, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F5CA65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024

Portaria nº 337/2024 de 28/02/2024 – **CEDE** a professora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula 6007-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **GEISA MARTINS**, matrícula 98895, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34750/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71E28E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024

Portaria nº 338/2024 de 28/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **GEISA MARTINS**, matrícula 98895, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula 6007-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34750/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E125EA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2024, o contrato nº 042/2020, de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar na linha Passinhos (Osório/RS).
EXPEDIENTE: 225/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3B40AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024

Portaria nº 339/2024 de 28/02/2024 – Retifica a portaria nº 1990/2023 a fim de corrigir o nome da representante suplente das categorias profissionais de saúde, nível fundamental.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 4763/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1990/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, Lei Federal nº 8142/1990 e processo nº 29724/2022, designa os membros relacionados abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO:**
Representantes do Poder Público:
Titular: Angelo Rene da Rosa (SMSO)
Suplente: Aline Bestetti (SMSO)
Titular: Ligia Mara Ribeiro (18° CRS)
Suplente: Anne Andrea Dockhorn Marth (18° CRS)
Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titular: Werner Breitameter Filho (Iberleo)
Suplente: Leonardo Van de Broek Junior (Iberleo)
Representantes das categorias profissionais de Saúde:
Titular: Emanoela Therezinha Bessa Mendes (Enfermeira)
Suplente: Leandro Rauber Joner (Enfermeiro)
Titular: Angelo José Maciel Fraga (Médico)
Suplente: Andre Luis Bendl (Médicos)
Titular: Solange Correa Dutra (Nível Fundamental)
Suplente: Marcia Cristina Pires (Nível Fundamental)
Titular: William Rogerio Arezt Brum (USSLIN)
Suplente: Lori Moro de Souza(USSLIN)

Representantes da Sociedade Civil Organizada/Usuários:
Titular: Elizabete Menezes Panne Goulart (SSPMO)
Suplente: Waleswka Tresbach Martins Rodrigues (SSPMO)
Titular: Jorge Alves Teixeira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)
Suplente: Maria Imelda Machry Vieira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)
Titular: Nery Monteiro Baltazar (Rotary Clube de Osório)
Suplente: Maria Goretti Brage Baltazar (Rotary Clube de Osório)
Titular: Silvia Maria Munari (Quintas da APA)
Suplente: Juarez Bombardi (Quintas da APA)
Titular: Jose Carlos dos Santos Oliveira (Amor Exigente)
Suplente: Elena Maria Haas Chemale (Amor Exigente)
Titular: Edson Ricardo de Souza (Sindicato dos Trabalhadores Rural de Osório)
Suplente: Vilson Dadda ((Sindicato dos Trabalhadores Rural de Osório)
Titular: Claudia Simone Cordeiro Pelissoli (Núcleo de Educação Especial/IFRS – Osório)
Suplente: Michelen Tatiane Rodrigues Franco de Campos Andrighetto (Núcleo de Educação Especial/IFRS – Osório)
Titular: Daniel Vidana Martibianco (ONG Catavento)
Suplente: Anair Teresinha Florezano de Lima (ONG Catavento)
E, fica revogada a portaria nº 2358 de 13 de dezembro de 2022, conforme processo nº 34290/2023".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D6A8518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024

Portaria nº 340/2024 de 28/02/2024 – **CEDE** a professora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, matrícula 110687, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34417/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C0720607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024

Portaria nº 341/2024 de 28/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, matrícula 110687, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34417/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F247B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024

Portaria nº 342/2024 de 28/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** do cargo de motorista, matrícula 2918-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 10 de abril de 2017 a 14 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 23203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:307B5D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024

Portaria nº 343/2024 de 28/02/2024 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 13796/2023 e 738/2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designa **ROSE DE AVILA SCOTTO**, matrícula 6407-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023, que tem objetivo a execução de projeto para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Art.2º São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1017 de 31 de maio de 2023, conforme processo nº 5276/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CDEC7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024

Portaria nº 344/2024 de 28/02/2024 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 13796/2023 e 738/2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designa **ROSE DE AVILA SCOTTO**, matrícula 6407-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023, que tem objetivo a execução de projeto do "Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade".
Art.2º São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1019 de 31 de maio de 2023, conforme processo nº 5276/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E915AA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024

Portaria nº 345/2024 de 28/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE RODRIGO ALVES,** do cargo de vigilante, matrícula 4251-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de julho de 2017 a 21 de fevereiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19615/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF3FBDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
P**rotocolo:** 5323/2024 **Valor:** R$ 55.600,00
Credor: Ahgora Sistemas S/A
Objeto: Contratação emergencial de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto (rep) e solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Osório, com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, com nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com o respectivo software para gestão, instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento, conforme condições e quantidades estabelecidas, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo. Art 75, VIII, lei 14133/2021..Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JUAREZ SEBASTIAO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EAC3E4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 237/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 22/2024**, Objeto: Capacitação para servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO,** no valor global de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f".

Processo Administrativo **n. º 237/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 23/2024**, Objeto: Capacitação para servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO,** no valor global de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f".

Processo Administrativo **n. º 222/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 24/2024**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **MPL TRANSPORTES EIRELI,** no valor global de R$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. I.

Processo Administrativo **n. º 068/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 25/2024**, Objeto: Revisão de veículo **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** no valor global de R$ 5.379,59 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F4B126F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 02/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra britada, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 29/02/2024 até às 08:30 do dia 14/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/03/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 14/03/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B6F7F69D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade n° 001/2024. Fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o Direito Público. (DPM). Prazo de entrega: sera definido pela Administração. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:824F5584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 014/2024.
Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
Data da Abertura: **29/03/2024** Data da disputa: **14/03/2024**
Horário do início da disputa: 08 horas 30 minutos.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:31B16F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Parobé-RS, torna público que, de acordo com a Lei Federal 14.133/2023 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote que tem por**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL,** a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das**14h00min do dia 15 de Março de 2024** no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital completo estará disponível no Portal de Compras Públicas a partir de 01/03/2024, poderá ser retirado na Câmara Municipal e Parobé-RS, de segunda a quinta, das 12:30 as 18:30 e na sexta, das 07:00 as 13:00 e pode ser visualizado na íntegra no site: https://www.parobe.rs.leg.br/,na aba Licitações e Contratos, ou fornecido por solicitação ao e-mail:licitacao@camaraparobe.rs.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (51) 3543-1632.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:A48118E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**, referente a RP para SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÕES DE NOVOS EQUIPAMENTOS para atender as necessidades das Escolas Municipais e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 14/03/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 27 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2B2F8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Processo nº: **786/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 008/2024 – Contratação da empresa DIPESUL para realizar a manutenção preventiva do caminhão VOLVO VM, placa RSA8C08 da Secretaria de Obras e Serviços – conforme documentação constante no processo nº 766/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa DIPESUL VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 90.576.356/0001-60, cujo valor total estimado é de **R$ 5.134,29** (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 051/2024 e embasado no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CB34A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

Processo nº: 342/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, linha intermunicipal, atendendo os alunos da APADA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA ME,** CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Holanda, nº 80, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **VALÍRIO SALDANHA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do Memorando nº 088/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VALÍRIO SALDANHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:448954F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 37-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA
Objeto: Material para o torneio de futsal em comemoração ao 28º aniverssário do Assentamento Nossa Senhora da Glória no dia 03/03/2024.
Valor: R$ 532,20 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Modalidade: Dispensa por Limite 37/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:450B2CC6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 30-2024

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Roger Souza Vaz
Objeto: Combustíveis e lubrificantes para uso nas motoserras que são usadas em limpezas de beiras de estradas e pontes e obs: aquisição de motosserras para uso nas demandas da secretaria.
Valor: R$ 13.798,47 (treze mil setecentos noventa e oito reais, quarenta e sete centavos).
Modalidade: Dispensa por Limite 30/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 28 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:36B28AB6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 40-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Curso Igam ref. lei Paulo Gustavo nos dias 07e08-mar para a serv. Karlla dos Santos Mendes
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 40/2024
Amparo Legal: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CC88AEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL

EDITAL

O SENHOR ANDERSON DE FREITAS GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da _LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através dos Editais nº. 17/23 e nº. 24/23.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes na quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08:30h às 14:00h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Titulo de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Fôro.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Classificação Cargo Nomeado
2º OFICIAL DE INFORMÁTICA Alisson Tavares De Souza

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.
ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:AE2A7F11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.842, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os contratos de concessão do transporte coletivo urbano e rural decorrentes dos Processos de Licitações n.º 09/2015 e n.º 06/2018, que estabelecem a revisão da tarifa do transporte público coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1ºA tarifa do transporte público coletivo urbano será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão e empresarial, além dos cartões de débito, crédito ou aplicativo: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem de transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de junho de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º A tarifa do transporte público coletivo rural será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão ou empresarial: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem no transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de junho de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 3º As empresas que realizam o transporte coletivo nas modalidades urbano e rural, ficam obrigadas a fixarem em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa contendo os preços das tarifas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:38175BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 129/2023 - SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 129/2023– SMDR, contratação de prestação de serviço de hora máquina para construção de micro açudes. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 14/03/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C7F3C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 082/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 060/2024

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
156º	STIVENSON WESTENDORFF	10:50	11:20

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **19 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9CC68901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 083/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/02/2024**, conforme Decreto nº 156, de 29 de fevereiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionado:
NOMEAÇÃO

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
83º	CLARISSE OTT DA COSTA	10:20	10:40

NOMEAÇÃO

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70º	TAINAN PINTO SOARES	10:30	10:40

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **19 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:726AECA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 084/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
157º	LARISSA DE AGUIAR SARAIVA DE SOUZA	11:00	11:20

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **19 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C505AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 085/2024 – CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/02/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**VISITADOR – PIM**	
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2024**
52º	ADRIELI FERRAZ DA LUZ	10:10
53º	YNDAIA CORRÊA GULARTE	10:20
54º	SAMANTA TAVARES ILHA	10:30
55º	BRUNA MARTINS DA ROSA	10:40

. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
1. 1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **09 de março de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7A633EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 083/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO
83º CLARISSE OTT DA COSTA

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO
70º TAINAN PINTO SOARES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2853AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 143/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº143/2023 -SMED**, para aquisição de material de construção I.

Empresas vencedoras:

Item 01: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 4.260,00.
Item 02: fracassado.
Item 03: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 27.704,00.
Item 04: deserto.
Item 05: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 21.180,00.
Item 06: deserto.
Item 07: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 5.180,00.
Item 08: deserto.
Item 09: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 780,00.
Item 10: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 750,00.
Item 11: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda, no valor total de R$ 18.150,00.
Item 12: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda, no valor total de R$ 9.578,00.
Item 13: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda, no valor total de R$ 23.067,00.
Item 14: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 7.498,00.
Item 15: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$ 7.578,00.
Item 16: Instalart Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R$ 1.850,00.
Item 17: Eletricline Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, no valor total de R$ 4.245,00.
Item 18: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda, no valor total de R$ 299,97.
Item 19: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 28 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:DC507850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 150/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação**RPE Nº150/2023 -SMED**, para aquisição de massas.
Empresas vencedoras:

Item 01: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$ 37.500,00.
Item 02: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME, no valor total de R$ 32.587,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 28 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:0FC3AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NOTIFICAÇÃO CV FPE 3045/2020

NOTIFICAMOS AOS PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, CÂMARA DE VEREADORES, CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, QUE O CONVÊNIO FPE 3045/2020 RECEBEU RECURSO NO VALOR DE R$ 100.000,00, A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSIGNADO.

Publicado por:
Ana Lúcia Brea Victoria Sena
Código Identificador:0A85E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MGDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **VILLA CRUZ**
Data de Autuação: **18/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **27.469.731/0001-37**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 1526/88ª, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0163/2023**
Data da Decisão: **22/01/2024**

Tipificação da Infração**: itens 4.2.1 e 4.6.3 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CD249CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SOLAR MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA SOLAR**
Data de Autuação: **22/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **12.095.814/0001-36**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO JÚNIOR, 9347/02, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0157/2023**
Data da Decisão: **16/01/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 14 da 13.021/2014, artigo 20 da Resolução 357/2001 do CFF, artigo 37 da resolução 357/2001 do CFF, artigo 67 da portaria 344/1998, artigo 20 da RDC 44/2009, parágrafo segundo do artigo 10 da RDC ANVISA 471/2021 c/c artigo 10, incisos XI, XXIX, XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:71946E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIA HELENA DE SOUZA PINHO 16153995004**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **20/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **35.226.817/0001-67**
Endereço: **RUA PEDRO OSÓRIO DE BRITO, 106, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0183/2023**
Data da Decisão: **10/01/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.9, 5.3.14, 5.3.15, 5.3.19, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 7.6 todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.3.1, 1.5.2, 1.6.2, 1.8.2, 1.10.9, 1.12.1, 1.12.2, 1.20.1, 1.20.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1, 2.4.2, 3.1.1, 3.1.3, 3.2.1, 4.1.8, 4.2.4, 4.3.1 todos do anexo II da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput, 357 caput, 364 alínea a, 365 caput e parágrafo segundo, 433 V, VI, XII, XIII, XIV e 436 caput, todos do Decreto 23.430/1974 do estado do RS c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:21C79866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CORTEX HAIRDRESSERS LTDA**
Nome fantasia: **CORTEX HAIRDRESSERS**
Data de Autuação: **15/12/2023**
CNPJ/CPF/RG: **18.370.454/0001-10**
Endereço: **AVENIDA DOM JOAQUIM, 958, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0187/2023**
Data da Decisão: **26/01/2024**
Tipificação da Infração**: Portaria SES 192/2022 e anexos c/c artigo 10, incisos III e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:503A7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA**
Nome fantasia: **A.F. DISTRIBUIDORA**
Data de Autuação: **20/12/2023**
CNPJ/CPF/RG: **17.363.547/0001-54**
Endereço: **RUA PROFESSOR ARAÚJO, 1413, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0209/2023**
Data da Decisão: **01/02/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 20 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 62, 64 da portaria ANVISA 344/1998, artigos 94, 98 da Portaria ANVISA 6/1999, artigo 6 da RDC ANVISA 430/2020 c/c artigo 10, incisos III, IV e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:19050977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **HADLER DE MORAES E CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **22/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **87.082.020/0001-37**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 779, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2023**
Data da Decisão: **24/01/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 6, inciso IV da lei 13.021/2014, artigos 14, 94 da RDC ANVISA 44/2009, itens 5.8 e 5.9, 5.9.1, 2.3 do anexo III, 2.7 do anexo III, 2.7.2, 2.8 da RDC 67/2007 c/c artigo dez, incisos IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:96AAF212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COM. SENAC RS
Edital de Dispensa nº 37/2024
Objeto; prestação de serviços de fornecimento de curso de técnicas básicas
de corte e costura e técnicas de venda
Valor; 21.195,20 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos))
Vigência; 23/02/2024 a 30/12/2024

Pinhal RS 28 de fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8D64BBFD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2024
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COM. SENAC RS
Objeto; Prestação de serviço de fornecimento de cursos técnicos básicos de corte e costura e técnicas de venda
Valor contratual. R$ 21.195,20(vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Pinhal RS 28 de fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BF6BDB84

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.229/2024
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.
Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2024: R$ 60.880,84 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Da inexigibilidade da realização de chamamento público

O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) Somente existe uma associação no âmbito municipal que representa e atende os interesses dos alunos universitários de nosso município, e b) Existe Lei Municipal (Lei Municipal número 3.248, de 26 de abril de 2022) indicando expressamente que a entidade beneficiada com o auxílio é a AUP – Associação dos Universitários de Pinhal-RS.

A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.

Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Pinhal, RS, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2DBE028A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR

O Senhor Jair Miguél Wagner, Prefeito do Município de Porto Lucena-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o Município de Porto Lucena está na presente data com 80 casos confirmados de dengue e 28 sob investigação, bem como 3 casos confirmados de chikungunya, o que enseja esforços e aporte de recursos por parte do poder público para formar frentes de trabalho para combate ao agravamento da epidemia que se instalou no município;

V - que a existência de criadouros do mosquito enseja em trabalhos de conscientização e limpeza de pátios e áreas públicas;

VI - que é dever do poder público garantir a saúde da população;

VII - que a ocorrência de uma epidemia de dengue coloca em risco a capacidade assistencial das unidades de saúde e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

VIII - que a ocorrência elevada do mosquito Aedes Aegypti propicia a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

IX - a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos.

X – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e da Secretaria Municipal da Saúde, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e da Secretaria Municipal da Saúde**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Porto Lucena, 22 de Fevereiro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 22 de Fevereiro de 2024.

ANDRESSA DAYANE KREWER DA SILVA
Secretária de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:57D9913F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de pneus 295/80 r 22,5, para caminhões da secretaria de obras.
VIGÊNCIA: 28/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 28 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:229D5B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 67/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TUTTO PECAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira randon rk406b.
VIGÊNCIA: 28/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 28 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C4969060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MAUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finaças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024** está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html.

Quevedos, RS, 27 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:BA2F8166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **21/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Até 120 Cestas Básicas Para Atender o Público de Baixa Renda Através do Benefício Eventual,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 28 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:965097D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM VEÍCULO E PRANCHA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **18/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, com Motorista e Carreta Prancha, para o Transporte de Máquinas Pesadas. O Veículo e a Prancha Deverão Ter Capacidade Mínima de Transporte para Máquinas de 18.500 Kg,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 27 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:CD8D307E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **L E I**:
Art. 1° Fica alterado o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal 2.664/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Não fazem jus ao auxílio instituído por esta Lei, os Servidores Municipais Inativos, Pensionistas, Estagiários e Agentes Políticos ocupantes dos Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.".
Art. 2º Fica revogado o §2º do Art. 4º da Lei Municipal 2.664/2022.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.
Art. 3º Permanecendo inalterados os demais dispositivos Lei Municipal 2.664/2022, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E34D072D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.866/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.866/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ. /ATIV.: 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (Plano de Ação 09032023-036115)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso 0706..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ. /ATIV.: 1.066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Convênio 4722/2022)
4.4.9.0.52.00.00.0710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 0710..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 43.051,12
3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 1.142,04
TOTAL..... R$ 44.193,16

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO ESTADUAL
PROJ. /ATIV.:2.058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
203 3.3.9.0.18.00.00.0571 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE..... .....R$ 897,09
II – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0700 .....R$ 42.366,94
III – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0700..... R$ 684,18
IV – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0571..... R$ 244,95
TOTAL..... R$ 44.193,16

Art. 4º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ. /ATIV.: 1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Proposta 010719/2023)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…. R$ 143.250,00
TOTAL ..... R$ 143.250,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706.....R$ 143.250,00
TOTAL .....R$ 143.250,00

Art. 5º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ. /ATIV.: 1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
91 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE…. R$ 133.266,67
TOTAL..... R$ 133.266,67

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso 0500..... R$ 133.266,67
TOTAL..... R$ 133.266,67

Art. 6º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ. /ATIV.: 1.072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -Proposta 97531.256000/1230-01
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0706..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 7º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ. /ATIV.: 1.075 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA HOSPITAL (Portaria nº 750/2023)
4.4.9.0.52.00.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 750.000,00
TOTAL..... R$ 750.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0632..... R$750.000,00
TOTAL ..... R$750.000,00

Art. 8º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Industria e Comércio o valor de R$ **103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 14.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
PROJ/ATIV.: 2.328 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.9.0.11.00.00.0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC..... .....R$ 77.658,75
3.1.9.0.13.00.00.0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.308.34
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... .....R$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
TOTAL..... R$103.967,09

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 103.967,09
I – TOTAL.....R$ 103.967,09

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Fevereiro de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4C284F26

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 012/2024- Pregão Presencial nº 009/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data para recebimento das propostas dia 14 de março de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 28 de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1B582F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/02/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO DA LINHA DUNCKE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ás 12:00 horas, 13:30 as 17:30 hs telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 28 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3D805791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para gestão do Programa Rede Bem Cuidar e Programa SIA/SUS, pelo prazo de 10 meses (01/03/24 a 31/12/24), em favor da empresa MARCELO DINIZ SANFELICE - ME, de CNPJ 40.017.793/0001-76, no valor total de R$ 18.000,00 (R$ 1.500,00 mensais).
Salto do Jacuí, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3E20092D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para forncimento de serviços de hospedagem no Portal do Município e caixa de e-mail corporativo no Portal Oficial da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses (01/03/24 a 28/02/25), em favor da empresa CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, de CNPJ 15.577.657/0001-93, no valor total de R$ 16.800,00 (R$ 1.400,00 mensais).
Salto do Jacuí, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A99ADAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Ocupacional para paciente portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), ICD 10: G12-2, conforme processo nº 5000845-21.2022.8.21.0161 e paciente com TEA, totalizando dezesseis atendimentos por mês, pelo prazo de 12 meses (01/03/24 a 28/02/25), em favor da empresa SABERES: ENSINO PERSONALIZADO LTDA., de CNPJ 49.525.452/0001-86, no valor total de R$ 15.360,00 (R$ 1.280,00 mensais).
Salto do Jacuí, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9C1CD2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software web de Gestão Educacional (I-EDUCAR), pelo prazo de 12 meses (01/03/24 a 28/02/25), em favor da empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA., de CNPJ 11.258.607/0001-92, no valor total de R$ 22.580,00 (R$ 1.280,00 mensais + R$ 5.000,00 para a implantação).
Salto do Jacuí, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:20B20C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

Contrato: nº 52/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **R & K ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ/CPF: 45.372.754/0001-00
Objeto: Elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de projeto preventivo contra incêndios.
Vinculação: Dispensa de Licitação 08/2024.
Valor: **R$ 16.520,00** (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/02/2024 e término em 21/02/2025.
Data da Assinatura: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91861EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 633/2023, a contar de 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CFB8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Processo: 11/2024
Dispensa de Licitação: 11/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JULIANO NUNES FEHLBERG (MATRIZ E FILIAIS).
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de tubos geomecânicos para a construção de poços tubulares. A construção se faz necessária para que haja abastecimento de água principalmente em épocas de estiagem na zona rural de nosso município, evitando prejuízos no plantio, para suprir as necessidades de consumo dos animais e as necessidades no cotidiano das famílias residentes na região do Rincão dos Barbosa.

Santana da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44EC99E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Processo: 10/2024
Dispensa de Licitação: 10/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Valor: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: O objeto é contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Santana da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D607CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0102/2023
2º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 13: Neomicina associada com Bacitracina 5mg. Fabricante: Globo Pharma. RMS 1053502030026.
Item 15: Nimesulida 100mg. Fabricante: Globo Pharma. RMS 1053502030026.

Data de assinatura: 11de dezembrode 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:847D65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0008/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 0017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO - RS.
Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Compavi Pavimentação e Comércio LTDA- Cruz Alta/RS

Contratonº 0008/2024

LOTE01	Material	Mão de Obra	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – RS.	R$ 6.615.561,28	R$ 735,062,37	R$ 7.350.623,65

Prazo de execução: 420 dias.
Prazo de vigência do contrato/município: 31/12/2024.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:74599E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICONº 0001/2023
CONTRATO nº 0001/2024
Contratado: Rodolfo Martins Hernandes
Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços médicos, prestação de serviço de assistência básica na área de clínico geralem horário estendido- Correção de Valor por hora de Serviço prestado em (R$),é de R$ 160,00.

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D4075E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0095/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0095/2023
2º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 21: Cefalexina 500mg. Fabricante: Kerofal/abl. RMS 155620001.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0167C236

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 072/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023
CONTRATO nº 072/2023
CONTRATADO:Nisa Engenharia Ltda – EPP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada paraexecução de obra de construção de uma quadra poliesportiva cobertura com estrutura metálica e pavimentação em cimento alisado, na escola municipal de ensino fundamental civico militar joão souto duarte.Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO E EXECUÇÃO
1.1. Ficam prorrogados por **120 (cento e vinte)**dias os prazos do contrato e de execução da obra.
Parágrafo Único: O prazo de execução prorrogado por este termo aditivo inicia sua contagem a partir do dia 23 de dezembro de 2023.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura:29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A485DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 072/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023
CONTRATO nº 072/2023
CONTRATADO:Nisa Engenharia Ltda – EPP
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada paraexecução de obra de construção de uma quadra poliesportiva cobertura com estrutura metálica e pavimentação em cimento alisado, na escola municipal de ensino fundamental civico militar joão souto duarte.Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
1.1. Fica **suprimido** do contrato o valor correspondente a **R$ 23.325,40**(Vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme cópia da Planilha Supressiva de valores anexa e que integra o presente termo aditivo.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura:02 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:80A5708B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICONº 0063/2021
CONTRATO nº 038/2022
Contratado: Eon Energia e Iluminação Ltda
Sexto Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) do município e equipamentos de sinalização(semáforos).

CLÁUSULAPRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de marçode 2024 a 07 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0247.4116 3339030/ Recurso 1501 / Cód. Red. 88144-9;
- 100115.452.0247.4116 3339039/ Recurso 1501 / Cód. Red. 88782-0.
3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7EB3BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA EM CURSO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO daquele publicado em 12 de dezembro de 2023, para o recebimento de inscrições de pessoas físicas que tenham o interesse em receber 01 (um) poste de energia com caixa monofásica, nos termos da Lei Municipal 8.063/2023, para prorrogar o prazo do item 3.3 que passará a vigorar com os seguintes termos:
3.3 O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação por meio de edital a ser publicado 90 (noventa) dias após o término do prazo para as inscrições, com indicação apenas dos primeiros dígitos do CPF e dos primeiros nomes do inscrito para fins de atender as normas de Proteção de Dados.

As demais disposições permanecem inalteradas.
O presente edital passa a vigorar na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:51197890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 1106/2024.O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para realizar serviço de recolhimento de animais vivos de médio e grande porte, não domésticos, que estejam em áreas públicas do Município, causando transtornos ou outras situações de acordo com as determinações legais instituídas pela Lei Municipal nº 52/2006 e o Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 59/2017). Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10 horas do dia 06/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EE404794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 14/2024

OBJETO: Item 1 - Aquisição de 2 pneus 225/50 R17 para GM Cruze IXQ2530. **Empresa: PIPPI PNEUS LTDA** CNPJ:89.079.354/0001-87. Valor total do fornecedor R$ 1.112,00;
Item 2 - Palheta do limpador. Empresa: **BELENZIER PNEUS** CNPJ:73.730129/0011-09. Valor total do fornecedor R$ 140,00

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E4A10BE8

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2024

OBJETO: Contratação por estimativa para inscrições de cursos para servidores do Poder Legislativo no exercício de 2024. **FORNECEDOR:** IGAM CNPJ: 07675477/0001-16. Valor R$ 4.000,00 (Estimativa será gasto se tiver necessidade).

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E658AA6F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo, Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, DETERMINA A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica 007/2024, cujo objeto é a Item 01 – Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de ponte sobre o Arroio São João no Distrito do Sossego, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU n° 925458/2021 – Operação 1082329-27 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Construção de ponte no Rincão do Sossego – Santo Ângelo, por ter ocorrido Licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DEE43C1C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: serviços médicos, em regime de escala de plantões para as unidades de saúde do Município. Alterações: Alterado o somatório das horas e dos valores correspondentes ao total mensal e anual; Sessão de lances: dia 14/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A21585FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 253/SMGRH/2024

De 28 de fevereiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA GRACIELI PREDIGER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF350418

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/SMGRH/2024

De 28 de fevereiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALCIONE FÁTIMA ASSMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9ADBABC0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 18)
18- Cristiane Gosenheimer

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 56)
56- Ângela Beatriz Machado Cattelan

Categoria funcional – Servente (Classificação 116 a 118)
116- Franciane Alflen da Costa
117- Deividi Barbosa Pinto de Moura
118- Paola Ferreira Scalcon

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **04, 05 E/OU 06 DE MARÇO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **07 DE MARÇO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6A276D27

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/SMGRH/2024

De 28 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 217/SMGRH/2024 de 28.02.2024, que nomeou **JANETE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 12dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:381AED0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO CONCORRENCIA Nº007/2023

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
Aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, acompanhados pelo Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado o processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Compareceram os licitantes Limpefar Produtos de Limpeza, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores, Jonathan Afonso do Prado, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores, Kraft Papelaria e Bazar, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores e Santos Silva Gás LTDA ME, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores. Em ato continuo, o Presidente da Comissão determinou a retirada do edital do átrio da Câmara Municipal e, posteriormente, determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do certame. Após a conferência da documentação de habilitação das empresas, verificou-se que todas as empresas participantes do certame apresentaram a documentação exigida junto ao CRC, sendo declaradas aptas. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recursos, fica determinada a data de 06 de março de 2024, às 14 hs, para a realização de nova sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 15h e 21min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D377DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissionais da área e falta de aprovados em concurso público, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
03	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal da Educação:
I – Ensino Fundamental - 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.
II – Educação infantil - 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2B68D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 13.950,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
181-POLICIAMENTO
0009-Trânsito e Segurança
1214-Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.950,00
TOTAL.....R$ 13.950,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.950,00
TOTAL.....R$ 13.950,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:102E8693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.577,70, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 400.577,70
TOTAL.....R$ 400.577,70

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -, Recurso 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R$ 400.577,70.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F41BCCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 72.870,35, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 30.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 42.870,35
TOTAL.....R$ 72.870,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000905 – Superávit 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R$ 72.870,35.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99531365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 117.094,57, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133- Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 70.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 30.000,00
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 17.094,57

TOTAL.....R$ 117.094,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000904 – Superávit 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 117.094,57.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E8ADDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei

Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.148,24, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133- Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 30.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 40.148,24
TOTAL.....R$ 70.148,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000904 – Superávit 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R$ 70.148,24.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0039A449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 104.318,71, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115- Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R$ 104.318,71
TOTAL.....R$ 104.318,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000461– Superávit 1461-Convênio MAPA nº913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza, no valor de R$ 104.318,71.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0EEBE6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1249- Aquisição de um veículo para a Brigada Militar-Emenda Especial do Dep. Marcel Van Hattem
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0706 - Transferência Especial da União - 3110706 – Superávit Transferências Especiais (Emendas), no valor de R$ 5.000,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8FB998E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.280.503,31, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 500.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 280.503,31
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 1.280.503,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000800 – Superávit 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 1.280.503,31.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2590792B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2200-Internação para Tratamento Terapêutico
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 60.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91F841B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social - SMTDS, para desenvolvimento das atividades junto ao Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Coeficiente do vencimento	Carga horária semanal
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	8,316	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 258 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

ANEXO I

Categoria Funcional: Supervisor do Programa Criança Feliz

Atribuições:

a) Descrição Sintética: acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações no âmbito de sua atuação.

b) Descrição Analítica: Viabilizar a realização de atividades em grupo com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular o encaminhamento para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos Visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devem ser levadas para debate do Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias; executar outras tarefas correlatas, conforme legislação vigente e determinação da autoridade competente.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF859F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D2F2EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92C5C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "c", do inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais - 04 cargos;"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E7EC5ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 142, de 16 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 142, de 16 de janeiro de 2024:

I - Fica alterado o Parágrafo único, do art. 27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 37 desta Lei Complementar."

II - Fica alterado o § 1.º, do art. 29 da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 37 desta Lei Complementar."

III - Fica alterado o "*caput*" do art. 51, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 O servidor que tiver cumprido o direito ao benefício de aposentadoria voluntária de que tratam os artigos 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, alínea "a" do art. 30 e art. 31 desta lei, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. ..."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024

Sa Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2736B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 081, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 13.950,00, na forma da Lei n.° 10.009/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
181-POLICIAMENTO
0009-Trânsito e Segurança
1214-Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 730, rec. 0706, dest. 3110466..... R$ 13.950,00
TOTAL.....R$ 13.950,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 757, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 13.950,00
TOTAL.....R$ 13.950,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13DC84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 082, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.577,70, na forma da Lei n.°10.010/2024, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0543, dest. 0000031..... R$ 400.577,70
TOTAL.....R$ 400.577,70

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -, Recurso 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R$ 400.577,70.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:536C7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 72.870,35, na forma da Lei n.° 10.011/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0759, dest. 0000905.....R$ 30.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0759, dest. 0000905.....R$ 42.870,35
TOTAL.....R$ 72.870,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000905 – Superávit 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R$ 72.870,35.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CCFA17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 117.094,57, na forma da Lei n.°10.012/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133- Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0759, dest. 0000904.....R$ 70.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0759, dest. 0000904.....R$ 30.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0759, dest. 0000904.....R$ 17.094,57
TOTAL.....R$ 117.094,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000904 – Superávit 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 117.094,57.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ACEA9639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 085, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.148,24, na forma da Lei n.° 10.013/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133- Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0708, dest. 0000991.....R$ 30.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0708, dest. 0000991.....R$ 40.148,24
TOTAL.....R$ 70.148,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000904 – Superávit 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R$ 70.148,24.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3D336F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 104.318,71, na forma da Lei n.°10.014/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115- Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0700, dest. 0000461.....R$ 104.318,71
TOTAL.....R$ 104.318,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000461– Superávit 1461-Convênio MAPA nº913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza, no valor de R$ 104.318,71.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7164B98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 087, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.000,00, na forma da Lei n.° 10.015/2024, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1249- Aquisição de um veículo para a Brigada Militar-Emenda Especial do Dep. Marcel Van Hattem
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0706, dest. 3110706.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0706 - Transferência Especial da União - 3110706 – Superávit Transferências Especiais (Emendas), no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0A1C8A32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.280.503,31, na forma da Lei n.°10.016/2024, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 500.000,00

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 280.503,31 3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 1.280.503,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000800 – Superávit 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 1.280.503,31.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:707AB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, na forma da Lei n.° 10.017/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2200-Internação para Tratamento Terapêutico
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 120.000,00

TOTAL. .....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 60.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:24A6B971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 023/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de bebedouros elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F97C01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 022/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado aquisição de materiais e utensílios diversos de copa, cozinha e outros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/03/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:49111E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
VALIDADE: 13/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023 destinado ao

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

–Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	50.081	M³	Saibro limpo carregado.	Jazida MC	R$ 27,27

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:881397DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024.

Extrato do Contrato Nº: 038/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 124.205,48 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 28/02/2024. Término: 28/08/2024. Licitação.....: Concorrência n° 9/2023, de 15/09/2023 (Processo Administrativo nº 298/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-455. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas da quadra esportiva localizada junto a Praça Leopoldo Antonow, no bairro São Francisco, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 06, 07 e 08 da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C926007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

A Prefeita do Município de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere,** torna público 1º Aditivo ao Credenciamento Público 002/2023 do Chamamento Público 002/2022, Processo administrativo nº 299/2022, da empresa **Lottermann Serviços Médico LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.354.759/0001-12, para prestação serviços de consultas médicas especializadas para o atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) do Termo de Referência, do Chamamento Público n° 002/2022, de 07/10/2022 (Processo Administrativo 299/2012). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 28 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2C73C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCELANE PIMENTEL FIDENCIO, classificada em 27° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B5A50F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 004/2024 (Processo Administrativo nº 030/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 28/02/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 14/03/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28/02/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E4D8FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 1/2024 (Processo Administrativo nº 018/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para serviços de seguro destinado ao veículo ambulância Renault Kangoo Express 16V, 1.6, 95 CV, Placas IYX6535, Ano/Modelo 2017/2018, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do

dia 29/02/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **19/03/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 28 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:293F1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 038/2024). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 29/02/2024 até às 09h do dia 26/03/2024. **Sessão de julgamento:** dia 26/03/2024, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 28/02/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:70FD0F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 13/2024 (Processo Administrativo nº 32/2024). **Objeto:** Aquisição de bomba de combustível GP FUEL. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.878,32. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 28 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2C212320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE,** PORTARIA Nº. 4293/24, 2º lugar, **LARISSA FRANÇA NEVES, CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO,** PORTARIA Nº. 4294/24, 1º lugar, **CLAUDIO LANGENDORF MACHADO JUNIOR,** PORTARIA Nº. 4295/24, 2º lugar, **JUAN VIEIRA RECK,** PORTARIA Nº. 4296/24, 3º lugar, **JOÃO DEIVID BORGES MILLER, CARGO: FARMACÊUTICO,** PORTARIA Nº. 4297/24, 3º lugar, **PATRICIA DE BRUM VIEIRA, CARGO: FISCAL AMBIENTAL,** PORTARIA Nº. 4298/24, 2º lugar, **VALERIA SILVANA DO NASCIMENTO DE LEON, CARGO: MOTORISTA,** PORTARIA Nº. 4299/24, 3º lugar, **REGINALDO BORGES JARDIM,** PORTARIA Nº. 4300/24, 4º lugar, **EMERSON LUIS SAIBRO SOUZA,** PORTARIA Nº. 4301/24, 5º lugar, **VITOR ILVANO DA SILVA MOLINA,** PORTARIA Nº. 4302/24, 6º lugar, **ANDRE HONORIO DA COSTA,** PORTARIA Nº. 4303/24, 7º lugar, **RENAN AZAMBUJA NUNES,** PORTARIA Nº. 4304/24, 8º lugar, **MAURICIO OLMES SILVA, CARGO: NUTRICIONISTA,** PORTARIA Nº. 4305/24, 5º lugar, **MARCIA HELENA SILVEIRA DA COSTA, CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** PORTARIA Nº. 4306/24, 22º lugar, **CARLA ADRIANA ALVES BRANDÃO, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS,** PORTARIA Nº. 4307/24, 4º lugar, **SUIANE SANTOS OLEQUES, CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** PORTARIA Nº. 4308/24, 31º lugar, **FERNANDA BORGES CHAGAS,** PORTARIA Nº. 4309/24, 32º lugar, **CAROLINE RAMIRES DOS SANTOS, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA,** PORTARIA Nº. 4310/24, 3º lugar, **JONATHAS ALOY XAVIER, CARGO: PSICÓLOGO,** PORTARIA Nº. 4311/24, 3º lugar, **GUSTAVO DE OLIVEIRA NAGÍPE,** PORTARIA Nº. 4312/24, 4º lugar, **RENATA GORSKI BEDIN, CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** PORTARIA Nº. 4313/24, 5º lugar, **EVANDRO DOS SANTOS NUNES,** e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, vinte e oito (28) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:
CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 4293/24, 2º lugar, **LARISSA FRANÇA NEVES**
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 4294/24, 1º lugar, **CLAUDIO LANGENDORF MACHADO JUNIOR**
PORTARIA Nº. 4295/24, 2º lugar, **JUAN VIEIRA RECK**
PORTARIA Nº. 4296/24, 3º lugar, **JOÃO DEIVID BORGES MILLER**
CARGO: FARMACÊUTICO
PORTARIA Nº. 4297/24, 3º lugar, **PATRICIA DE BRUM VIEIRA**
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PORTARIA Nº. 4298/24, 2º lugar, **VALERIA SILVANA DO NASCIMENTO DE LEON**
CARGO: MOTORISTA
PORTARIA Nº. 4299/24, 3º lugar, **REGINALDO BORGES JARDIM**
PORTARIA Nº. 4300/24, 4º lugar, **EMERSON LUIS SAIBRO SOUZA**

PORTARIA Nº. 4301/24, 5º lugar, **VITOR ILVANO DA SILVA MOLINA**
PORTARIA Nº. 4302/24, 6º lugar, **ANDRE HONORIO DA COSTA**
PORTARIA Nº. 4303/24, 7º lugar, **RENAN AZAMBUJA NUNES**
PORTARIA Nº. 4304/24, 8º lugar, **MAURICIO OLMES SILVA**
CARGO: NUTRICIONISTA
PORTARIA Nº. 4305/24, 5º lugar, **MARCIA HELENA SILVEIRA DA COSTA**
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA Nº. 4306/24, 22º lugar, **CARLA ADRIANA ALVES BRANDÃO**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PORTARIA Nº. 4307/24, 4º lugar, **SUIANE SANTOS OLEQUES**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº. 4308/24, 31º lugar, **FERNANDA BORGES CHAGAS**
PORTARIA Nº. 4309/24, 32º lugar, **CAROLINE RAMIRES DOS SANTOS**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
PORTARIA Nº. 4310/24, 3º lugar, **JONATHAS ALOY XAVIER**
CARGO: PSICÓLOGO
PORTARIA Nº. 4311/24, 3º lugar, **GUSTAVO DE OLIVEIRA NAGÍPE**
PORTARIA Nº. 4312/24, 4º lugar, **RENATA GORSKI BEDIN**
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PORTARIA Nº. 4313/24, 5º lugar, **EVANDRO DOS SANTOS NUNES**

São Gabriel, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78874D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 – O presente termo tem a finalidade de corrigir o valor total constante na *Cláusula Segunda* do Contrato nº 011/2024, sendo o valor correto R$ 137.750,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84695231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidata, aprovada no Processo Seletivo n° 01/2023, e Edital de Homologação n.º 12/2023, para Emprego Público Municipal de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e solicita o comparecimento da mesma, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo, na forma que segue:

EQUIPE 09 E 10:
DANIELE LEMOS BRUM

São Gabriel, 28 de fevereiro de 2024

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D275782F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **COMERCIAL CENTENARO EIRELI,** CNPJ nº 30.759.305/0001-42 e **COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA,** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado e televisor para prédio público municipal de Mato Queimado, pelo valor de R$ 10.020,00 e R$ 3.690,00, respectivamente, totalizando R$ 13.710,00, de acordo com o processo nº 179/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E94188BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ENGEL E ENGEL LTDA,** CNPJ nº 07.913.412/0001-61**,** cujo objeto é a aquisição de gerador de energia tratorizado, pelo valor de R$ 29.100,00, de acordo com o processo nº 0034/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:93536A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA,** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de um freezer para ser utilizado junto ao Ginásio Poliesportivo, pelo valor total de R$ 3.600,00, de acordo com o processo nº 0178/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de

2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FB524AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5061 de 26 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELIEN SILKY BERTI CARDOSO, matrícula n° 84800**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.019 de 27 de dezembro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de fevereiro e 21 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E78DE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.483, de 14 de novembro de 2023,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de março de 2024,** a Portaria nº **124.814 de 02 de março de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **DANIELA ADRIANA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Professora, nível **"IV"**, Padrão **"D",** matrícula nº 82660, nomeada através da Portaria nº 36.430 de 07 de março de 2001, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8742C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3142 de 05 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ZENI GORETI DE OLIVEIRA CAMARGO**, **matrícula n° 82868,** ocupante de cargo de Professora,, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 39.257 de 28 de junho de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 2012 a 02 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53900154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4998 de 26 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85391,** ocupante de cargo de Arquivista, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.355 de 18 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51678A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5063 de 26 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **CESAR AUGUSTO HAACK, matrícula** n° 83842, ocupante do cargo de Professor Educação Artística - Música, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 51.265 de 09 de fevereiro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F3D8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 01/2024

MODALIDADE: Convênio nº 01/2024
CONTRATADO: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Termo de Convenio tem por objeto estabelecer a mutua cooperação entre Município e o SESC/RS para a realização atividades, como abertura do ano letivo e seminários de formação aos professores da rede municipal, recepção aos professores com evento cultural, lazer e de assistência em São Leopoldo-RS, conforme plano de trabalho (anexo l), que faz parte integrante e indissolúvel do presente instrumento, independentemente de transcrição, no período de fevereiro a abril de 2024.
VALOR: R$100.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de ate 30/04/2024, contado a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BE1C62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020
CONTRATADA: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 01 de março de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7D3D3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2023

MODALIDADE: Concurso Cultural nº 01/2022
CONTRATADA: VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.896/0001-55.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula primeira do contrato, para fazer constar a correta descrição do objeto, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato o pagamento de prêmio pela seleção e execução do **"**Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil", com o trabalho "Monumento Diversidade em 200 anos", que obteve o 1º lugar, na categoria de acordo com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula segunda do contrato, para fazer constar a correta descrição referente à forma de pagamento, conforme segue: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: 2.1 Da Premiação:** O valor a ser adimplido ao **CONTRATADO**, em face da premiação referente à seleção do projeto vencedor do Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, corresponde a **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e será pago, em parcela única, após apresentação de Nota Fiscal à **CONTRATANTE** e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo VI do Edital). **2.2 Da Execução**: O valor relativo à execução do Projeto vencedor será depositado ao CONTRATADO, obedecendo o fracionamento conforme previsto no item 16 do Edital: **2.2.1** Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 1º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.2** Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 2º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.3** Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 3º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.4** Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 4º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.5** Em conformidade com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, a efetivação do pagamento dos valores relativos à execução estará condicionada à consulta do CADIN, certidões e outros documentos (Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas, Cadastro de Sanções do Governo Estadual, Relação de Apenados, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Rio Grande do Sul).
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Retifica-se a cláusula quarta do contrato, para fazer constar os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 referentes à execução do monumento, conforme segue: **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** A CONTRATANTE e o ANUENTE não assumirão, em qualquer hipótese, responsabilidades, presentes ou futuras, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes da execução do projeto cultural elaborado pelo CONTRATADO, menos ainda no que respeita as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, civis, administrativas e/ou criminais. **4.2** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO a execução e instalação do monumento, sendo obrigatório a obediência ao cronograma de execução e a presença de um responsável técnico com CAU ou CREA, que realizará o projeto de fundação e estrutura, bem como o recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto e instalação da escultura; **4.3** A Secretaria Geral de Governo será responsável pelo acompanhamento da execução da escultura para garantir o cumprimento do cronograma de execução e o cumprimento das normas técnicas, através de vistorias e reuniões de acompanhamento periódicas, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. **4.4** O CONTRATADO deverá sempre efetuar a correção de falhas apontadas e proceder às verificações necessárias apontadas pelos fiscais, as quais correrão pelas expensas do CONTRATADO, ficando o mesmo também condicionado a apresentar relatório parcial, sempre que solicitado pela Secretaria Geral de Governo. O CONTRATADO deverá, ainda, proceder com a entrega do relatório final após 5 (cinco) dias úteis do término da instalação do monumento. **4.5** O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou ação, no cumprimento da execução do projeto premiado pelo Concurso Cultural nº 01/2022, objeto deste contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:646AC939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2023

MODALIDADE: Concurso Cultural nº 01/2022
CONTRATADA: VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.896/0001-55.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula primeira do contrato, para fazer constar a correta descrição do objeto, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato o pagamento de prêmio pela seleção e execução do **"**Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil", com o trabalho "Monumento Diversidade em 200 anos", que obteve o 1º lugar, na categoria de acordo com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula segunda do contrato, para fazer constar a correta descrição referente à forma de pagamento, conforme segue: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: 2.1 Da Premiação:** O valor a ser adimplido ao **CONTRATADO**, em face da premiação referente à seleção do projeto vencedor do Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, corresponde a **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e será pago, em parcela única, após apresentação de Nota Fiscal à **CONTRATANTE** e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo VI do Edital). **2.2 Da Execução**: O valor relativo à execução do Projeto vencedor, no montante de **R$360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais)** será depositado ao CONTRATADO, obedecendo o fracionamento conforme previsto no item 16 do Edital: **2.2.1** Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 1º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.2** Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 2º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.3** Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 3º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.4** Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 4º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável. **2.2.5** Em conformidade com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, a efetivação do pagamento dos valores relativos à execução estará condicionada à consulta do CADIN, certidões e outros documentos (Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas, Cadastro de Sanções do Governo Estadual, Relação de Apenados, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Rio Grande do Sul).
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Retifica-se a cláusula quarta do contrato, para fazer constar os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 referentes à execução do monumento, conforme segue: **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** A CONTRATANTE e o ANUENTE não assumirão, em qualquer hipótese, responsabilidades, presentes ou futuras, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes da execução do projeto cultural elaborado pelo CONTRATADO, menos ainda no que respeita as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, civis, administrativas e/ou criminais. **4.2** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO a execução e instalação do monumento, sendo obrigatório a obediência ao cronograma de execução e a presença de um responsável técnico com CAU ou CREA, que realizará o projeto de fundação e estrutura, bem como o recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto e instalação da escultura; **4.3** A Secretaria Geral de Governo será responsável pelo acompanhamento da execução da escultura para garantir o cumprimento do cronograma de execução e o cumprimento das normas técnicas, através de vistorias e reuniões de acompanhamento periódicas, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. **4.4** O CONTRATADO deverá sempre efetuar a correção de falhas apontadas e proceder às verificações necessárias apontadas pelos fiscais, as quais correrão pelas expensas do CONTRATADO, ficando o mesmo também condicionado a apresentar relatório parcial, sempre que solicitado pela Secretaria Geral de Governo. O CONTRATADO deverá, ainda, proceder com a entrega do relatório final após 5 (cinco) dias úteis do término da instalação do monumento. **4.5** O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou ação, no cumprimento da execução do projeto premiado pelo Concurso Cultural nº 01/2022, objeto deste contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B2B7B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 01: Por erro de cálculo da Informação Contábil n° 24/2022, retifica-se o Apostilamento 01 do contrato 07/2021, passando a ter o seguinte enunciado:
"Reajusta-se o saldo para os 36 meses restantes do contrato, aplicando percentual de 17,885120%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2020 a 11/2021, correspondente ao montante de R$317.428,63, passando o saldo residual a ser de R$2.092.248,31.
Assim, o valor contratado global para 48 meses passa a ser de R$2.406.426,14, sendo R$1.484.068,58 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva (item 1.6.1), R$26.511,18 aos serviços de projeto de engenharia (item 1.6.2), R$256.969,39 aos equipamentos (item 1.6.3), R$412.610,47 aos materiais (item 1.6.4) e R$226.266,52 ao serviço de instalação/alteração de rede (item 1.6.5), conforme Informação Contábil nº 008/2024."
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 02: Por erro de cálculo da Informação Contábil n° 009/2023, retifica-se o Apostilamento 02 do contrato 07/2021, passando a ter o seguinte enunciado:
"Reajusta-se o saldo para os 24 meses restantes do contrato, aplicando percentual de 5,895280%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2021 a 11/2022, correspondente ao montante de R$97.897,29, passando o saldo residual a ser de R$1.758.501,97.
Assim, o valor contratado global para 48 meses passa a ser de **R$2.504.323,43**, sendo R$1.538.420,70 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva (item 1.6.1), R$27.995,94 aos serviços de projeto de engenharia (item 1.6.2), R$267.326,07 aos equipamentos (item 1.6.3), R$432.451,36 aos materiais (item 1.6.4) e R$238.129,36 ao serviço de instalação/alteração de rede (item 1.6.5), conforme Informação Contábil nº 008/2024."
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo para os 12 meses restantes do contrato, no percentual de redução 3,461930%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2022 a 11/2023, correspondente ao montante de redução R$45.723,16, passando o saldo residual a ser de R$1.275.018,72.
Assim, o valor contratado global para 48 meses passa a ser de R$2.458.600,27, sendo R$1.515.770,74 referente aos serviços de

manutenção preventiva e corretiva (item 1.6.1), R$27.072,63 aos serviços de projeto de engenharia (item 1.6.2), R$261.015,32 aos equipamentos (item 1.6.3), R$422.869,63 aos materiais (item 1.6.4) e R$231.871,95 ao serviço de instalação/alteração de rede (item 1.6.5), conforme Informação Contábil nº 009/2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:ED1AC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Paulo Roberto Kumer, matrícula nº 55042, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CF43EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/09 - FESTIVAL 8M BICENTENÁRIO – A LUTA DAS MULHERES MUDA O MUNDO, EDIÇÃO 2024 INDICADO PELA SECRETARIADE POLITICAS PARA AS MULHERES - SEPOM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/09**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de produtora para realizar o evento **FESTIVAL 8M BICENTENÁRIO – A LUTA DAS MULHERES MUDA O MUNDO,** edição 2024, a ser realizado em 08 de março do corrente ano na Praça da 20 de Setembro (Praça da Biblioteca Pública) das 16 as 21h com produção, sonorização e iluminação do palco com led, palco 4x8 coberto, telão com painéis de led tamanho 4x6, quinze (15) gazebos para expositoras, cinco (5) banheiros químicos sendo 2 femininos, 2 masculinos e 1 para PCDs com papel higiênico e possuir licença para descarga de dejetos, decoração para palco com balões, tradutor de libras (preferencialmente do sexo feminino), DJ (preferencialmente do sexo feminino), PPCI, pagamento de quatro (4) caches de hum mil real (R$1.000,00) cada para artistas do gênero feminino pré indicados pela **Secretaria Municipal de Política para Mulheres – SEPOM**, carro de som para divulgação nos bairros e centro de São Leopoldo na semana do evento das 16h as 20h , brinquedos (cama elástica e outros) para diversão das crianças com monitor. A montagem dos equipamentos deverá ser a partir das 14h. Em caso de chuva o evento poderá ser transferido sem ônus a Administração. **DATA DE ABERTURA:** 05 de março de 2024, às 13h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:84742217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/07 - AQUISIÇÃO FUTURA DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE LAVAR PARA LAVAGEM DE ROUPAS E COBERTORES DOS ANIMAIS ABRIGADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEMPA E CANIL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/07**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição futura de 02 (duas) Máquinas de lavar para lavagem de roupas e cobertores dos animais abrigados na Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA e Canil Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 06 de março de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2FA68977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/08 - AQUISIÇÃO FUTURA DE 02 (DUAS) MÁQUINAS PARA TOSA PARA UTILIZAÇÃO NOS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL E ANIMAIS ATENDIMENTOS NA SEDE SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL SEMPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/08**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição futura de 02 (duas) Máquinas para Tosa para utilização nos animais abrigados no Canil Municipal e animais atendimentos na sede Secretaria de Proteção Animal SEMPA. **DATA DE ABERTURA:** 06 de março de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3F186AEE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3019/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3019/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP / CNPJ Nº: 15.691.685/0001-37

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica especializada e Capacitação para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos(14.133/2021), conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 213.978,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua segunda assinatura e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor- Geral do Semae em Substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EE9F6282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATO N° 01/2024

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: BOSS ROHDE LTDA ME
OBJETO: Aquisição de 30 molduras para quadros
PRAZO:Vigência de 12 (doze) meses a contar de 28 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 3.120,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês.

São Luiz Gonzaga, 28 de fevereiro de 2024.

MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4AC75F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

CONVOCAÇÃO DE P R EGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 003/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de março de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7196ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMAS E MELHORIAS NO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO MARTINHO/RS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.** *Processo licitatório* Concorrência Eletrônica *Nº 005/2024*. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 28 de Janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:380882BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

CONVOCAÇ ÃO D E PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 004/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDÚSTRIA – ''CONSULTA POPULAR''**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de março de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 28 de fevereiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:435DC709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 005/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONSULTA POPULAR''.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **14 de março de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de fevereiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8F8FE63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul,COMUNICAaos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOSde óleos lubificante, hidráulico, graxa lubrificante e fluido de freio**,**através do:**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 14/03/2024, ás 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-REGISTRO DE PREÇOSde manchões (tip top) para fornecimento e colocação nos pneus dos veículos e máquinas das secretarias municipais, através do:**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 15/03/2024, ás 9hs.

Editais no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima.

São Pedro do Su, 29 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5C5012B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024-ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024.
Objeto: Edital de pregão para fornecimento de Areia Média.

Adjudicado:

FABIO MACIEL FORMENTINI, CNPJ 31.169.809/0001-75. Valor R$92.100,00 (Noventa e dois mil e cem reais).

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1D41B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Ata de Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 094/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Mega Papelaria e Esportes Ltda - CNPJ n° 24.738.613/0001-99

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C6F7C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Ata de Registro de Preço nº 17/2023
Contrato Nº 095/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 3.554,05(três mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/C. Gazola Barro Ltda - CNPJ n° 27.907.090/0001-55

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C64784FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Ata de Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 096/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 595,85(quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Muriel A. Blau & Cia.Ltda - CNPJ n° 23.310.852/0002-61

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B290A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Ata de Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 097/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza - CNPJ n° 36.047.635/0001-91

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDELIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C90EFCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Ata de Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 098/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 1.365,49 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos ltda - CNPJ n° 48.741.157/0001-02

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3209B798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE nº 006/2024
CONTRATADO: Grupo Editorial Sinos S.A
CNPJ: 91.665.570/0001-56
OBJETO: Contratação de 12(doze) assinaturas, com validade de 12 meses, do jornal de circulação regional VALE DOS SINOS, a ser utilizado pelos gabinetes legislativos.
Valor: R$ 6.897,60

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa Grupo Sinos S.A, inscrita sob o CNPJ nº 91.665.570/0001-56, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 28 de Fevereiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C1B87BB0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/03/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 062/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:20BC534A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, e por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal nº. 2.896/2006, RESOLVE, convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada em 21 de março de 2024, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizada na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, na cidade de Sapucaia do Sul/RS. Essa audiência será transmitida ao vivo, via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Apresentação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) constante de processo de aprovação do loteamento "Residencial Lisboa" (EA nº 2121/2022), requerente Baliza Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DF471DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal,** regido pela Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **15 de março de 2024**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 28 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92E11D78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 641/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um soprador utilizado para a limpeza do pátio do Centro Administrativo, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:98AF3F27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OSVALDO HENRICH FILHO, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **de 04 de março à 01 de abril de 2024**, no Portal de Compras Publicas, pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**para fins de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, **de empresas aptas à** prestação de serviços de **PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E TECNOLÓGICAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Tapera/RS.Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tapera-RS, em 28 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FD458212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 018/2024

Processo n°1961/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 20.000 KM da ambulância de placas JCJ7E65 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 28 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:27745CBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 010/2024

ATA 010/2024
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024, às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de contratação-Licitação 031-2024, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de dar continuidade/abrir os envelopes das propostas, da Concorrência n° 006/2023, referente à contratação de empresa para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NO INTERIOR DE TAQUARA, NAS RUAS: 01 – ARCO IRIS- RIO DA ILHA, ESTRADA MORRO ALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DE TAQUARA, NAS ESTRADAS: ESTRADA PASSO DA ILHA – PADILHA, ESTRADA BOA VISTA-FIGUEIRÃO, ESTRADA RIO DA ILHA E ESTRADA VELHA PARA ROLANTE RIO DA ILHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia. Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas. A empresa DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.258.174/0001-65, apresentou a proposta no valor de R$3.729.324,31 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos. A empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04, apresentou a proposta no valor de R$3.698.405,87 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fica declarada vencedora desta licitação a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, com valor global de R$3.698.405,87 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e trinta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI -
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ -
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS -
Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:351426B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 011/2024

ATA 011/2024
Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de redistribuir o item suco de uva da **Chamada Pública nº 001/2024** cujo objeto é aquisição de *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural*, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Transcorrido o prazo das amostras, conforme relatório da Setor de Alimentação escolar, todas foram aprovadas. Conforme Parecer Jurídico Nº 0159/2024 ratificado pela Prefeita Municipal, no qual orienta alteração no item Suco de Uva, a comissão acata a orientação, e redistribui o item suco de uva (projeto de venda total – 3.500 litros) da seguinte forma: Grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha) 2334 litros e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI – CNPJ n° 10.553.099/0001-02, 1166 litros. *Fica registrado que os valores e quantidades estipulados para*

os itens são os da relação constante no Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
-Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
-Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS -
Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:12B9CB45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - ARP 027/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 027/2023
PROCESSO N°: 4616/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, **do dia 11/01/2024:**

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
27 – feijão preto, 1kg	R$ 5,56	R$ 9,13

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAITON JOSE SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7CF9FF52

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 137/2022
PROCESSO N°: 10746/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 131/2022 – Art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de 04 postos de trabalho para serviço de higienização e conservação.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando, novamente, **em caráter excepcional**, o prazo desta contratação, *por 03 (três) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024*, conforme solicitação da Secretaria interessada, encaminhada através do Memorando n° 129/2024, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, caso se de a conclusão do processo licitatório n° 10712/2023, cujo Pregão é o de n° 212/2023, e trata-se do mesmo Objeto de contratação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F1BDD865

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/ 863

Considerando a necessidade de aquisição de material para higiene e limpeza (100 panos para piso, saco alvejado na cor branca, tamanho de 60cm x 80cm), para uso na manutenção de praças e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:38A02D83

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/837

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/837, para aquisição de peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica 16TON (PC 160 KOMATSU), placa AAA1010, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69CE408C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/838

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/838, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão, placa IVM0758 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49DF7071

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/839

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/839, para aquisição de peças para a manutenção do veículo carga semi-reboque (prancha), placa IKI8381 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:74A820FE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/840

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/840, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DA369DA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/841

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/841, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F63BB4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/842

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/842, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D35DDA5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/844

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/844, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2BEC005B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/846

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/846, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5BD261B8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/848

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/848, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11ECB974

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/850

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/850, para aquisição de peças descritas para a manutenção do caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0203805F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/873

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/873, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE8A4590

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/878

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/878, para aquisição de FERRAMENTAS para uso das atividades executadas pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62C2D600

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/880

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/880, para aquisição de discos de tacógrafos para uso nos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F553BBA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 835/2024

Cotação para SERVIÇO de PINTURA LATERAL LE, PINTURA PORTA LE,TRAZ, PINTURA PORTA LE DIANTEIRO, PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO para manutenção do veículo spin, placa IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A076598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
REFERENTE PEDIDO 865/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um Trator Agrale 085 CV - Ano 2010, Placa IRB1612, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2024.
As peças são:
01 PLANETARIO
01 AUTOMATICO
03 BUCHAS
01 ROLAMENTO
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
Liseia I. Guinarte
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:47FC298F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 28/2024, Pregão Presencial nº 10/2024.

DATA: 12/03/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e arla com entregas parceladas direto da bomba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 28 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1FADFED9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 029/2024
Dispensa de Licitação 016/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 029/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 016/2024, para a contratação da médica MANOELA LUZA CARRARD– CPF 004.538.230-17, para prestar serviço médico no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:276DF1A6

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 26/2024, Pregão Presencial nº 11/2024.

DATA: 13/03/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos em farmácias locais, em caráter excepcional, usando como referência o preço tabelado do medicamento, com base na tabela de valores da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED DA ANVISA.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 28de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:27747572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Triangullo Grafica E Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.104.434/0001-80.
Objeto: COMPRA DE CAPAS DE CARNÊ DE ALVARÁ E CAPAS DE CARNÊ DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA NO SETOR DE TRIBUTOS PARA EMISSÃO DOS ALVARÁS 2024, IPTU 2024 E IMPRESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO 2024.
Valor: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais.
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0CDD2D14

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ/CPF: 87.878.476/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CURRICULAR ESTÁGIO DE OPORTUNIDADE SUPERVISIONADO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS
Valor: R$ 28.409,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6CE3CCEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências
CNPJ/CPF: 87.878.476/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estágio para estudantes, para o preenchimento do número de vagas de curricular estágio de oportunidade supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.
Valor: R$ 28.409,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 23 de fevereiro de 2024

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6C929678

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Seguros Sura S.A
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
Objeto: Contratação seguro auto para os veículos, placas: JBA-7D68 - novo jumpy furgão vitre e seguro auto para o veículo placa: JBA-6I08 -novo jumpy furgão vitre.

Valor: R$ 7.440,48 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:649CFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fina Estampa Carimbos- EIRELI
CNPJ/CPF: 01.536.865/0001-30
Objeto: Compra de cinco carimbos para os serviços e atendimentos dos conselheiros tutelares de terra de areia.
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DF4078C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024- Objeto: Registro de Preço para conserto e montagem de pneus. Abertura dia 11/03/2023, às 14 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:D65CDB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com o Grupo Doce Desejo no dia 24 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, com início a partir das 21h, na programação de Shows de Verão 2024. Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela apresentação. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 24 de fevereiro do corrente ano. **Inexigibilidade n°047. Processo Administrativo n°6049/2024**

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:34BCC89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 051/2022
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 051/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 238/2024, num total de **R$ 53.105,25 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Travesseiro, 28 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B78D9B77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 052/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 052/2021
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam incluídos, a contar da data de 28 de fevereiro de 2024, os seguintes serviços do Contrato nº 052/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO PARA IMPLANTAÇÃO R$	VALOR MENSAL PARA MANUTENÇÃO R$
01	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas	R$ 800,00	R$ 300,00
	VALOR TOTAL	**R$ 800,00**	**R$ 300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO:INEXIGIBILIDADE nº 002/2021

Travesseiro, 28 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F2F8D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 038/2023
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.
CNPJ Nº 23.941.714/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas licitadas do item do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 038/2023, **equivalendo a 50 (cinquenta) horas**, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Travesseiro, 28 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F1D82583

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0712/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0712/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: E EDAM PRODUÇÕES.
CNPJ Nº 17.896.183/0001-78,
OBJETO: Prestação de serviços profissionais para a realização de Show Musical, Artístico e Cultural, no evento de comemoração aos 32 anos de emancipação político-administrativa do Município de Travesseiro/RS, a se realizar no dia 23 de março de 2024, pela BANDA MUSICAL JM, no Ginásio do Clube Esportivo Travesseirense. O Show ora contratado terá duração de 04 horas.
VINCULAÇÃO: Inexibilidade nº 002/2024.
PRAZO/VALIDADE: 25 de março de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Travesseiro, 28 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AFEB376A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**. Objeto: Aquisição de 2 pulverizadores costais para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Sessão Pública:** 12 de março de 2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:18A7A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4542/2024

Concede revisão geral e anual aos subsídios e Aumento do Padrão Referencial do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Três Coroas ficam reajustados em 4,62% a contar do dia 01 de março do corrente ano, nos termos que autoriza o nos termos que autoriza o art. 2º da Lei Municipal nº 4.116, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:888A6336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4541/2024

Concede revisão geral e anual aos subsídios e Aumento do Padrão Referencial dos Secretários Municiais de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Secretários Municipais de Três Coroas ficam reajustados em 4,62% a contar do dia 01 de março do corrente ano, nos termos que autoriza o nos termos que autoriza o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.118, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:24CDB4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4540/2024

Concede revisão geral e anual aos subsídios e Aumento do Padrão Referencial dos Vereadores do município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Três Coroas ficam reajustados em 4,62% a contar do dia 01 de março do corrente ano, nos termos que autoriza o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.117, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1762E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4539/2024

Concede Revisão Geral e Anual e Aumento do Padrão Referencial dos Servidores Públicos Municipais.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º É concedido a título de revisão geral e anual, estabelecida na Lei Municipal nº 2.230, de 01 de abril de 2003, o percentual de 4,62%, incidente sobre os vencimentos do padrão referencial do magistério público municipal e de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e membros do Conselho Tutelar bem como sobre as gratificações, cujo valor de referência, ou

referencial, passa a ser R$ 223,60 (duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a contar de 01 de março do ano corrente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações de despesa com pessoal correspondentes a cada centro de custo.

Art. 3º Esta lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FCFD8E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4536/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATU. MUN.
2.005 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDOR – FAPS

3.1.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0050 – RPPS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO
99.997 RESERVA DO RPPS
99.997.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATU. MUN.
2.333 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0050 – RPPS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:456E8B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3583/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.537, de 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.123 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:01B52FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3582/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.536, de 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATU. MUN.
2.005 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDOR – FAPS

3.1.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0050 – RPPS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO
99.997 RESERVA DO RPPS
99.997.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATU. MUN.
2.333 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0050 – RPPS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:430D3A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TRINDADE DO SUL INFORMA: **Processo administrativo 13/2024.** Valor: R$57.633,00 Credor: **Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (Senai/RS)** Objeto: Contratação de serviço por meio de contratação SENAI/RS, para a realização de cursos de qualificação e capacitação profissional com vistas a atender os objetivos do programa RS qualificação, no exercício de 2024, conforme termo de convênio nº FPE 3446/2023 conforme anexos. Art 75 XV, lei 14133/2021. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 54-3541-1025 ou pelo e-mail gabiente@trindadedousl.rs.gov.br. Trindade do Sul/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:93225CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024

EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1 O Processo de Seletivo Interno destina-se aos servidres ESTATUTÁRIOS, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Triunfo, **que tenham interesse de desempenhar as suas funções junto ao Poder Judiciário Estadual, Foro da Comarca de Triunfo/RS.**

1.2 O processo de seleção de servidores efetivos, para atuação no Foro da Comarca de Triunfo/RS, se dará por meio de Processo Seletivo Interno e será regulamentado por este Edital.

1.3 O processo de seleção tem como objetivo atender ao Convênio nº 108/2019-DEC, que foi pactuado visando a cooperação entre o Município e o Judiciário e o aprimoramento da jurisdição.

1.4 O(a) servidor(a) desempenhará suas funções no Foro da Comarca de Triunfo/RS, mediante cedência.
1.5 O órgão gestor do processo de recrutamento interno será a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:
I- INSCRIÇÃO, mediante o preenchimento do formulário constante no ANEXO ÚNICO, deste Edital;
II- envio do formulário à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devidamente assinado, que promoverá análise preliminar;
III- divulgação da lista dos servidores interessados;
IV- entrevista com representante do Foro da Comarca de Triunfo/RS;
V- comunicação do resultado aos(às) servidores(as).

3. DOS REQUISITOS:
3.1 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo Interno:
I- ser servidor(a) estatutário(a) ocupante de cargo com funções administrativas;
II- estar em efetivo exercício;
III- não estar em estágio probatório;
IV- ter disponibilidade para laborar na jornada de trabalho prevista no ITEM 6.1, deste Edital;
V- não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Para fins de inscrição, os interessados deverão, no **período de 01/03/2024 à30/03/2024**, preencher e enviar a ficha de inscrição presente no ANEXO ÚNICO, deste Edital, para Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
4.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.3 Não serão aceitas inscrições enviadas após a data limite estabelecida no item 4.1.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:
I- recepcionar e analisar o formulário encaminhado pelos(as) servidores(as);
II- elaboração e divulgação da lista dos servidores interessados;
III- promover os trâmites necessários para a realização de entrevista dos servidores selecionados junto ao Foro da Comarca de Triunfo/RS;
IV- dirimir quaisquer dúvidas referentes a este processo de seleção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:
6.1 O horário de funcionamento do Foro da Comarca de Triunfo é de segunda à sexta-feira, das 12h às 19h.
6.2 A carga horária diária do(a) servidor(a) será executada dentro do horário de funcionamento do foro.
6.3 Os profissionais selecionados por meio deste Edital atuarão no Foro da Comarca de Triunfo e terão atribuições de auxiliar no cumprimento/análise dos processos judiciais, após o recebimento de treinamento a ser realizado pelos servidores lotados no Foro da Comarca de Triunfo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 O(a) servidor(a) só será cedido se for aprovado no processo de recrutamento interno e se houver a concordância e a liberação pela Administração Municipal.
7.2 Nenhum candidato poderá, após a inscrição, alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
7.3 Ocorrendo situações não previstas neste Edital, as mesmas serão dirimidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

Triunfo, 27 de fevereiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, PARA ATUAR NO FORO DA COMARCA DE TRIUNFO/RS

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)		
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) (sem abreviatura):		
NÚMERO DA MATRÍCULA:		
CARGO ATUAL:		
SECRETARIARIA/SETOR DE LOTAÇÃO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		
SERVIDOR(A) TEM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA? (marcar com X a opção que demonstre o grau e área de conhecimeto)	WORD ( ) - Intermediário ( ) Avançado ( ) EXCEL ( ) - Intermediário ( ) Avançado ( ) INTERNET ( ) - Intermediário ( ) Avançado ( )	Indicar, se possuir, outras qualificações relacioandas à função objeto deste Edital:

ESCOLARIDADE ATUAL DO(A) SERVIDOR(A):	NÍVEL FUNDAMENTAL: ( )	
	NÍVEL MÉDIO: ( )	
	NÍVEL TÉCNICO: ( )	CURSO:
	NÍVEL SUPERIOR: ( )	CURSO:

* Declaro estar ciente dos termos e condições contidos no presente Processo Seletivo Interno - Edital nº 017/2024.

Triunfo, de de 2024

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:417EB34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de roda e aros para reboque, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **32/2024**– Requisição nº 204/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:29 de fevereiro de 2024 ao dia 04 de março de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C9FA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do veículo GM/Spin, placas IYA7163, do CAPS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **34/2024**– Requisição nº 280/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:29 de fevereiro de 2024 ao dia 04 de março de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C67599C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº26/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2024

Aviso de Publicação de Dispensanº14/2024
O Município de Triunfotorna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico, realizou a contratação de prestação de serviço de hospedagem com café da manhã, para os atletas vencedores da etapa municipal dos jogos de verão 2024, que irão representar o município na etapa Estadual dos jogos de verão Sesc 2024, que acontecerá em Torres nos dias 2 e 3 de março de 2024,mediante Dispensade LicitaçãodaEmpresaCOSTA DALPIAZ HOTEL LTDA, inscrita noCNPJ nº 90.368.937/0001-07,que apresentou o valor total para o objeto de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B009590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 209/2023
Concorrência nº 03/2023
Contrato n° 195/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 174.530,43 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 5.379.755,81 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para o valor de R$ 5.554.286,24 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme parecer técnico e planilha, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4561A569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30372 DESTITUI DOCARGO DECHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DACOORDENAÇÃODE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DOAGRONEGÓCIOE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DESECRETÁRIODE DESENVOLVIMENTO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I -DESTITUIR a contar de 20 de fevereiro de 2024, o Servidor MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Matrícula nº 7250-8 do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

II - DESTITUIR a contar de 20 de fevereiro de 2024, o Servidor CLEBER ROGERIO ALVES GARCEZ, Matrícula nº 7271-0 do cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL e DESIGNAR o mesmo para o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ.

GUSTAVOHERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A3526A9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 04/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA O EDITAL 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).
O Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO que realizará Seleção complementar de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Retifica o item da tabela abaixo, incluindo o requisito:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
04 VAGAS + CADASTRO RESERVA	VISITADOR(A)	30h	Estar cursando ensino superior e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento Nivel pós médio-Cursando Técnico de Enfermagem	R$ 650,00 + Vale Refeição no valor de R$ 300,00 R$ 550,00 + Vale Refeição no valor de R$ 300,00

No item 12. que trata sobre as disposições gerais, inclui- se o item:

12.13 Os candidatos aprovados se submeterão a critérios de avaliação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para começarem a atuar;

Altera o disposto no anexo I sobre o cronograma de eventos do processo seletivo simplificado para seleção de estagiários para o programa Primeira Infância Melhor (PIM),onde passa a ler:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital	16/02/2024
Período de Inscrições	19/02/2024 a 06/03/2024
Divulgação das Inscrições homologadas	07/03/2024
Período de recurso das inscrições	08/03/2024
Homologação final das inscrições e divulgação da classificação preliminar dos aprovados	11/03/2024
Período de Recursos da classificação preliminar	12/03/2024
Homologação do Resultado final dos aprovados	13/03/2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EDB5335

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSO IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E ENTIDADES EM PRAZO RECURSAL NA 1ª FASE DO EDITAL Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – QUAL DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ - COMPID, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público**, o **Edital nº02 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, o qual **Divulga as Entidades Habilitadas e Entidades em Prazo Recursal na 1ª Fase** do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual dispôs de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil Do Município de Tupanciretã/RS.

ENTIDADES HABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL Nº01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA - CNPJ 05.358195/0001 - 60
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA - CNPJ 48742607/0001 - 40

1. PERÍODO DE RECURSOS DA 1ª FASE DO EDITAL Nº01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ
Em conformidade ao Item 09 - Cronograma do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, o **período de recursos** referente a 1ª Fase- Cadastramento das Entidades, **será de 28 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:147C5C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30373 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ERVALDO ALMEIDA CARVALHO, Motorista, Matrícula nº 1345-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2003/2012 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 325/2024.
b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:27227E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 1º trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 1º trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5º, parag. único do Dec. N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	343	343	R$ 5,00	R$ 5.145,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Vendelino Waldemar Rauber	122	244		R$ 3.660,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	88	176		R$ 2.640,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	108	216		R$ 3.240,00

Art. 2º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N° 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:790D444C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 021/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CAMILA DA SILVA ZIMERMANN** – CPF 023.289.290-36
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de fevereiro de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.299 de 09 de fevereiro de 2024.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:731F958D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição em curso online, sobre impactos da reforma tributária nos municípios: "Estratégias para transição do regime tributário municipal". Credor: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO 1400/2024
CARTA CONTRATO Nº 1400/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Objeto: Inscrição em curso online, sobre impactos da reforma tributária nos municípios: "Estratégias para transição do regime tributário municipal". Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Data: 28/02/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0406D24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. ***Abertura das Propostas:*** 12/03/2024, às 09:00hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 28/02/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DECC536F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Credenciamento com VANDERLEIA GIACOMELLI COSTA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Espécie: Credenciamento
Vigência do contrato: 26/02/2024 à 25/02/2025.
Valor Estimado: R$ 25.920,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:B2C96CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Credenciamento com ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Espécie: Credenciamento

Vigência do contrato: 26/02/2024 à 25/02/2025.
Valor Estimado: R$ 25.920,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:BC913340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO 105357

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ARTHUR PRESTES PARA O EVENTO "SHOW NAS PRAÇAS VERÃO 2024". Fiscal de contrato**
Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #12, PROCESSO 105357/2024." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **105357/2024**.

CREDOR: ARTHUR HUBNER PRESTES
025.051.380-36 51 99346669
VALOR: 2.500,00

Xangri-Lá, 27 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4A88BE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103855

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC VIII DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO # 105, PROCESSO 103855/2024.."** com fulcro no artigo **75, INC VIII** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **103855/2024**.

CREDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE 9410 05.937.251/0001-10
CAPAO DA CANOA
VALOR: 132.000,68

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:370067DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107436

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW GRUPO BAILAÇO PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 12 DO PROCESSO 107436/2024..."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107436/2024**.

CREDOR: MAICON ALVES DOS SANTOS 05073254945
ENDEREÇO: R LEARCINO N MACIEL
72464 34.033.093/0001-72 PRAIA GRANDE
VALOR: 18.500,00

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A80DEEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108837

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW JJSV PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 15 DO PROCESSO 108837/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108837/2024**.

CREDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO
70029 35.442.895/0001-07 OSORIO
VALOR: 22.000,00

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3C4B3FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

Nº 72/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, sendo 1.600m²
VALOR	**R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07 Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 108406/2024, Processo de Licitação nº 157/2023, Edital 151/2023, Pregão Eletrônico n° 157/2023**
DATA ASSINATURA	23/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E9AD6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

Nº 73/2024	**DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa jornalística de televisão e rádio com alcance de TV aberta na circunscrição de Xangril-lá
VALOR	**R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de acordo com o previsto no termo de referência, conforme inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 97847/2023**
DATA ASSINATURA	23/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7AC0DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

Nº 74/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Ambiental
VALOR	**R$ 172.140,00 (cento e setenta e dois mil e cento e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**12 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 81802/2023, Edital nº 225/2023, Pregão Eletrônico nº 236/2023**
DATA ASSINATURA	23/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7107FA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

Nº 75/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 260m3
VALOR	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.44 Serviços de Água e Esgoto 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 108727/2024, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023**
DATA ASSINATURA	27/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C464C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

Nº 76/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para o torneio de Beach Tennis no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato dia 29 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 109012/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023**
DATA ASSINATURA	27/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49F02708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107928

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 13 DO PROCESSO 107928/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107928/2024**.

CREDOR: QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA.
ENDEREÇO: R DOUTOR CARMOSINO CAMARGO
45854 28.662.311/0001-35 LAGES
VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4C51FD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107407

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW CESAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 15 DO PROCESSO 107407/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107407/2024**.

CREDOR: MAURICIO BASTOS DE FREITAS
ENDEREÇO: AV DOUTOR NILO PECANHA
72466 46.236.452/0001-78 PORTO ALEGRE
VALOR: 17.000,00

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A1C2DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108590

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW EXPLISÃO VANERA PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21,**

ACOLHIMENTO NO EVENTO # 15 DO PROCESSO 108590/2024." com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108590/2024**.

CREDOR: EXPLOSAO VANERA PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO: R HERVAL

72481 10.268.821/0001-67 IMBE

VALOR: 3.500,00

Xangri-Lá, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:416F81D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Registro de Preços nº 117/2024
Ata de Registro de Preços nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 108/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	**FILÉ DE FRANGO** Especificações: Carne de frango, corte de filé de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	Canção	65.550	R$ 18,40
14	**FILÉ DE FRANGO** Especificações: Carne de frango, corte de filé de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 03)**	Kg	Canção	21.850	R$ 18,40

Contratado: **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74.
Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A2A20F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Registro de Preços nº 085/2024
Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2023

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	**CONTADORA 50ª** Especificações: - Contator tripolar Schneider, modelo LC1E50B7; - Capacidade para alimentação de motor até 33 kW, carga resistiva; - Os contatos de potência são 3NA, possui 2 contatos auxiliares: 1NA e 1NF; - Para circuito de potência até 690VCA e circuito de comando a 24VCA;	Un	250W	200	R$ 93,96

Contratado: **ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.244/0001-59.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FD407DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 18/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição de Extrato Pirolenhoso Dessecante**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Humberto Mathias de Souza Albuquerque, CNPJ 48.952.508/0001-16							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	3229	Extrato Pirolenhoso Dessecante, ecológico, para capina química. Deverá possuir rótulo com informações do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade de mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Litro	40	Ativo Pirol	R$ 45,63	R$ 1.852,20

Capitão/RS, 28 de fevereiro de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0555F2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/03 a 08/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	08:00	PE 13/2024	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para a Páscoa e Feira do Livro 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
		PE 14/2024	Contratação de empresa para recreação e encenação do espetáculo "A Paixão de Cristo" para a Páscoa 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
		PE 15/2024	Contratação de serviços de TRUPE LITERÁRIA para a Pré Feira do Livro 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recurso Outras Transferências de Convênios dos Estados.
TERÇA-FEIRA 05/03/2024	08:00	PE 01/2024	Contratação de empresa para serviços de fotografia 3x4, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
		PE 03/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 06/03/2024	08:00	PE 10/2024	Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para conserto de veículo A-37, Fiat Gran Siena Atractive 1.4, ano 2016, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com recurso Não Vinculados de Impostos.
		PE 12/2024	Fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 60/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
QUINTA-FEIRA 07/03/2024	08:00	PE 19/2024	Aquisição de material eletroeletrônico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não Vinculados de Impostos.
		PE 20/2023	Aquisição de materiais e peças para a Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 08/03/2024	08:00	PE 17/2024	Aquisição de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não Vinculados de Impostos.
		PE 18/2024	Aquisição de mobiliário hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 16/2024	Aquisição de mobiliário para UBS Bela Vista e para o Centro de Apoio ao Autismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:04FFC6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
CONTRATADA: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.216.436/0001-60
OBJETO: A presente Contratado tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem de campeonatos nas modalidades, futebol de salão e futebol sete, no Município de Fagundes Varela, para o ano de 2024 especificados no documento do Pregão Presencial nº 012/2023, conforme segue:

ITEM	OBJETO	Est. Total de jogos	Vlr unit. P/jogo	Vlr Total
02	Campeonato municipal de futebol de salão (cat. Masculino, feminino e veteranos) equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário para jogos corridos e 02 mesários para os jogos cronometrados**. Previsão do campeonato para os meses de maio a setembro/24.**	**55 jogos**	**430,00**	**R$ 23.650,00**
03	Campeonato municipal de futebol sete equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário. **Previsão do campeonato para os meses de março a maio/24.**	**15 jogos**	**430,00**	**R$ 6.450,00**
	VALOR TOTAL R$ 30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS)			

O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

CONTRATO Nº 043 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 102/2024 - Dispensa por Limite nº. 086/2024
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEEE RS, inscrita no CNPJ: 92.954.957/0001-95
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento e administração de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, mediante processo seletivo com aplicação de prova de seleção, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio não curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos e **Valor:** a taxa de administração é de 9% (nove por cento) sobre os valores das bolsas; **Prazo:** 12 meses a contar do dia 07 de março de 2024. O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

Fagundes Varela, 28 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E899F3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 52/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO DE EMULAÇÃO DE TERMINAL, NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SINE/FGTAS.
Processo : **804/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **52/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30339	Confecção de carteiras de identidade.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339040130000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de publicação de emulação de terminal da PROCERGS, utilizada para atender às demandas do Sine/FGTAS.	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C42D5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 53/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: VALE-TRANSPORTE PARA BENEFÍCIO EVENTUAL DE USUÁRIOS DO CRAS.
Processo : **807/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **53/2024**
Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	Dona Teodora	435	(51)33759482

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25856	Serviços da proteção social básica.	1662 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MU	339032030000	3.765,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte Glorinha X Santo Antônio da Patrulha	un	100,0	11,00	1.100,00
1	2	Vale transpporte Glorinha x Gravataí	un	100,0	8,00	800,00
1	3	Vale transporte Glorinha x Porto Alegre	un	100,0	18,65	1.865,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:88831A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 54/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRATAMENTO MÉDICO.
Processo : **810/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **54/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	Dona Teodora	435	(51)33759482

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32078	Manutenção do transporte de pacientes.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032990700	100.000,00

	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Fornecimento de passagens intermunicipais para pacientes em tratamento	un	1,0	100.000,00	100.000,00

Glorinha, 28 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D3C25E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Língua Portuguesa, Artes, Ciências, Língua Inglesa e Matemática.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores e demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Cadastro Reserva de Professores para ensino fundamental habilitados em ***Língua Portuguesa, Artes, Ciências, Língua Inglesa e Matemática***.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.
1.8 Em caso de contratações se revistam de caráter essencial e indispensável ao interesse Público, fica excepcionada a limitação, até 2 (dois) anos, dos prazos estabelecidos na cláusula 1.7, conforme autorizado pelo art. 231, §2º da Lei Nº 1.492/2002.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR
2.1.2 CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO:
Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em ***Língua Portuguesa, Artes, Ciências, Língua Inglesa e Matemática***: curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas ou formação superior em área correspondente;
2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
CR	Professor de Língua Portuguesa - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.248,88
CR	Professor de Artes - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.248,88
CR	Professor de Ciências - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.248,88
CR	Professor de Língua Inglesa - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.248,88
CR	Professor de Matemática - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.248,88

*CR Cadastro Reserva
2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas de 04 de março de 2024 à 25 de março de 2024, através do e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br ou presencialmente, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS. Para entrega física a inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar e-mail para endereço ou então entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, porventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
6.6.1 PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal	10	10
Pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função*.	06	60

* Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias, até as 15h30min.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de três dias, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até **2 anos.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 28 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

_____, _____ de _____, de 2024
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Descrição	Prazo	Data Prevista
Abertura das inscrições	22 dias	04/03 até 25/03
Publicação dos inscritos	01 dia	26/03
Recurso da não homologação e Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	03 dias	27/03 até 01/04
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	02/04
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	03/04
Publicação do resultado da classificação preliminar	01 dia	04/04
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	03 dias	05/04 até 09/04
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	10/04
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	11/04
*Homologação da classificação em caso de ausência de recurso e publicação final os aprovados	01 dia	12/04

*

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3FEFE66A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Auxiliar de Ensino."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores e demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

1.8 Em caso de contratações se revistam de caráter essencial e indispensável ao interesse Público, fica excepcionada a limitação, até 2 (dois) anos, dos prazos estabelecidos na cláusula 1.7, conforme autorizado pelo art. 231, §2º da Lei Nº 1.492/2002.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:
2.1.1 AUXILIAR DE ENSINO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Auxiliar no atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver atividades que envolvam o atendimento e o desenvolvimento de atividades nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para estudantes.

Atribuições: Assessorar os professores de educação infantil e do ensino fundamental. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola. Recepcionar e entregar as crianças aos pais ou responsáveis. Cuidar da higiene dos estudantes, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, acompanhar os estudantes ao banheiro. Servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos. Acompanhar e monitorar estudantes no transporte escolar. Participar de capacitações de formação continuada. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas semanais;
REQUISITOS
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Idade mínima: 18 anos;
2.1.3 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Auxiliar de Ensino	R$ 1.541,78	40 horas	02+ CR

*CR Cadastro Reserva
2.1.3 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.3, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas de 04 de março de 2024 à 25 de março de 2024, através do e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br ou presencialmente, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS. Para entrega física a inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.
4.1.7 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, porventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
6.6.1 AUXILIAR DE ENSINO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (magistério)	05	05
Graduação	05	05
Acadêmico de curso superior	2,5 por semestre cursado	20
Cursos especializados na área da educação 1	05	30
Experiência profissional na área de atuação 2	10 por ano trabalhado	40

1 Com data da realização do evento dentro dos últimos 5 anos a contar da data de encerramento do período de entrega dos títulos.
2 Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de três dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 anos**.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 28 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e WhatsApp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2024
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Descrição	Prazo	Data Prevista
Abertura das inscrições	22 dias	04/03 até 25/03
Publicação dos inscritos	01 dia	26/03
Recurso da não homologação e Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	03 dias	27/03 até 01/04
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	02/04
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	03/04
Publicação do resultado da classificação preliminar	01 dia	04/04
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	03 dias	05/04 até 09/04
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	10/04
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	11/04
*Homologação da classificação em caso de ausência de recurso e publicação final os aprovados	01 dia	12/04

*As datas poderão sofrer alteração em função dos recursos administrativos.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:E28663A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1.0 Receitas Correntes	**83.877.864,00**	**126.431.893,00**	**210.309.757,00**
1.1 Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	41.641.600,00	34.256.649,00	75.898.249,00
1.2 Receita de Contribuições	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
1.3 Receita Patrimonial	1.300.100,00	2.922.541,00	4.222.641,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1.5 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	150.100,00	0,00	150.100,00
1.7 Transferências Correntes	38.860.764,00	76.877.703,00	115.738.467,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.925.300,00	375.000,00	2.300.300,00
2. – Receita de Capital	**0,00**	**1.500.320,00**	**1.500.320,00**
2.1 Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	1.500.320,00	1.500.320,00
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**83.877.864,00**	**127.932.213,00**	**211.810.077,00**
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-16.361.019,00**	**-5.449.058,00**	**-21.810.077,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**67.516.845,00**	**122.483.155,00**	**190.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**59.531.423,00**	**104.892.114,00**	**164.423.537,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.794.869,00	56.686.416,00	91.481.285,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	21.736.554,00	48.205.698,00	69.942.252,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.783.822,00**	**19.592.641,00**	**25.376.463,00**
4.4 – Investimentos	2.846.500,00	17.092.641,00	19.939.141,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	2.937.322,00	2.500.000,00	5.437.322,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
TOTAL	**65.515.245,00**	**124.484.755,00**	**190.000.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.435, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo mediante Decreto, e ao Poder Legislativo mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara no que lhe couber, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

Art. 8º Os limites autorizados no Art. 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único. As disposições dos Incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 2.435/2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos § § 1° e 3° do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.435/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Os anexos que fazem parte desta Lei poderão ser acessados no seguinte link abaixo ou no site da Prefeitura Municipal de Imbe:
https://www.imbe.cespro.com.br/visualizarDiploma.php? cdMunicipio=7570&cdDiploma=20242442&NroLei=2.442&Word=&Word2=

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:00D9319B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JAN/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
JANEIRO/2024						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**125.743.092,48**	**125.743.092,48**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**160.502.609,20**	**160.502.609,20**	**83.711.130,02**
RECEITAS CORRENTES	**125.246.597,33**	**125.246.597,33**	**DESPESAS CORRENTES**	**151.311.551,29**	**151.311.551,29**	**75.790.979,68**
RECEITA PRÓPRIA	**33.500.809,93**	**33.500.809,93**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**52.396.662,14**	**52.396.662,14**	**52.396.662,14**
IPTU - EXERCÍCIO	8.008.555,26	8.008.555,26	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**46.547.957,09**	**46.547.957,09**	**46.547.957,09**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.011.187,91	3.011.187,91	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.879.541,48	3.879.541,48	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.093.322,66	2.093.322,66	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	816.764,64	816.764,64	816.764,64
ISSQN - EXERCÍCIO	10.233.225,95	10.233.225,95	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	340.037,52	340.037,52	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	2.282.256,27	2.282.256,27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	37.648.463,47	37.648.463,47	37.648.463,47
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	192.856,81	192.856,81	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.265.349,49	3.265.349,49	3.265.349,49
CONTRIBUIÇÕES	1.064.366,32	1.064.366,32	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	487.511,17	487.511,17	487.511,17
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.153.579,91	1.153.579,91	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.733,87	215.733,87	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	318.497,72	318.497,72	318.497,72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	166.051,51	166.051,51	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.011.370,60	4.011.370,60	4.011.370,60
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	181.966,25	181.966,25	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	421.774,51	421.774,51				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	32.106,89	32.106,89	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-**	**5.848.705,05**	**5.848.705,05**	**5.848.705,05**

			ORÇAMEN.			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.246,81	224.246,81	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.848.705,05	5.848.705,05	5.848.705,05
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.226.197,11**	**2.226.197,11**	**2.226.197,11**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.226.197,11**	**2.226.197,11**	**2.226.197,11**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.226.137,06	2.226.137,06	2.226.137,06
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**32.359.953,66**	**32.359.953,66**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**96.688.692,04**	**96.688.692,04**	**21.168.120,43**
ICMS	13.242.412,58	13.242.412,58	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	1.007.390,94	1.007.390,94	135.262,09
IPVA	18.121.071,73	18.121.071,73	CONTRIBUIÇÕES	706.740,54	706.740,54	135.262,09
CIDE	60.351,07	60.351,07	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.650,40	300.650,40	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**1.600,00**	**1.600,00**
IPI EXPORTAÇÃO	146.826,29	146.826,29	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**77.012.251,76**	**77.012.251,76**	**15.531.028,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	236.530,11	236.530,11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	552.761,88	552.761,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	129.262,88	129.262,88	9.693,93
			MATERIAL DE CONSUMO	5.326.096,36	5.326.096,36	317.919,36
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	12.499,99	12.499,99	12.499,99
FUNDEB	**26.786.749,50**	**26.786.749,50**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.045,50	2.045,50	2.045,50
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**32.594.084,24**	**32.594.084,24**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	11.317.980,78	11.317.980,78	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.167.264,46	1.167.264,46	58.502,69
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	220.573,14	220.573,14	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.571.333,45	66.571.333,45	11.395.896,62
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	18.589.839,80	18.589.839,80	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.846.739,39	1.846.739,39	1.846.739,39
COTA PARTE ITR	56.826,88	56.826,88	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	11.246,89	11.246,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.287.402,53	1.287.402,53	1.278.595,56
TRANSF. RECURSOS FNDE	2.324.686,56	2.324.686,56	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195,68	195,68	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.930,19	72.930,19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.799,11	4.799,11	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	74.450,86	74.450,86	74.450,86
			AUXÍLIO TRANSPORTE	590.161,55	590.161,55	534.684,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**5.000,00**	**5.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	9.191.057,91	9.191.057,91	7.920.150,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	**INVESTIMENTOS**	1.383.032,61	1.383.032,61	112.125,04
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.383.032,61	1.383.032,61	112.125,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**496.495,15**	**496.495,15**	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.263.020,96	1.263.020,96	113,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	17.274,25	17.274,25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.011,65	120.011,65	112.011,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	479.220,90	479.220,90	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.808.025,30	7.808.025,30	7.808.025,30
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-8.577.023,61**	**-8.577.023,61**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	7.808.025,30	7.808.025,30	7.808.025,30
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.808.025,30	7.808.025,30	7.808.025,30
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.255.031,05**	**2.255.031,05**	**2.255.031,05**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	597.484,20	597.484,20	597.484,20
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	1.657.546,85	1.657.546,85	1.657.546,85
TOTAL DA RECEITA	**117.166.068,87**	**117.166.068,87**	**TOTAL DA DESPESA**	**162.757.640,25**	**162.757.640,25**	**85.966.161,07**
DÉFICIT	**45.591.571,38**	**45.591.571,38**	**SUPERÁVIT**			**31.199.907,80**
TOTAL	**162.757.640,25**	**162.757.640,25**	**TOTAL**	**162.757.640,25**	**162.757.640,25**	**117.166.068,87**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:79B3A379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 56/2024 A 64/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Extrato dos Contratos 56/2024 a 64/2024 da Dispensa de Licitação Nº 029/2024, que tem como objeto contratação emergencial de empresas para realização do transporte escolar das escolas estaduais, conforme termo de adesão ao PEATE/RS devido ao fato de que os itinerários eram realizados pelo estado, agora precisam ser realizados pelo município, e não existe tempo hábil para realização de licitação, sendo que o ano letivo inicia em 19/02/2024, tendo como contratadas as empresas: RENNER MOURA LTDA - ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	7.000	KM	Transporte escolar – itinerário 31.	7,48	52.360,00

LUIS CARLOS TELOKEN, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8.500	KM	Transporte escolar – itinerário 29.	6,70	56.950,00

AR TUR TRANSP E TURISMO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6.500	KM	Transporte escolar – itinerário 34.	7,82	50.830,00

OMAR SCHWINGEL - ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.750	KM	Transporte escolar – itinerário 35.	9,45	35.437,50

MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6.000	KM	Transporte escolar – itinerário 21.	7,71	46.260,00
02	9.250	KM	Transporte escolar – itinerário 27.	6,40	59.200,00

PILLAT TURISMO LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	9.000	KM	Transporte escolar – itinerário 30.	6,50	58.500,00
02	6.000	KM	Transporte escolar – itinerário 32.	8,22	49.320,00
03	9.000	KM	Transporte escolar – itinerário 33.	6,50	58.500,00

ROTA MISSÕES TURISMO LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	7.800	KM	Transporte escolar – itinerário 24.	7,03	54.834,00

ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK & CIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	4.700	KM	Transporte escolar – itinerário 28.	9,65	45.355,00

LUIS CARLOS SEGATTO E CIA LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8.500	KM	Transporte escolar – itinerário 23.	6,70	56.950,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:38FBEA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
VALIDADE: 26/02/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **JAMMED MEDICINA OCUPACIOAL LTDA, CNPJ Nº 48.376.285/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QUANT MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	400	200	UN	PERÍCIA MÉDICA com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias.	R$ 319,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FA1A511F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023
VALIDADE: 09/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	10	10	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no **Domingo Cultural**, que está situado em Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 30 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R$ 4.115,50
02	12	12	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no projeto **Baú da Borges**, que está situado na AV. Borges de Medeiros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R$ 4.115,55
03	06	06	Prestação de serviços de confecção de PPCI,(Projeto, Execução, bem como locação de materiais. necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em apresentações/Shows na **Lagoa dos Barros**, que está situada na Est. Julio Bruneli, Balneário Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R$ 4.115,50
04	06	06	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em eventos que serão realizados nas Praças, Valbaru, situada na Rua Osvaldo Lauck, 1-85, Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, no **Arquipélago dos Açores,** situada rua Cel. José Maciel, s/n – Centro, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, **Praça São José 2 (Figueira),** situada na rua Manoel Adelino Killes, 282 – Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIs.	R$ 4.115,50

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:78121AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
VALIDADE: 11/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 –Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para **aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificação segue:

Para empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 03.541.496/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
04	19	CX	Anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg). Embalagem hospitalar, com no mínimo 10 comprimidos em cada caixa. Uso Veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Duprat	**R$ 13,39**
05	86	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 11,4mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de miíase (bicheira). Para cães até 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	**R$ 34,00**
06	50	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 57mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de miíase (bicheira). Para cães acima de 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	**R$ 37,00**
08	20	UN	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml (injetável). Ex: Cortvet, Cort-trat ou genérico: Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 3,85**
09	20	UN	Ketamina ou genérico: Cloridrato de cetamina 1,16g/10mL (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 19,00**
12	25	UN	Ivermectina 1% - de amplo espectro (injetável). Ex: Ivomec. Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 6,45**
13	50	UN	Giardicid ou genérico: Metronidazol 5,0g + Sulfadimetoxina 5,0g (suspensão). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Cepav	**R$ 69,73**
15	30	UN	Unguento: contém base de óxido de zinco 20g e permetrina de 0,5g de uso tópico (pomada cicatrizante e repelente). Bisnagas de no mínimo 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vansil	**R$ 34,47**
24	25	UN	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (anestésico injetável). Uso Veterinário. Frascos de no mínimo 50 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 7,25**
31	70	CX	Vermífugo de amplo espectro para cães adultos - comprimidos palatáveis sabor carne. Administrado por via oral. Para cães acima de 15kg. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes achatados, vermes redondos e giárdia.	Duprat	**R$ 2,32**

Para a empresa **JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ Nº 32.050.743/0001-62,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
01	190	UN	Vacina óctupla para cães, ética, contra Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Parainfluenza, Adenovirose e Leptospirose. Vacina polivalente injetável, com as seguintes especificações: Fração liofilizada. Vírus da cinomose atenuado.....=102,6 DICP50 Vírus da hepatite canina atenuado.....=103,8 DICP50 Adenovírus tipo 2 atenuado.....=103,8 DICP50 Parvovírus canino atenuado.....=103,0 DICP50 Vírus da parainfluenza canina atenuado.....=103,8 DICP50 Fração líquida Coronavírus canino inativado.....=104,0 DICP50 Leptospira canícola.....=109,0/mL Leptospira icterohaemorrhagiae.....=109,0/mL Veículo.....q.s.p..... .....1 mL Acompanha frasco com 1ml de diluente e frasco com conteúdo liofilizado a ser diluído no momento da inoculação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Recombitec c6/cv	**R$ 34,99**
03	20	UN	Anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%). Frascos de no mínimo 50 mL. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Meloxican	**R$ 49,52**
29	02	UN	Puçá de alumínio retrátil para captura de animais reforçado (rede puçá, material tela nylon, material cabo alumínio, material arco metal, diâmetro arco 45cm, acabamento superficial arco galvanizado) Comprimento aproximado do cabo 140 cm.	Própria	**R$ 411,70**
30	02	UN	Gaiola de captura de gatos (com armadilha). Armadilha para capturar gatos e outros animais vivos de pequeno porte. Com a presença do animal dentro da gaiola, fechamento automático. Feito em arame galvanizado (anti ferrugem); Dimensões do Produto: No mínimo - Altura: 35 cm, Comprimento: 75 cm e Largura 35 cm.	Própria	**R$ 347,90**

Para a empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.457.380/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
10	20	UN	Xilazin ou genérico: Cloridrato de xilazina 2% (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 13,96**
19	15	UN	Solução higienizadora otológica para cães e gatos: ácido salicílico, ácido lático. Tipo Auritec ou similar. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Chemitec	**R$ 14,53**
22	40	UN	Suplemento vitamínico para cães e gatos. Ácido Aspártico (mín.) 3.655,2 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 13,307 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 1.840 mg, Alanina (mín.) 8.266,2 mg, Arginina (mín.) 3.118 mg, Betaína (mín.) 10,68 g, Cinarina (mín.) 4,29 mg, Cisteína (mín.) 205 mg, Colina (mín.) 20,8 g, Extrato de Alcachofra (mín.) 803,7 mg, Fenilalanina (mín.) 1.553,5 mg, Frutose (mín.) 9.800 mg, Glicina (mín.) 18,075 g, Glicose (mín.) 201,953 g, Histidina (mín.) 1.876,6 mg, Inositol (mín.) 2.392 mg, Isoleucina (mín.) 826,9 mg, L-Carnitina (mín.) 12,2 g, Glutamina (mín.) 6.636 mg, Leucina (mín.) 2.551 mg, Lisina (mín.) 13,322 g, Maltodextrina (mín.) 34,959g, Metionina (mín.) 14,455 g, Nucleotídeos (mín.) 26,33 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 1.739 mg, Prolina (mín.) 10,49 mg, Serina (mín.) 509,4 mg, Taurina (mín.) 4.996,2 mg, Tirosina (mín.) 540,5 mg, Treonina (mín.) 174,4 mg, Triptofano (mín.) 188 mg, Valina (mín.) 1.672,7 mg, Vitamina B1 (mín.) 2.240 mg, Vitamina B12 (mín.) 17.551 mcg, Vitamina B6 (mín.) 1.678 mg, Vitamina C (mín.) 2.234 mg. Tipo Glicopan ou similar. De uso oral. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vetfarmos	**R$ 18,16**
23	50	UN	Probiótico pasta para cães e gatos. Seringas de no mínimo 14g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Biosan	**R$ 11,21**
32	100	UN	Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos filhotes - líquido. Acompanha seringa dosadora. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes intestinais e giárdia. Frasco 20ml.	Lema	**R$ 7,00**

Para a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.072.182/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
26	05	UN	Termômetro Veterinário Digital (Haste Flexível) Escala de até 45°C. Uso auricular e retal, memória última medição, tempo de medição de 10 segundos; visor em LCD; alerta sonoro que indica final da medição.	Bioland	**R$ 31,40**
27	10	UN	Pinça anatômica simples para uso geral de 10 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	ABC	**R$ 20,20**
28	10	UN	Pinça anatômica dente de rato para uso geral de 10 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	ABC	**R$ 25,70**

Para a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.591.670/0001-49,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
02	100	UN	Vacina líquida injetável antirrábica, ética, para cães e gatos: Cada dose contém: Vírus rábico inativado.....1,0 UI Veículo.....q.s.p.....1 mL Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Novibac Raiva MSD	**R$ 17,75**
07	20	UN	Cloridrato de Metoclopramida (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Nausetrat Ucb	**R$ 19,75**
16	55	UN	Antipulgas (Spray): Triclosan 0,05g + Permetrina 1,20g + Butóxido de piperonila 0,50g. Frascos de no mínimo 250ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Imev	**R$ 23,31**
21	25	UN	Frasco spray de 200 mL, contendo em cada 100 g de concentrado: Sulfadiazina Prata 0,10g, Alumínio 5,00 g; DDVP 1,60 g, Cipermetrina 0,40 g (exemplo: Bactrovet prata AM). Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bactrovet Konig	**R$ 21,99**

ITENS DESERTOS E/OU CANCELADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
11	**30**	**UN**	**Shotapen LA ou genérico: Benzilpenicilina procaína 10.000.000 ui + benzilpenicilina benzatina 10.000.000 ui + diidroestreptomicina (sulfato) 20g (injetável). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.**
14	**30**	**CX**	**Clavulanato de Potássio e Amoxicilina de 250 mg. Cada 100g contém: Amoxicilina trihidratada 22,85g; Clavulanato de potássio 6,00g; Excipiente q.s.p.100,00g. (Exemplo: Synulox 250 mg). Uso veterinário. Caixa com no mínimo 10 comprimidos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.**
17	**50**	**UN**	**Shampoo Antipulgas. Antisséptico; indicado para limpeza e assepsia do pelo de cães e gatos; que elimina pulgas, carrapatos e piolhos. Composição: permetrina, butóxido de piperonila e triclosan. Frascos de no mínimo 1L. Uso veterinário.**
18	**02**	**UN**	**Máquina de Tosa sem fio - especificações mínimas: Tamanho do corpo: Cerca de 18,3 x 4,6 x 4,5cm Material da Lâmina: Frontal Titanium, Traseira Cerâmica Tensão de funcionamento do motor: 3V Entrada: 100V-240V 50 / 60Hz Saída: ac 3V 1000mA**
20	**15**	**UN**	**Flunixina Meglumina (injetável). Tipo Chemitec ou similar - Frasco-ampola c/ 50 ml. Antimicrobiano veterinário. Cada frasco-ampola (8,3g) com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 3.000,000Ul, Benzilpenicilina procaína 1.500,000Ul, Benzilpenicilina potássica 1.500,000Ul, Estreptomicina base (sulfato) 2.500 mg, diluente de 15 ml (ou similar). Tipo Mogipen ou similar. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.**
25	**50**	**UN**	**Rifamicina SV sódica - Spray Cada mL contém: 10 mg rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida). Excipiente: propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico di-hidratado, hidróxido de sódio e água purificada. Frascos de no mínimo 20ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2E9F02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
VALIDADE: 04/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pracinhas e brinquedos para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades para Aquisição de pracinhas e brinquedos para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
2	42	Bancos de praça - Deverá ser fabricado com 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. Formado por duas tábuas no assento e duas no encosto, cada uma deverá medir aproximadamente 15cm x 1,45m, espessura mínima de 2,5cm. Tábuas com superfície aplainadas, lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de estudantes e profissionais que irão usufruir do mesmo. Fixadas com parafusos galvanizados tipo francês. Pintura: os pés deverão ser pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético, ambas usadas duas demãos de tinta. Dimensões: 1,45m de comprimento, 80 cm de altura total, 54 cm de largura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 340,00
3	00	Casinha de criança n.º 3 - Deverá ser fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4mm pintada com esmalte industrial; deverá possuir, aproximadamente, as seguintes medidas 2m de altura x 1,60m de largura x 1,80m de profundidade, com uma área de 0,48m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha deverá possuir 1 porta e 4 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 3.450,00
6	2	Playground com rampa de corda - Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e madeira cerrada de 1" tendo uma plataforma 1,60m X 1,60m cercada com sarrafos, com uma estrutura para um lado onde é fixado dois balanços com correntes zincadas de 5mm contendo 01 escorregador de 45cm X 2,50m, 01 rampa de corda de 1,35m X 2,00m e 01 escada de 1,65m X 0,45m. Pintura esmalte sintético. Área total: 5,00m e comprimento por 4,50m de largura e 2,50m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 3.960,00
7	0	Ponte Pênsil - Deverá ser produzida em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e de 12cm de diâmetro, sendo que são fixadas ao solo 4 postes de 2m de comprimento e entre eles é preso uma ponte móvel de madeira roliça e correntes com 1,80m de comprimento com corrimãos ao seu redor e duas rampas para subida e descida de madeira roliça partidas ao meio. Pintura esmalte sintético. Área total: 1,20m x 3,80m x 1,80m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	3.380,00
10	2	Balanço de tora de três lugares - Deverá ser produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45 x 0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3m de altura x 2,80m de largura x 4,00m de comprimento. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 2.150,00
11	1	Playground Grande com 12 brinquedos - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos.	Própria	R$ 5.400,00

Para a empresa **MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 74.850.231/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
5	6	Gangorra de torre simples - Deverá possuir estrutura formada por dois pés com 1,10m de comprimento com eixo de uma polegada de ferro galvanizado com porcas nas extremidades e uma tora fixada nestes pés. Produzida em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com aproximadamente 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Medindo 3m x 1m x 0,75m. Com apoio para as mãos de ferro com 1,5" polegada, pintado com esmalte sintético distante com 30 cm da base do assento. Conforme imagem de referência.	Mundo da Criança	R$ 510,00

Para a empresa **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 43.434.048/0001-10,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
1	5	Balanço vai e vem - Deverá ser fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65; com corrente 5mm zincada; madeira de eucalipto de 22 X 4 X 300; com pega mão em tubo de 7/8 x 1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Pintado em tinta – esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comprimento x 1m90cm de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.740,00
4	3	Gangorra infantil dupla - Deverá ser fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5cm e parafuso zincado de 1/2 X 9"cm x 4cm pintada com tinta esmalte industrial. Medindo 2,50m de comprimento x 2,00m de largura x 65 cm de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	550,00
8	1	Balanço de dois lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2m de largura x 2m de altura.	Própria	R$ 1.180,00

		Conforme imagem de referência.		
9	1	Balanço de 3 lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 3 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2,80m de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.380,00
12	5	Carrossel de acessibilidade Carrossel adaptado 4 lugares para criança em cadeira de rodas - estrutura em aço reforçado com pintura epóxi; base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundário ambos ligados por nervuras que convergem para o centro. O local para cadeira de rodas deverá ter grade de proteção e freio para as rodas traseiras da cadeira; plataforma de fibra de vidro ou metálica reforçada; na base deverá ter rebaixos para acesso da cadeira de rodas; guarda-sol; rolamentos do eixo central blindados. Além do espaço para a cadeira de rodas, deverá ter dois bancos com estrutura metálica para crianças que não utilizam cadeira de rodas. Capacidade para até 200 kg, com possibilidade para uso simultâneo de duas crianças em cadeira de rodas e duas sentadas. Conforme imagem de referência.	Própria	4.870,00
13	0	Escorregador - Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8'' X 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" X 1" e 3/16" X 11/4" escada em tubo metalon 20 X 50 X 2mm e corrimão em tubo 7/8" X 2mm. Medindo 2,80m de comprimento X 0,75m de largura X 2,20m de altura, soldado com solda MIG. Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.070,00
14	5	Gangorra de acessibilidade Estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Esmalte Sintético, Pentox e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Em dimensões onde se lê 120cm altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da cadeira, do chão até a altura da prancha tem 60cm altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 2.970,00
15	4	Caixa de areia infantil com assento que deverá se transformar em tampa, evitando o contato de animais com a areia. Fabricado em madeira maciça de garapeira; Medidas: 2,00 x 1,55 x 30 cm. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 4.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4001BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
VALIDADE: 04/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1 **-** Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para **aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas):

Para a empresa **HENRIQUE DOS REIS GRANDINI, CNPJ Nº 20.527.361/0001-06,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
05	00	Pracinha infantil pequena - Produzida em pinus tratado autoclave, pintura de acabamento em cetol, próprio para ficar na rua (podendo ser na cor canela, imbuia ou ipê - a escolha do cliente). Medida da estrutura principal da pracinha: 135X80CM, Altura da base 80CM, altura total 2,30M. Uma parte coberta com telha de fibrocimento 4mm, onde forma uma casinha. Parte de lateral fechada com madeira e parte com corda cruzada, formando uma proteção. Possui um escorregador, escadinha, escalada e uma caixa de 1,35 x 1,35 sem fundo, para ser usada no chão como caixa de areia. Necessita de espaço mínimo para instalação de aproximadamente 2,50 x 2,30. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 5.500,00

Para a empresa ; **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
01	03	Casa Dequi - Deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo, aproximadamente, as seguintes medidas: 1 sacada de 1,60m x 0,55m, suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x 1,80m; 1 escorregador, 1 balanço comum, 1 balanço de pneu, 1 vai e vem e 1 escada. A casa deverá possuir telhado com telha de amianto de 4mm; 2 portas e 4 janelas e na frente da casa um déqui aberto sem telhado medindo 1,60m x 1,60m, com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador; pintadas com tinta esmalte sintético. Área Total: 3,20m x 6m. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 7.540,00

Para a empresa e **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, CNPJ Nº 42.992.832/0001-81,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
03	6	Playground com Torre - Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas a fogo e parafusos galvanizados. Contendo: 02 patamares medindo	Própria	R$ 11.600,00

		1,35 X 1,35m com cobertura de madeira autoclave; 01 patamar medindo 0,94 X 0,94m sem cobertura; 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50m de comprimento X 0,42 cm de largura; 01 rampa de escalada medindo 2,00m de comprimento X 1,18 de largura; 01 rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00m de comprimento X 1,18 cm de largura; 01 ponte pênsil medindo 3,30m de comprimento X 0,80cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela em madeira de eucalipto tratado medindo 3,50m de comprimento X 80cm de largura; 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento X 0,45 de largura; 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52m de comprimento X 0,25 cm de largura; 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50cm de comprimento X 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do parque; 01 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura; Área de circulação: 9,50m de comprimento X 10m de largura.		

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa **HENRIQUE DOS REIS GRANDINI, CNPJ Nº 20.527.361/0001-06,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
06	01	Pracinha infantil pequena - Produzida em pinus tratado autoclave, pintura de acabamento em cetol, próprio para ficar na rua (podendo ser na cor canela, imbuia ou ipê - a escolha do cliente). Medida da estrutura principal da pracinha: 135X80CM, Altura da base 80CM, altura total 2,30M. Uma parte coberta com telha de fibrocimento 4mm, onde forma uma casinha. Parte de lateral fechada com madeira e parte com corda cruzada, formando uma proteção. Possui um escorregador, escadinha, escalada e uma caixa de 1,35 x 1,35 sem fundo, para ser usada no chão como caixa de areia. Necessita de espaço mínimo para instalação de aproximadamente 2,50 x 2,30. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 5.500,00

Para a empresa ; **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
02	02	Casa Dequi - Deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo, aproximadamente, as seguintes medidas: 1 sacada de 1,60m x 0,55m, suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x 1,80m; 1 escorregador, 1 balanço comum, 1 balanço de pneu, 1 vai e vem e 1 escada. A casa deverá possuir telhado com telha de amianto de 4mm; 2 portas e 4 janelas e na frente da casa um déqui aberto sem telhado medindo 1,60m x 1,60m, com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador; pintadas com tinta esmalte sintético. Área Total: 3,20m x 6m. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 7.540,00

Para a empresa e **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, CNPJ Nº 42.992.832/0001-81,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
04	01	Playground com Torre - Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas a fogo e parafusos galvanizados. Contendo: 02 patamares medindo 1,35 X 1,35m com cobertura de madeira autoclave; 01 patamar medindo 0,94 X 0,94m sem cobertura; 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50m de comprimento X 0,42 cm de largura; 01 rampa de escalada medindo 2,00m de comprimento X 1,18 de largura; 01 rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00m de comprimento X 1,18 cm de largura; 01 ponte pênsil medindo 3,30m de comprimento X 0,80cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela em madeira de eucalipto tratado medindo 3,50m de comprimento X 80cm de largura; 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento X 0,45 de largura; 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52m de comprimento X 0,25 cm de largura; 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50cm de comprimento X 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do parque; 01 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura; Área de circulação: 9,50m de comprimento X 10m de largura.	Própria	R$ 11.600,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C203706B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 VALIDADE: 21/02/2024 A21/02/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de macadame e brita graduada a serem utilizados na pavimentação de trecho na Av. Afonso Porto Emerim, e cumprimento da Emenda Parlamentar 202339200001 – Bibo Nunes, e Emenda Parlamentar 202328730002 - Maurício Dziedricki, conforme especificação abaixo:

TERRAPLANAGEM BK LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
01	2.625	1.125	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	R$ 104,00
03	2.625	1.125	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	R$ 80,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA

02	875	375	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	R$ 104,00
04	875	375	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	R$ 80,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:06FAF0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO VII

Extrato do Termo Aditivo VII – Contrato Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O serviço de transporte escolar para atendimento dos estudantes do Município em 2024, será realizado conforme preço por quilômetro rodado da planilha de custos, nos termos do Artigo 65, II, letra d, e quilometragem das rotas/itinerários apresentados abaixo:

	Rota 1	***Rota 2***	***Rota 3***	***Rota 4***	***Rota 5***	***Rota 6***	***Rota 7***
KM/dia	126,61	132,75	125,38	121,56	140,56	127,93	102,66
R$ KM	R$ 5,71	5,62	R$ 5,17	5,70	R$ 5,55	5,66	R$ 4,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços terão efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

São José do Ouro, RS, 27 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A4E69FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.805 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 40.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (277)	R$ 11.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 15.000,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R$ 27.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 30.000,00
0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 188.000,00
Total		**R$ 326.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 48.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (322)	R$ 90.000,00
0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
1003	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 188.000,00
Total		**R$ 326.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C58246EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4150 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3805 de 28 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 40.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (277)	R$ 11.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R$ 27.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 30.000,00
0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 188.000,00
Total		**R$ 326.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 48.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (322)	R$ 90.000,00
0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
1003	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 188.000,00
Total		**R$ 326.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipa

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:817E908D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4151 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.034,61 (CENTO E TRÊS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3806 de 28 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 103.034,61 (cento e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC N°195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1446)	R$ 18.347,76
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1448)	R$ 555,26
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1907	PROJ/ATIV. PROCAD SUAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1425)	R$ 21.727,09
1910	PROJ/ATIV.REFORMA E ADAPTAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1443)	R$ 12.439,20
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1441)	R$ 26.914,10
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1442)	R$ 2.091,55
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R$ 13.617,70
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1445)	R$ 1.739,25
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1447)	R$ 198,66
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1444)	R$ 5.404,04
Total		**R$ 103.034,61**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 2715 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura e pelos Superávits do exercício Anterior dos recursos 2799 -Outras Vinculações Legais ; 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 2716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura ; 2600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público ; como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 12.439,20
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2799)	R$ 29.005,65

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R$ 13.617,70
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (2715)	R$ 555,26
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2715)	R$ 23.751,80
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2716)	R$ 1.739,25
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (716)	R$ 198,66
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R$ 21.727,09
Total		**R$ 103.034,61**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2BE46108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4538/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS**
OBJETIVO:	Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.

Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	400.000,00	100,00	**400.100,00**
10		06 – Segurança Pública							
303		182 – Defesa Civil							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02-FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.232 FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**148.580,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**251.420,00**

Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recursos – 1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:21255E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4537/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.123 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:59B429CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3584/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.538, de 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS**							
OBJETIVO:	Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.							
Indicadores do Programa								
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação ---->** 232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	400.000,00	100,00	**400.100,00**
10	06 – Segurança Pública							
303	182 – Defesa Civil							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02-FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.232 FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**148.580,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**251.420,00**
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recursos – 1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C07764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2024

Publica o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 006, de 08 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 006/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA PRELIMINAR
02	26	Maria Goreti Macedo Rodrigues	20/07/1967	17	85
03	05	Berenice Teresinha Watthier	06/07/1974	18	90
04	22	Gracila Aires Vargas	10/11/1984	14	70
05	07	Chaiane Bueno dos Santos	08/08/1990	17	85
07	25	Thamires Menezes Mateus	17/04/1995	19	95
08	19	Maria Marlene Schaefer	28/09/1959	15	75
09	21	Vanessa da Silva Padilha	27/10/1998	18	90
10	20	Giane de Fraga Martins	26/07/1986	20	100
11	11	Adriana da Silva Monteiro	02/01/1973	11	55
12	03	Agnes Tauane Correa Born	19/11/1997	18	90
13	06	Dileta Dalti Rothmann	02/06/1978	16	80
15	10	Débora Cristiane de Moraes Bernardes da Silva	04/09/1981	19	95
16	09	Denise Dilken	21/09/1988	15	75
18	16	Joelem Bonete Godoy	18/09/2005	19	95
19	17	Jaqueline Frida Schunck	01/05/1981	18	90
20	04	Fabiana Martins Vieira da Silva	04/06/1989	16	80
21	01	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	18	90
22	27	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	19	95
24	02	Cristina Schuck	18/01/1988	14	70
25	29	Gloria Isabel dos Santos	25/03/1968	17	85
27	24	Marta Andréa Rodrigues de Melo	02/09/1979	19	95
28	23	Janaina Willrich	21/03/1988	17	85
30	18	Jaqueline Werb da Silva	28/11/1990	16	80
31	08	Eliseu dos Santos Almeida	04/10/1956	19	95
32	28	Sinara Varela de Oliveira	07/01/1983	17	85

CANDIDATOS AUSENTES – ELIMINADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Cristiane Silva dos Santos
06	Flávia Oliveira Dias
14	Claudemir Ezequiel Velho
17	Bernardete de Fátima de Vargas Velho
23	Rauberleni Camargo Galli
29	Marcia Schafer

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:893FC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Enfermeiro 40 h**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Enfermeiro –** 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 6.035,74 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através da entrega de documentação, pelo(a) próprio(a) condidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2024, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 15:30 h nas sextas-feiras.
1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).

1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo, entregue em envelope lacrado:
a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
c) documentação citada no quadro item 2.2; e
d) cópia do currículo profissional;
e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Enfermeiro, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.
2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Enfermeiro se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Especificações dos Critérios	**Comprovação**	**Pontuação máxima**
- Certificação da Graduação em Enfermagem (diploma) - Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul ativo	- Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem. - Cópia da Carteira do COREN/RS e Certidão de Regularidade emitida no site do COREN/RS.	20
Certificação em Sala de Vacinas com prática concluída	Cópia do certificado do curso de vacinador e comprovação da prática.	20
Experiência Profissional comprovada em Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	15
Experiência Profissional comprovada (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	Comprovado com carteira de trabalho e/ou Declaração do Empregador.	10
a) Entrevista: desenvoltura e comunicação. b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	a) Em entrevista: 20 b) Em entrevista: 15	35
Pontuação total máxima		**100**

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Enfermeiro, deverão ser apresentados (original) NO ATO DA ENTREVISTA.
2.7 A entrevista será de modo **presencial**, e deve ser agendada pelo candidato no ato da entrega do envelope lacrado.
2.8 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

4 BANCA EXAMINADORA
A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar e/ou Jaqueline Barth Camargo Lucena e/ou Lucimara Baierle.

5 DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Enfermeiro 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.
9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.
10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.
b) Descrição Analítica: Coordenar, organizar, supervisionar e prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a esterilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar serviços de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob supervisão, responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; fazer triagem nas unidades de saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões e trabalho em sábados, domingos e feriados, serviço externo dentro do horário previsto. Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Enfermeiro e registro no COREN.

Processo Seletivo Simplificado 2024 **FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO ENFERMEIRO – EDITAL 015/2024**		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		

DECLARAÇÃO
Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo.
Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 015/2024 de 27/02/2024.

Três Coroas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FC4437F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2024

Retifica o Edital 012/2024 de 23/02/2023 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 008/2024 de 16/02/2024 de **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.**
Os itens a seguir passam a viger com a seguinte redação:
2 DAS INSCRIÇÕES
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Licenciatura em Língua Inglesa ou Matemática, ou Pedagogia;
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
4 DAPROVA DE TÍTULOS
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:
a) Para os cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática:**

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
- Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa. - Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	50 pontos (curso de licenciatura)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído).	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio).	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor Língua Inglesa ou Matemática em escolas das redes de ensino públicas .	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão compe-tente da insti-tuição pública ou Comprovado com carteira de trabalho	Até 20 pontos	20 pontos
2.2 Experiência como Professor Língua Inglesa ou Matemática, em escolas das redes de ensino privadas.			
TOTAL:			**100 PONTOS**

Os demais itens do Edital 012/2024 de 23/02/2024 permanecem inalterados.
Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6C8ADED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas**.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01 + Cadastro Reserva	**MOTORISTA** - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria "D", no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	R$ 1.476,87 + Adicional de Insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os
requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;
Comprovantes de experiência na função (se houver);
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria "D" no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros (16 horas no mínimo); - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar (16 horas no mínimo);	12 (doze) pontos por certificado (máximo de 60 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:
Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;
Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;
3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.
3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.
3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.
3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:
a) com a CNH vencida;
b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENATRAN/DETRAN.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

5 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Aline Okraszewski Medeiros, Augusto Dreher e Carla Cristina Müller.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.
10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefa

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CC609667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68
Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R$ 3.990,34

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.
2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Graduação em Ciências Físicas e Biológicas.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.
3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h,** sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

a) Para os cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano –Matemática:**

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
- Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa. - Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas ou Língua Portuguesa em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas ou Língua Portuguesa em escolas das redes de ensino públicas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			**100 PONTOS**

b) Para o cargo de **Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h:**

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
1.1 Curso de pedagogia (com habilitação para a função) (concluído). Obrigatório.	50 pontos	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Supervisão Escolar (concluído).	-	15 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação) (concluído).	05 pontos por curso	05 pontos	
2.1 Experiência como Professor em escolas das redes de ensino públicas e/ou escolas das redes de ensino privadas.	2,0 pontos por ano de serviço ou comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública. No Ensino privado mediante comprovação com carteira de trabalho.	10 pontos	30 pontos
2.2 Experiência como Pedagogo – Supervisão Escolar em escolas das redes de ensino públicas e/ou escolas das redes de ensino privadas.	5,0 pontos por ano de serviço comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública. No Ensino privado mediante comprovação com carteira de trabalho.	20 pontos	
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4. Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.6. Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano –Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuições do cargo de Professor:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
***** Carga horária semanal de 24 ou 44 horas
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
***** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

Atribuições do cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar:

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 h
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
b) Descrição analítica: "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal: 40 horas.
Recrutamento: geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução formal: habilitação legal para o exercício do cargo.
Lotação: exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
Idade mínima: 18 anos.

EDITAL Nº 012/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA
PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR 40 h

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 012, de 23 de fevereiro de 2024, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 012, de 23 de fevereiro de 2024, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:97A77104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 006, de 08 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 006/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Cristiane Silva dos Santos
02	Maria Goreti Macedo Rodrigues
03	Berenice Teresinha Watthier
04	Gracila Aires Vargas
05	Chaiane Bueno dos Santos
06	Flávia Oliveira Dias
07	Thamires Menezes Mateus
08	Maria Marlene Schaefer
09	Vanessa da Silva Padilha
10	Giane de Fraga Martins
11	Adriana da Silva Monteiro
12	Agnes Tauane Correa Born
13	Dileta Dalti Rothmann
14	Claudemir Ezequiel Velho
15	Débora Cristiane de Moraes Bernardes da Silva
16	Denise Dilken
17	Bernardete de Fátima de Vargas Velho
18	Joelem Bonete Godoy
19	Jaqueline Frida Schunck
20	Fabiana Martins Vieira da Silva
21	Bianca Priscila Winkler Gottschalk
22	Graciane Aparecida Von Dentz
23	Rauberleni Camargo Galli
24	Cristina Schuck
25	Gloria Isabel dos Santos
27	Marta Andréa Rodrigues de Melo
28	Janaina Willrich
29	Marcia Schafer
30	Jaqueline Werb da Silva
31	Eliseu dos Santos Almeida
32	Sinara Varela de Oliveira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AFC47D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 443/2023
Pregão eletrônico nº 170/2023

Contrato n° 67/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 800 kg de carne de gado de 2°, sem osso, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega (Item 1), 600 kg de carne de gado moída de 2ª, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado *in natura*, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega (Item 2) e 1100 kg de picado de pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1kg, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF, CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega (Item 5), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato:A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	800	kg	Carne de gado de 2° sem osso, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega.	R$ 23,74	R$ 18.992,00
2	600	kg	Carne de gado moída de 2ª, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado *in natura*, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	R$ 19,09	R$ 11.454,00
5	1.100	kg	Picado de pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1kg, devidamente lacradas, consta na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF, CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega.	R$ 15,09	R$ 16.599,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38F3776B

